

## APRESENTAÇÃO

Este trabalho foi elaborado ao longo dos quatro últimos semestres do curso de Pedagogia, realizado no período de 2004 a 2007, nas Faculdades Integradas Maria Thereza, em Niterói, concomitantemente com o exercício profissional da autora, no cargo de Diretora da Escola do Legislativo Fluminense, órgão de educação de servidores do Poder Legislativo estadual.

O tema foi escolhido logo no período inicial do curso, pela prática da autora, apontada no parágrafo anterior, assim como a orientação, feita pela Prof<sup>a</sup> Leila Nívea, também foi acordada no mesmo período.

Esse é um fato que consideramos importante mencionar, porque implica o amadurecimento do olhar sobre o que se escreveu como trabalho de conclusão de curso, do que se pensou a respeito do tema, inclusive sobre os postulados defendidos de início e modificados ao final.

Em determinados momentos, as discussões por bilhetes, rápidos telefonemas ou breves conversas, renderam novas idéias desejos de dar continuidade à pesquisa, conduzindo-a por outros rumos... Mas o tempo, senhor de todas as coisas, não pára, como já disse o poeta do rock brasileiro, Cazuza.

Assim é que ao longo desse tempo de trabalho na Escola do Legislativo Fluminense, de interação com outras escolas do país, de participação ativa na Associação Brasileira das Escolas do Legislativo – Abel, organização criada para promover exatamente o intercâmbio de conhecimentos e práticas sobre a atividade educacional voltada para o Legislativo, é que desenvolvemos o trabalho agora apresentado.

Esperamos que ele possa servir de material teórico a introduzir as idéias de uma educação com finalidade muito específica, praticada em quase todas as Casas Legislativas dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, na Câmara dos

Deputados e no Senado Federal e em alguns municípios, além dos Tribunais de Contas da União e de alguns estados, a qual foi denominada educação Legislativa<sup>1</sup>.

Mais ainda, gostaríamos que esse material pudesse tornar-se um suporte inicial para que a educação Legislativa se desenvolvesse mais e para que o impulso dado, no sentido de modernizar e profissionalizar a atividade Legislativa, não se perca nas tramas da articulação política, parte importante e marca característica do processo democrático em que ocorre o fazer Legislativo.

E quando falamos de educação, é daquele processo amplo de formação do ser humano que tratamos. Daquele processo que ocorre e impede a “coisificação” do aluno, seja ele quem for, qualquer nível de escolaridade. Do processo que abre os olhos e amplia horizontes é que falamos aqui.

A escola também é aquela do poema de Paulo Freire, feita de tijolos, livros e mobílias, mas feita também de gente. Gente cheia de idéias e ideais, de sonhos e desejos, frustrações e tristezas. E porque é uma escola desse tempo, de agora, também é feita de “bites e bytes”.

Mesmo quando pensamos uma escola diferente, como são as escolas do legislativo, é disso que tratamos. E mais, é nessa perspectiva que a construímos e a abordamos. Sempre!

---

<sup>1</sup> Educação realizada no interior das Casas Legislativas.

## INTRODUÇÃO

*(...) a resultante insignificância da política tem, no entanto, seu preço – um preço, aliás, exorbitante. O preço é pago no preço em que é pago geralmente o preço da má política – o do sofrimento humano.*

Zygmunt Bauman (2000)<sup>2</sup>

Com o presente trabalho pretendemos apresentar a experiência da Escola do Legislativo Fluminense – ELF, órgão de educação criado na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – Alerj, para oferecer cursos de qualificação, capacitação e formação para servidores públicos daquele Poder.

Embora conhecendo e concordando com as críticas feitas à utilização de ações educacionais pelas empresas e corporações do mercado capitalista – educação corporativa<sup>3</sup>, procuramos desenvolver este trabalho a partir da ótica do cidadão, que custeia o poder público e espera dele a correspondente prestação de serviços de qualidade.

Esse aspecto é crucial no entendimento de nossa proposta de trabalho, porque, se por um lado, a busca do lucro e a concentração de riquezas é, em nossa opinião, o que norteia as ações de educação realizadas nas organizações empresariais; por outro lado, no setor público a prestação de serviços eficientes, eficazes e de qualidade é o que justifica a adoção de algumas dessas mesmas estratégias educacionais por nós criticadas.

Reconhecemos que, na iniciativa privada, a oferta de educação para os funcionários está vinculada ao atendimento das exigências dos consumidores, visando ao aumento da qualidade dos produtos e serviços oferecidos, como estratégia para expandir mercados e ampliar os lucros a serem concentrados pelo empresariado, sem a correspondente repartição de benefícios com os trabalhadores.

---

<sup>2</sup> Sociólogo polonês, autor de diversos livros traduzidos editados no Brasil.

<sup>3</sup> Educação realizada no interior das corporações (empresas e demais instituições do mercado capitalista).

No setor público, no entanto, “o lucro” pode ser traduzido pela prestação de serviços de qualidade aos cidadãos que os custeiam e pelo pleno, consciente e crítico exercício do controle dos atos das autoridades públicas. Desta forma, parece-nos, que a realização de investimentos em ações educacionais específicas, voltadas para a formação dos servidores públicos, torna possível o atendimento dos cidadãos em seus direitos legítimos.

Isso, mais do que um resultado positivo da utilização de princípios educacionais da iniciativa privada na qualificação de servidores públicos, é o cumprimento das funções para as quais o Estado foi constituído.

O alto investimento feito no aperfeiçoamento e na atualização dos funcionários da iniciativa privada (e mesmo em algumas grandes empresas públicas, como as Universidades Corporativas da Caixa Econômica Federal e da Petrobrás) se contrapõe à realidade verificada na Casa Legislativa do Estado, onde encontramos um grande número de servidores sem formação adequada para atender às demandas específicas do Parlamento, o que requer investimento em ações educacionais, a fim de sanar deficiências e solucionar problemas decorrentes dessa fragilidade.

Na Alerj a atuação profissional, na maioria das vezes, acaba restrita à reprodução burocrática de procedimentos metodológicos estabelecidos por tentativa e erro e que, em alguns casos, são obsoletos diante da atualidade tecnológica. Cabe ressaltar que há exceções, como é o caso de setores de atividades mais específicas, cujos procedimentos são estabelecidos por força do próprio campo de trabalho (o Departamento Médico e o Departamento de Contabilidade, são alguns exemplos).

A nosso ver, a educação corporativa apresenta alguns princípios que, se aplicados na qualificação e na formação de servidores do Legislativo, podem melhorar a realização das atividades parlamentares, mas exigem adequação, visto que a diversidade de profissionais presentes no Parlamento e as especificidades que

marcam essa realidade, requerem a adoção de estratégias diferenciadas para o atendimento das necessidades e a supressão da carência de conhecimentos, atitudes e competências.

Outro aspecto de grande relevância a ser considerado, diz respeito ao déficit educacional existente em nosso país, representada pela baixa escolaridade da população, em geral.

Esse aspecto é relevante na medida em que o resultado da Pnad<sup>4</sup>, de 2006, analisado pelo Ipea<sup>5</sup>, oferece um panorama nacional no qual a média de anos de estudos está situada em cinco anos. O que significa dizer que grande parte da população brasileira tem escolaridade correspondente à 5ª série do ensino fundamental.

Esses dados refletem diretamente nas atividades do Poder Legislativo municipal de todo o Brasil, onde encontramos maior número de servidores efetivos com escolaridade correspondente ao ensino fundamental e uma faixa maior de servidores temporários com formação equivalente ao ensino médio, num total aproximado de 54%, segundo dados do Censo Legislativo, realizado pelo Interlegis, comunidade virtual do Poder Legislativo Brasileiro, sediada no Senado Federal<sup>6</sup>.

Isso significa dizer que existe uma diferença entre a média da população brasileira e a média dos servidores do Poder Legislativo, e que essa diferença é significativa, pois o servidor que passa a ocupar postos no Legislativo está acima da média da população do país, já que são, no mínimo, sete anos a mais na escolaridade da maior parte dos servidores.

Embora a pesquisa do Interlegis nos apresente uma realidade relativamente privilegiada nas Casas Legislativas, a necessidade de profissionais qualificados para dar suporte à atividade parlamentar, inclusive de especialistas em

---

<sup>4</sup> Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílios.

<sup>5</sup> Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

<sup>6</sup> Pesquisa divulgada para as Escolas do Legislativo de todo o país, em junho de 2006.

determinadas áreas para auxiliar na formulação e avaliação das políticas públicas, é inegável e contrasta com a radiografia mostrada pelo Censo.

Ao tratarmos da formação do trabalhador, especialmente no que diz respeito ao servidor público do Legislativo estadual, nosso enfoque objetiva imprimir às ações educacionais desenvolvidas nesse âmbito o cunho profissional, indispensável para tornar eficiente o atendimento das demandas apresentadas pelos cidadãos e, para isso, concordamos com a definição de DEWEY apud TEIXEIRA (2004, p. 37), ao dizer que: *“o Estado é a organização do ‘público’ (ou dos públicos), por meio de funcionários, para a proteção dos interesses partilhados pelos respectivos membros.”*

Por essa razão, é importante cuidar para que a falta de formação adequada dos funcionários não acarrete o comprometimento daquela que é a função primeira do ente público, qual seja, a proteção dos interesses dos cidadãos. E, visando a esse propósito, há que se envidar todos os esforços, como prevê a Constituição Federal<sup>7</sup>, no artigo 39, parágrafo 2º:

§ 2º - A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

Partindo dessa compreensão, a pesquisa justifica-se, inicialmente, pela própria realidade de atuação profissional da autora na direção-geral da Escola do Legislativo Fluminense – ELF, e que anteriormente incluiu a assessoria parlamentar para a elaboração de documento legal de criação da Escola da Alerj, de sua estrutura e a efetivação de seu funcionamento.

Em segundo lugar, pela necessidade de aprimorar a práxis reflexiva, apoiada em teoria consistente, numa articulação dialógica, dinâmica e crítica, que precisa ser socializada para as escolas do legislativo, em virtude da carência de referências

---

<sup>7</sup> Disponível em: <http://www.alerj.rj.gov.br/processo2.htm>.

bibliográficas sobre educação desenvolvida no Poder Legislativo. Pois, infelizmente, a literatura disponível refere-se à realidade das grandes corporações da iniciativa privada norte-americana e japonesa, havendo pouco material sobre a realidade nacional e é especialmente rara sobre a formação do servidor público do Poder Legislativo.

E pela própria realidade da Alerj, local em que podemos verificar, além da falta de formação mais ampla e de qualificação profissional específica para as demandas internas, o aumento do número de servidores temporários, gerando grande rotatividade dos quadros de pessoal e redução drástica do quantitativo de servidores efetivos, que têm como consequência mais marcante a falta de comprometimento com a “coisa pública”.

Esses fatores somados têm como consequência prática e direta a realização reiterada do re-trabalho, o descarte de documentos de importância histórica para o Parlamento estadual, a reprodução excessiva e desnecessária de documentos temporários ou de menor importância, a fragmentação e o emperramento do processo de produção Legislativa – processo legislativo.

E, no universo social onde se insere a Câmara Legislativa do Estado, as consequências mais gritantes são: a impenetrabilidade dos cidadãos naquele que é o mais democrático dos Poderes do Estado, gerando grande dificuldade de exercício do controle social, impedindo a formação de opinião pública crítica e, a mais perversa de todas: o desperdício dos recursos públicos, que se constituem pela arrecadação de impostos e tributos pagos pelos cidadãos.

Apresentamos a proposta de realização de um estudo de caso, em conformidade com o que dizem LUDKE & ANDRE (1986, p. 17):

O estudo de caso é o estudo de um caso, seja ele simples e específico, como o de uma professora competente de uma escola pública, ou complexo e abstrato, como o das classes de alfabetização (CA) ou o do ensino noturno. O caso é sempre bem delimitado, devendo ter seus contornos claramente definidos no desenrolar do estudo (...) O interesse, portanto,

incide naquilo que ele tem de único, de particular, mesmo que posteriormente venham a ficar evidentes certas semelhanças com outros casos ou situações. Quando queremos estudar algo singular, que tenha um valor em si mesmo, devemos escolher o estudo de caso.

A realização de pesquisa bibliográfica acerca das questões relacionadas ao caso, em decorrência de tratar-se de uma realidade que não pode ser apresentada numericamente, será orientada por uma abordagem qualitativa, em conformidade com o que diz MINAYO (1994, p.21-22)

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações e crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

LUDKE & ANDRÉ (1986, p. 11-13) apontam cinco características básicas da pesquisa qualitativa, que procuramos respeitar, imprimindo como marca de nossa pesquisa: a pesquisa tem o ambiente natural como sua fonte direta de dados e o pesquisador é seu instrumento principal; os dados coletados são, em sua maioria, descritivos; a preocupação maior do pesquisador está mais centrada no processo que no produto; os significados atribuídos pelas pessoas às coisas e à sua vida são foco especial de atenção do pesquisador; e a análise de dados tende a seguir um processo indutivo.

Por se tratar de um estudo de caso, a pesquisa bibliográfica será realizada buscando estabelecer uma articulação entre a experiência prática vivida na Escola do Legislativo Fluminense e a bibliografia relacionada, além de pesquisa documental sobre a instituição.

Buscamos fazer um paralelo entre a formação do trabalhador do Poder Legislativo e as demandas apresentadas pela sociedade contemporânea no que diz respeito à participação dos cidadãos, ao acesso às informações e ao controle da sociedade sobre as ações do poder público, especificamente do Poder Legislativo do Estado.

Consideramos que, especificamente para a formação dos trabalhadores do Poder Legislativo, a proposta de desenvolvimento de uma cidadania Legislativa, de difusão de conhecimento do contexto de atuação parlamentar e o desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender podem ser ferramentas valiosas na modernização e na manutenção das mudanças conquistadas no Poder Legislativo.

A apresentação deste trabalho foi estruturada da seguinte forma: no primeiro capítulo apresentamos a Escola do Legislativo Fluminense – ELF: os principais trabalhos realizados no período de gestão da autora, os trabalhos alternativos realizados antes da designação de espaço físico próprio para a escola, entre outros; no segundo capítulo apresentamos o contexto ao qual está vinculada a Escola, ou seja a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – Alerj, as características do Poder Legislativo, as especificidades geradas pela natureza da atividade Legislativa, as necessidades educacionais verificadas; e, por último são apresentados os postulados teóricos que deram base à estruturação do trabalho da Escola.

## 1 – ESCOLA DO LEGISLATIVO FLUMINENSE: entre o ideal e o real, a escola possível.

*Questões como a imparcialidade, a justiça, a igualdade de oportunidades e um forte sentido moral e ético marcam prioritariamente a missão de uma administração pública que se queira isenta e equitativa.*

César Madureira (2005)<sup>8</sup>

Nascida para atender às múltiplas necessidades apontadas na formação de trabalhadores do Parlamento, a idéia de criar um setor destinado a desenvolver ações educacionais dentro da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Alerj, foi inspirada pelo pioneirismo da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, instituição que serviu de ponto de partida para a criação das demais escolas espalhadas pelo Brasil. Instituição na qual

Em fins de 1991, formou-se o primeiro grupo para viabilizar uma Escola do Legislativo. Ela teria, entre outras atribuições, que: profissionalizar, ao máximo, todos os funcionários da Assembléia (tanto os de gabinete como os da administração), servir de canal de repasse de informações, conhecimentos e métodos de trabalho; e, por fim, criar um espaço de reflexão política para o questionamento filosófico das práticas representativas.

A efetivação da Escola do Legislativo, no entanto, só foi possível em 1993 (ASSIS, 1997, p.371).

Na Alerj, já existia um Departamento de Treinamento e Seleção de Pessoal, cujo foco estava voltado para o treinamento dos servidores. Esse departamento foi transformado no atual Departamento de Administração Escolar, parte da estrutura da Escola.

A implantação da Escola do Legislativo, além de encontrar fundamento na existência de necessidades específicas de formação do Poder Legislativo, e que veremos mais à frente, encontra amparo em dispositivo constitucional que trata da

---

<sup>8</sup> Doutor em gestão pela Universidade Lusíada de Lisboa, professor e pesquisador do Instituto Nacional de Administração Pública (INA) - Portugal.

instituição de escolas de governo destinadas à preparação de quadros para o serviço público, como alternativa para a modernização das entidades públicas, e a participação nos programas de formação e atualização oferecidos devem contar pontos para a conquista de promoções no transcurso da vida funcional.

Conforme dados da instituição mineira, a criação da escola justificava-se pelo esvaziamento do Poder Legislativo e da atividade política, pelo recente aprendizado de vida democrática, pela necessidade de conscientizar os servidores de seu papel e pela premência de tirar as organizações públicas da obsolescência em que se encontram. No dizer de Claudia Sampaio Costa (1994)<sup>9</sup>:

(...) ser o intermediador que permita a aproximação produtiva entre prática política e pensar político, alimentando a primeira com a necessária reflexão teórica e científica e possibilitando ao segundo a chance de aproximar a sua lente de um processo atual, recolhendo daí tudo o que, gostemos ou não, constitui uma parte importante da política real praticada em nosso Estado.

A Escola do Legislativo Fluminense nasceu de uma visita feita por sua criadora, a Deputada Andreia Zito, à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e sua criação foi objeto de estudos e pesquisas por parte da assessoria da parlamentar, equipe da qual fazia parte à época. O trabalho realizado deu origem ao documento legal de criação da Escola da Alerj.

Observadas as diferenças e limitações que marcam as duas Casas Legislativas (disponibilidade de espaço físico, diferenças na estrutura administrativa, número de parlamentares, número de servidores efetivos e comissionados, etc), com inspiração na instituição mineira, elaborou-se o Projeto de Resolução criando a Escola do Legislativo Fluminense, aprovado em Sessão Plenária realizada em 2001, por unanimidade dos parlamentares presentes, após ampla discussão.

Vencida essa etapa, criou-se uma comissão especial para estudar sua implantação, estabelecer a estrutura administrativa necessária à sua implantação,

---

<sup>9</sup> Ex-diretora da Escola do Legislativo de Minas Gerais.

elaborar seu regimento interno e apresentar as dificuldades a serem vencidas e as necessidades a serem viabilizadas para sua efetivação.

Cabe destacar que a comissão especial foi composta por representantes de diversos partidos políticos com representação na Alerj e todo o trabalho foi apresentado em Plenário aos demais deputados, que, mais uma vez, aprovaram as conclusões por unanimidade.

Apesar de existir consenso em torno da proposta de criação de um órgão de educação na Alerj, sua efetivação só ocorreu em 2004, com a criação dos cargos, desmembrados da estrutura de outros setores da Casa, e a respectiva indicação de seus ocupantes.

Formada a primeira equipe da escola, cabia-lhes a tarefa de preparar o espaço físico adequando-o às necessidades de uma instituição de ensino (o que só se efetivou em 2006), dar início ao planejamento das atividades, estabelecer a metodologia administrativa e pedagógica que norteariam as práticas de secretaria e de sala de aula... Enfim, tirar a escola do papel.

Heterogênea, porque os indicados para compor a equipe tinham formação muito distinta, embora todos compartilhassem experiências em sala de aula e comungassem do mesmo desejo de dar corpo ao projeto. Alguns conheciam pouco da realidade do Legislativo e outros, especialistas em Legislativo, não tinham nenhum conhecimento pedagógico.

Para dar conhecimento do projeto a todos da equipe e para promover a socialização de conhecimentos sobre educação, instituindo internamente a formação de uma comunidade de educação Legislativa<sup>10</sup>, que compartilhasse uma cultura Legislativa, como embrião do projeto maior, passamos a realizar reuniões semanais, chamadas “Agenda Pedagógica”.

---

<sup>10</sup> Modalidade de educação desenvolvida no interior das Casas Legislativas.

Nessas reuniões, realizadas por um ano, discutíamos conceitos e propostas educacionais, teóricos da educação e pensadores que contribuíram com a educação de alguma forma, nossas próprias idéias sobre a educação ideal e a educação que queríamos realizar ali, analisamos conceitos de educação corporativa e dificuldades inerentes à educação do trabalhador, educação à distância, planejamento educacional e gestão educacional, entre outros temas destacados pela própria equipe.

Essa experiência foi de riqueza extrema, porque cada um, com sua experiência diversa, podia selecionar ou sugerir um tema, fazer pesquisas e apresentar os resultados, dando origem à construção de uma escola plural, multifacetada e aberta a novas participações.

Já a partir das primeiras reuniões, a equipe percebeu que, apesar de diversificada, comungava dos mesmos ideais, compartilhava algumas opiniões e havia possibilidade de todos contribuírem em igualdade de condições, mesmo que com visões diferenciadas.

Esses encontros propiciaram a adoção de uma linguagem única, a solidificação da idéia de escola a ser implantada, a realização dos trabalhos verdadeiramente em equipe com a superação das deficiências de uns mediante auxílio de outros mais preparados na área em questão, sem competição, com solidariedade e compreensão.

Outro resultado das Agendas Pedagógicas foi a delimitação de quatro áreas de atuação da Escola, que comportavam as ações pretendidas e foram incluídas posteriormente no Projeto Pedagógico Institucional (Anexo I, p.74):

Os quatro campos fundamentais de atuação da Escola são: **EDUCAÇÃO LEGISLATIVA** (que comporta ações educativas voltadas para o público da Alerj e das Casas municipais, incluindo-se servidores e parlamentares); **ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DA CIDADANIA** (que engloba ações voltadas para a aproximação entre a sociedade e o Parlamento); **PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO LEGISLATIVO** (envolvendo a produção e divulgação de

pesquisas e outros estudos); e **QUALIDADE DE VIDA FUNCIONAL** (voltado para o desenvolvimento de cidadania organizacional do Legislativo e prevenção em saúde ocupacional). Todas as atividades estão relacionadas também ao fortalecimento institucional e à integração com as esferas federal e municipal do Poder Legislativo, através do intercâmbio de práticas e experiências de sucesso.

Esse trabalho inicial, e de iniciação, que tivemos a oportunidade de vivenciar, na verdade, se assemelha por demais ao tempo de espera, do poema de Paulo Freire, “Canção Óbvia”<sup>11</sup>, escrito em Genève, na Suíça, em março de 1971:

Escolhi a sombra desta árvore para  
repousar do muito que farei,  
enquanto esperarei por ti.  
Quem espera na pura espera  
vive um tempo de espera vã.  
Por isto, enquanto te espero  
trabalharei os campos e  
conversarei com os homens  
Suarei meu corpo, que o sol queimará;  
minhas mãos ficarão calejadas;  
meus pés aprenderão o mistério dos caminhos;  
meus ouvidos ouvirão mais,  
meus olhos verão o que antes não viam,  
enquanto esperarei por ti.  
Não te esperarei na pura espera  
porque o meu tempo de espera é um  
tempo de quefazer.  
Desconfiarei daqueles que virão dizer-me,;  
em voz baixa e precavidos:  
É perigoso agir  
É perigoso falar  
É perigoso andar  
É perigoso, esperar, na forma em que esperas,  
porque esses recusam a alegria de tua chegada.  
Desconfiarei também daqueles que virão dizer-me,  
com palavras fáceis, que já chegaste,  
porque esses, ao anunciar-te ingenuamente ,  
antes te denunciam.  
Estarei preparando a tua chegada  
como o jardineiro prepara o jardim  
para a rosa que se abrirá na primavera.

---

<sup>11</sup> Disponível em: <http://www.paulofreire.org/cancao.htm>. In: Freire, P. Pedagogia da Indignação. São Paulo: UNESP, 2000.

Demos prosseguimento ao período de espera pelo espaço físico, iniciando o cadastramento de professores da escola e a realização de uma pesquisa sobre a formação dos profissionais da Alerj, verificando o nível de escolaridade e a área de formação, para subsidiarmos o planejamento das atividades prioritárias.

Paralelamente, a Escola integrava a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo – Abel, criada com o objetivo de promover o intercâmbio de informações e boas práticas entre as escolas de todo o país, e dava início aos trabalhos com a realização do primeiro seminário e do primeiro curso de capacitação.

O primeiro evento da Escola, ocorreu em agosto de 2004: foi um seminário realizado em parceria com o Departamento de Comunicação Social da Alerj, que se destinava a discutir a delicada relação entre o Parlamento, seus representantes e a mídia em geral. Tendo comparecido os editores-chefes dos principais jornais impressos de circulação no Estado e o representante da entidade de classe dos jornalistas, além das assessorias de imprensa dos deputados.

A iniciativa foi considerada excelente e, em nossa avaliação interna, consideramos boa idéia a realização de eventos com a participação do setor mais diretamente ligado ao tema, porque propicia a presença de nomes de destaque sobre o assunto abordado, cabendo a nós imprimir o recorte pedagógico característico de atividades educacionais.

O primeiro curso oferecido, em outubro de 2004, foi planejado para atender à demanda mais elementar por informações sobre o Legislativo e o processo de elaboração de leis, tendo em vista estarmos em ano de Legislatura<sup>12</sup> marcado pela entrada de deputados suplentes e suas assessorias novatas, incumbidas de substituir os parlamentares eleitos para os cargos executivos em diversos municípios.

---

<sup>12</sup> Período de funcionamento da Casa Legislativa, correspondente aos quatro anos de duração de um mandato parlamentar.

Por se tratar de tema específico, optamos por chamar um servidor técnico da Casa, abordando noções de processo legislativo como um primeiro passo na realização de um curso em módulos de complexidade crescente, como pré-requisitos a serem ultrapassados.

Embora os alunos tenham feito uma avaliação positiva do curso, nossa avaliação interna assinalou a necessidade de preparar o corpo funcional da Alerj para atuar como palestrante, instrutor ou professor nas diversas atividades realizadas, preparando-os para a utilização dos recursos tecnológicos disponíveis, para a elaboração de material didático, para a realização de avaliações diferenciadas, não apoiadas exclusivamente em provas e para compartilhar a linguagem educativa adotada pela escola.

Os técnicos do Legislativo, profissionais de excelência com vasta experiência e conhecimento sobre este Poder, mas distantes da idéia de educação proposta pela Escola, precisavam ser iniciados na concepção educacional baseada na construção de conhecimentos a partir da experiência dos alunos, contextualizando-os e relacionando-os com a prática, sem adotar a postura de meros transmissores de conhecimento.

A dificuldade de organizar as aulas a partir de oficinas práticas foi bastante grande e sua identificação deu origem ao “Curso de Preparação de Professores da Escola do Legislativo Fluminense”, com duração de 60 h/a<sup>13</sup> e mais de 30 inscritos, cujo programa envolvia a discussão de princípios educacionais de maneira geral, a utilização de novas tecnologias em educação, a importância e os tipos de avaliação possíveis, e o referencial teórico que embasava o trabalho da escola (uma perspectiva construtivista, pautada na contextualização dos conhecimentos abordados, buscando tornar a aprendizagem significativa para os alunos, mediante interação entre teoria e prática).

Ainda sem dispormos de um espaço físico adequado às necessidades de uma escola, realizávamos nossas atividades nos espaços disponíveis da Alerj,

---

<sup>13</sup> Horas/aula.

utilizando o auditório e a sala de reuniões das comissões permanentes como espaços educativos, para a realização de cursos, seminários e palestras.

As ações foram ganhando corpo e os servidores passaram a encaminhar sugestões e a apontar necessidades educacionais verificadas em suas atividades cotidianas, nos diversos setores das estruturas administrativa e Legislativa da Casa: participamos da organização do Parlamento Juvenil 2004/2005, juntamente com a Assessoria Especial da Presidência, estabelecendo objetivos e o programa do curso preparatório dos jovens deputados eleitos entre os alunos das escolas públicas de ensino médio do Estado, assim como elaboramos o material didático e ministramos o curso.

O Parlamento Juvenil é um projeto institucional que tem por objetivo aproximar os estudantes do ensino médio da rotina do Parlamento, pelo exercício de um mandato fictício pelo período de uma semana. Durante esse tempo, os jovens são tratados por todos os servidores da Alerj, como “Excelências”, e são auxiliados pelos funcionários na elaboração de projetos de lei juvenil, nas reuniões das comissões juvenis, nas reuniões da Mesa Diretora do Parlamento Juvenil e nas discussões e votações de Plenário.

Os convênios com instituições de ensino superior para a concessão de bolsas de estudo para os servidores foram revistos, ampliados e maciçamente divulgados. Nessas parcerias, a Escola oferecia como contrapartida a realização de palestras sobre o Poder Legislativo para os alunos das universidades.

No ano de 2005, estabelecemos um convênio de colaboração técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Pnud, e com o Observatório Urbano da Uerj – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para a realização de uma série de eventos denominado “Ciclo de Debates Metas do Milênio na Alerj” e aquele ano foi declarado o “Ano das Metas do Milênio na Alerj”.

O ano calendário seria marcado pela realização de atividades de divulgação dos “oito jeitos de mudar o mundo” e pelos debates mensais com a participação de um

representante do Parlamento fluminense, um representante da ONU - Organização das Nações Unidas, e um representante do meio acadêmico, indicado pela Uerj, para debatermos um assunto previamente selecionado, ligado aos macro-objetivos, buscando sugestões de ações práticas a serem implementadas pelo poder público para alcançar as metas estabelecidas.

Realizamos três eventos no mês de março, marcando a abertura do calendário: uma videoconferência com representante da ONU responsável pelas ações ligadas aos ODMs – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, na qual foram apresentados os oito macro-objetivos para desenvolvimento sustentável deste milênio, estabelecidos pelos países-membros da organização como metas a serem alcançadas na redução da pobreza e das desigualdades em todo o mundo até 2015; uma Sessão Solene em Plenário, na qual foi assinado o convênio entre as duas instituições (Alerj e ONU); e o primeiro debate do Ciclo de Debates Metas do Milênio na Alerj, com o tema: Mulher e Desenvolvimento, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

A cada mês discutimos um tema relacionado a um dos macro-objetivos: Mulher e Desenvolvimento; Mortalidade materno-infantil; Desenvolvimento econômico sustentável; Meio ambiente e sustentabilidade; Educação de qualidade para todos; Questões Urbanas: violência; Questões urbanas: assentamentos humanos; Saúde: erradicação da AIDS e outras doenças.

No último debate foi realizado o fechamento de todo o ciclo e a apresentação das conclusões apontadas, que deveriam ser reunidas em um livro contando a história do evento, mas que não pode sair do papel por falta de recursos financeiros, a despeito da riqueza do material obtido.

Em cada debate contávamos com a participação de representantes da administração pública do Estado e dos municípios, de estudantes universitários, de professores de diversos níveis de ensino, de ONGs, de entidades representativas de trabalhadores nas áreas abordadas e de algumas associações de moradores. O público participava dos debates ao final das exposições, mediante inscrição prévia,

ocasião em que podiam fazer críticas e apresentar sugestões sobre a realização e sobre o tema.

A marca principal desses debates foi a diversidade dos participantes, que gerou também uma grande variedade de visões e contribuições ao trabalho pretendido.

Os debates foram estruturados de forma a permitir que cada palestrante apresentasse o tema a partir de sua ótica de atuação. Com isso tivemos acesso a dados mundiais, dados de nosso Estado e os principais estudos acadêmicos relacionados ao tema do mês. E, ao final do debate, era feita uma síntese, buscando as sugestões de ações práticas a serem empreendidas pela administração pública, referendadas pelos participantes.

Devido à grande participação dos representantes dos municípios em todos os debates, o projeto foi estendido às Câmaras Municipais, sendo pioneiro o município de Tanguá, onde implantamos um modelo menor com quatro debates que condensavam os temas abordados e tinham como palestrantes um representante da Alerj, um do meio acadêmico e um do próprio município.

Sem paralisarmos as demais ações da escola, conseguimos realizar todo o Ciclo Metas do Milênio e o projeto foi reconhecido pela ONU como iniciativa única no mundo, sendo convidada a equipe idealizadora e realizadora do projeto para apresentá-lo no Fórum realizado em Nova York, nos Estados Unidos da América, organizado pelo Banco Mundial e, também, para o Secretário-Geral das Nações Unidas da época, o Sr. Koffi Annan, na sede do organismo.

O projeto abriu as portas da Assembléia Nacional Francesa e do Parlamento Europeu, que solicitaram sua apresentação para verificarem a possibilidade de realização em ambas as Casas Legislativas, assim como a apresentação da Escola do Legislativo, por não conhecerem iniciativa educacional semelhante.

Concluído o Ano das Metas do Milênio, ainda apresentamos o projeto para as outras escolas do legislativo, que estudaram maneiras de adequá-lo às suas possibilidades para abraçarem o evento.

Em abril de 2006, indicados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud, fomos convidados a participar do Fórum do Banco Mundial para discutir projetos relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODMs, na sede da instituição em Washington, nos Estados Unidos da América, que contou com a participação da iniciativa privada e de ONGs engajadas em trabalhos com os ODMs.

Nesse mesmo período demos início a uma parceria com o Consulado Geral dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, através do Information Resource Center – IRC<sup>14</sup>, para a participação em palestras oferecidas por eles e para a recepção de representantes do Legislativo daquele país para participarem de atividades realizadas pela parceria.

Nascia então o programa “Legislativo Comparado”, uma série de seminários sobre o Poder Legislativo, com periodicidade semestral cujo objetivo era abordar aspectos relacionados à atividade Legislativa, sempre a partir da perspectiva de duas Casas Legislativas.

O Seminário Legislativo Comparado I, com sistema de tradução simultânea, foi realizado em abril de 2006, teve como tema a “Informação no Processo Legislativo” e contou com a participação de um especialista representante do Congresso Americano e um especialista da Alerj.

A abordagem do representante do Legislativo americano foi centrada no fornecimento de estudos e informações para subsidiar o trabalho parlamentar na

---

<sup>14</sup> Centro de Informação e Pesquisa, que disponibiliza informações para pesquisadores das instituições brasileiras, sobre os temas: democracia; economia; assuntos globais; informação e comunicação; política e segurança; sociedade, valores e políticas dos EUA.

elaboração de proposições e na tomada de posição nas votações. Enquanto que a abordagem do representante da Alerj foi centrada no armazenamento e na disponibilização de informações produzidas pelo processo legislativo.

O “Seminário Legislativo Comparado II” foi realizado em agosto de 2006, com o tema “Administração Legislativa”, e com a participação da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e da Alerj.

Esse evento permitiu aos participantes conhecer a estrutura administrativa do Legislativo estadual de Minas Gerais, verificando as significativas diferenças que marcam as duas instituições e suas Escolas do Legislativo. A realização desse evento merece destaque, porque contou com a presença de quase toda a equipe responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico Institucional – PPI (incluído no Anexo I, p.72-92), iniciado em julho, e foi muito importante para a sua elaboração, porque estimulou a manutenção da instituição mineira como a estrutura ideal a ser buscada pela ELF<sup>15</sup>.

As reuniões realizadas semanalmente para elaboração do Projeto Pedagógico Institucional – PPI, contavam com a participação de uma equipe multidisciplinar composta por representantes de diversos segmentos: servidores efetivos e comissionados da Alerj e da própria Escola e de uma professora pública, representante da sociedade. O trabalho foi finalizado no mês de outubro.

Durante a elaboração do PPI, uma solicitação encaminhada para a Escola foi tratada com uma atenção muito especial em razão da forma como nos chegou: a equipe da oficina da Alerj, formada por profissionais da Casa e por outros terceirizados, (todos da Andef - Associação Niteroiense de Deficientes Físicos), nos perguntaram, enquanto montavam os móveis novos que haviam chegado para as salas de aulas, se não haveria nenhum curso para eles.

---

<sup>15</sup> Escola do Legislativo Fluminense.

Imediatamente, pensamos que a Escola era destinada a todos e perguntamos que tipo de curso eles gostariam de ter, ao que responderam com sonoro coro: turma de EJA – Educação de Jovens e Adultos, para continuarem seus estudos.

Essa passou a ser nossa “menina dos olhos” e conseguimos encaminhar solicitação à Secretaria de Estado de Educação para atender aos nossos mais novos alunos, que já haviam se organizado e nos mandaram uma listagem com a escolaridade de cada um e todos os dias nos perguntavam quando começaria o curso.

Junto aos demais associados da Abel - Associação Brasileira das Escolas do Legislativo - elaboramos o “Guia Parlamentar”, um pequeno manual sobre a atividade Legislativa, a ser distribuído no início da nova Legislatura em todas as Assembléias do país.

Com o término daquela Legislatura e o início da seguinte, em fevereiro de 2007, demos andamento ao Projeto Boas-Vindas (incluído no Anexo II, p. 94-241), elaborado para recepcionar os novos parlamentares e suas assessorias.

O Projeto Boas-Vindas era composto por uma palestra de apresentação da Casa aos parlamentares eleitos para o primeiro mandato e uma série de cinco cursos, destinados a atender deputados estreantes e suas equipes, com o objetivo de apresentar aspectos fundamentais do funcionamento da Assembléia e as novas atividades que os aguardavam.

Os cursos receberam nomes mais ligados à atividade prática do que aos conhecimentos teóricos que seriam abordados, buscando despertar o interesse de todos:

- **Tudo em Ordem**, para o curso de administração de gabinetes parlamentares, cujo foco principal era a organização e os procedimentos burocráticos inerentes à função administrativa (Anexo II, p. 127-144);

- **Caminhos Legislativos** era o nome do curso destinado a abordar a realização do Processo Legislativo e a elaboração das proposições (Anexo II, p. 94-126);
- **Bom Começo** destinava-se à recepção dos gabinetes e despertou a atenção do setor de recepção da própria Assembléia, que solicitou a reserva de 25% das vagas disponíveis (Anexo II, p.145-160);
- **Noções para elaboração de pronunciamentos**, preparado para auxiliar a equipe responsável pela elaboração dos pronunciamentos dos parlamentares (Anexo II, p. 161-207);
- **Plenário em Pré-Estréia**, preparado para atender aos parlamentares de primeiro mandato e ministrado por parlamentar veterano, abordando as atribuições do Parlamento e o Código de Ética e Decoro Parlamentar, entre outros assuntos (Anexo II, p. 208-251).

Todo o material didático foi preparado pela equipe da Escola, com a colaboração dos técnicos do Legislativo convidados para atuarem como professores dos cursos. Em função de estarem destinados a auxiliar na realização das primeiras atividades exigidas por um mandato parlamentar, os materiais foram elaborados como manuais práticos ou como cartilhas.

Todas as apostilas foram elaboradas com uma parte comum (a apresentação, a Assembléia Legislativa, a Escola do Legislativo Fluminense e a cidadania do Parlamento) e por outra parte diversificada com conteúdos relativos aos cursos propriamente ditos. A parte comum foi incluída com o objetivo de iniciar o debate sobre a cidadania legislativa ou cidadania do Parlamento<sup>16</sup> e dar a conhecer, minimamente, esse novo espaço onde os alunos estavam ingressando como trabalhadores e também dar a conhecer a proposta educacional da Escola.

Embora os materiais tenham sido elaborados como manuais, a realização dos cursos obedeceu a abordagem construtivista, contextualizada e crítica, marcas das

---

<sup>16</sup> Cidadania organizacional do Poder Legislativo, desenvolvida ao longo do processo em que se dá o trabalho Legislativo.

atividades da Escola, em consonância com o que consta no Projeto Pedagógico Institucional – PPI (Anexo I, p. 76):

A Escola do Legislativo adota uma orientação metodológica que segue a proposta educacional formulada por Paulo Freire, educador brasileiro contemporâneo (1921-1997), para quem a educação deve seguir uma concepção problematizadora, apoiando-se, também, a prática pedagógica no ideal de construção do conhecimento, numa associação entre estudo, experiência vivida, trabalho e visão crítica do contexto do aluno. Dentro da concepção de educação defendida por Paulo Freire, destacamos alguns princípios que buscamos aplicar ao trabalho pedagógico desenvolvido, sempre considerando o contexto de uma Escola de desenvolvimento profissional, inserida na estrutura do Poder Legislativo:

- Aliar teoria e prática.
- Considerar a interdisciplinaridade das matérias abordadas, visando proporcionar uma especialização que leve em conta o todo.
- Conscientização do papel a ser desempenhado pelo aluno em sua atuação profissional, adotando a pedagogia dialógica.
- Consideração pela ética da diversidade na condição de mediadora dos possíveis conflitos surgidos na prática escolar.

Para Freire, não pode haver a doação do conhecimento feita do professor para o aluno, de maneira estática e passiva. A aquisição de conhecimento se dá na troca do homem com o mundo de maneira dinâmica e em permanente estado de contínua transformação. Assim, a educação é ideológica, mas aberta ao diálogo, pois envolve sujeitos impregnados de desejos diversos, de sentimentos e de expectativas.

Nesse projeto, merece destaque a avaliação feita pelos próprios parlamentares, que a consideraram de alto nível e muito interessante; e a dos alunos que solicitaram a abertura de novas turmas para atender aos colegas que não conseguiram vaga nas primeiras.

Todas as atividades realizadas tinham o objetivo de discutir e desenvolver a cidadania organizacional do Legislativo, ou cidadania Legislativa, de difundir conhecimentos sobre o Poder Legislativo e de estimular a capacidade de aprender a aprender, a começar pela própria equipe da escola.

O objetivo comum às atividades era o mesmo: promover a reflexão sobre a prática Legislativa, relacionando-a com as teorias discutidas, procurando imprimir maior qualidade ao trabalho realizado, atendendo de maneira eficaz os cidadãos que comparecem à Assembléia, na busca por efetivação de seus direitos, num exercício legítimo e crítico de cidadania.

Mais do que isso, buscávamos imprimir a marca progressista de nosso trabalho, traduzida pela tentativa, ainda que utópica, de modificar a realidade em que atuávamos, desenvolvendo uma ação pedagógica capaz de transformar a postura dos servidores públicos do legislativo em cidadãos-servidores. Aqueles que, talvez um dia, sejam capazes de, ao ocuparem cargos estratégicos no poder público, traduzir o Estado como uma máquina progressista e conectada com os anseios dos cidadãos aos quais deve servir.

A transformação pretendida pelas ações da Escola do Legislativo levava em consideração que os servidores são sujeitos capazes de intervir na realidade, fazendo-se e refazendo-se, num processo contínuo e ativo para mantê-la ou modificá-la, recriando o mundo em que vivem, pois concordamos com BOFF & ARRUDA quando consideram “cada ser humano como sujeito potencial do próprio desenvolvimento enquanto pessoa, comunidade e povo” (2000, p.46).

De acordo com essa ótica de busca de ação para a transformação da prática Legislativa, pretendíamos a produção de leis e o exercício do controle social do Estado norteados por princípios de ética, transparência e qualidade.

Com essa finalidade, o trabalho parlamentar deve ser realizado com o auxílio de profissionais preparados cuja ação seja contextualizada e comprometida com os cidadãos, empreendida por servidores conscientes de seu duplo papel como servidores (que têm seus salários custeados pela sociedade) e como integrantes desta mesma sociedade, na qual agem e interagem e têm a possibilidade de exercer sua cidadania de maneira crítica e participativa.

Basear os trabalhos da Escola em algumas propostas educativas oriundas da educação corporativa, como o desenvolvimento de uma cidadania organizacional do Parlamento e o desenvolvimento da capacidade dos trabalhadores de aprender a aprender, assuntos aos quais retornaremos no terceiro capítulo, nos parece afigurar-se como possibilidade positiva de utilização desta ferramenta que, na iniciativa privada serve à conformação da subjetividade do trabalhador para aumentar os lucros auferidos pelos donos do capital.

Na Escola do Legislativo Fluminense, o desenvolvimento da cidadania Legislativa e o estímulo para que os servidores desenvolvam a capacidade de aprender a aprender têm a função, em nossa opinião, positiva de “retornar” para a sociedade, profissionais mais capacitados e capazes de assumir e manter a modernização do Poder Legislativo, oferecendo aos cidadãos a prestação de serviços em qualidade que atenda às demandas quanto à velocidade de respostas e de emissão de documentos, a integração de informações e a tomada de decisões de interesse da coletividade, ações do serviço público que é custeado pela sociedade mediante pagamento de impostos.

Mesmo nos cursos de curta duração, o processo educacional de que falamos se desenvolve em base construtivista e inspirada nas idéias de Paulo Freire, conforme verificado no Projeto Pedagógico Institucional da Escola (Anexo I, p.83):

A Escola do Legislativo adota uma orientação metodológica que segue a proposta educacional formulada por Paulo Freire, educador brasileiro contemporâneo (1921-1997), para quem a educação deve seguir uma concepção problematizadora, apoiando-se, também, a prática pedagógica, no ideal de construção do conhecimento, numa associação entre estudo, experiência vivida, trabalho e visão crítica do contexto do aluno.

Esse processo educacional pensado com base nas proposições apresentadas até aqui, embora considere durante todo o tempo as limitações impostas aos trabalhadores pela perversidade do sistema sócio-político e pela realidade cada

vez mais excludente e pautada em princípios distantes da ética e dos valores humanos essenciais, tem por objetivo promover em todos os cursos oferecidos a oportunidade de realização de reflexão entre as teorias abordadas em cada um e a prática da atividade Legislativa, com suas implicações e conseqüências para a vida dos cidadãos, incluindo os próprios trabalhadores e as limitações mencionadas.

Acreditamos que, dessa forma, torna-se possível dar conta das necessidades educacionais específicas do Parlamento, contribuindo com a modernização de suas práticas, assim como com a difusão dos mecanismos segundo os quais as decisões políticas se dão, quando baseadas no respeito às regras constitucionais e democráticas sob as quais nosso País tanto lutou para estar.

Ao propor ações de aproximação entre o Parlamento e a sociedade, inclusive com o deslocamento da equipe para realização de palestras em outras instituições, o fazemos por acreditar que esse é o caminho para que os cidadãos assumam seu lugar no jogo democrático e exerçam seu papel de cidadãos participativos e consciente de direitos e deveres que lhes competem.

Ao tratarmos os servidores públicos do Legislativo como trabalhadores que são, o fazemos por acreditar ser essa a maneira para tornar irrefutável o vínculo que os liga mais à sociedade que ao parlamentar para quem trabalham, porque este deve colocar seu mandato à disposição daqueles que o elegeram, da coletividade, do público, e não do privado e do pessoal.

Nas realizações da Escola esses eram pontos muito importantes por se tratar de questões primárias concernentes à atividade Legislativa, que, a julgar pela enxurrada de notícias nos jornais sobre quebra de decoro parlamentar, processos de cassação de mandatos, entre outras, andam relegadas a um plano secundário.

Numa Casa Legislativa, para que o jogo político reflita o desejo da maioria ali representada, o conhecimento das regras democráticas é condição "*sine qua non*"

para o fortalecimento do processo democrático e para que as minorias possam fazer uso da voz a que têm direito.

Nesse contexto, as ações desenvolvidas pela Escola do Legislativo Fluminense mostram-se fundamentais, porque são realizadas de forma dialógica e traduzindo-se na prática, pela apresentação das teorias sobre o processo legislativo, sobre o papel do Poder Legislativo e do Estado e nos estudos sobre a constituição das políticas públicas, entre outras. Essas ações estão sempre apoiadas numa reflexão sobre as atividades do Parlamento e a realidade circundante, buscando o aperfeiçoamento constante da primeira, visando à superação dos problemas identificados na produção legislativa e para o atendimento das demandas específicas por capacitação dos servidores, assunto que veremos no próximo capítulo.

## **2 – ESPECIFICIDADES DO PARLAMENTO FLUMINENSE: educação, cidadania, linguagem e cultura Legislativas.**

*A arte da política, se for democrática, é a arte de desmontar os limites à liberdade dos cidadãos; mas é também a arte da autolimitação: a de libertar os indivíduos para capacitá-los a traçar, individual e coletivamente, seus próprios limites individuais e coletivos.*

Zygmunt Bauman (2000)

É de importância estratégica termos melhor compreensão do contexto de atuação da Escola do Legislativo para que se torne possível compreender algumas opções e o tanto de limitações e dificuldades enfrentadas.

Por isso, a fim de darmos conta dessa necessidade verificada na realização do presente trabalho, neste capítulo, apresentamos o Poder Legislativo estadual, suas características e peculiaridades a partir da ótica que orientou o planejamento e as ações da Escola.

Casa da política por excelência, arena do embate de forças contraditórias, o Parlamento é democraticamente composto pela diversidade da sociedade, que escolhe seus representantes através do voto e lhes confere o poder de decidir em seu nome as questões do Estado, além de proceder ao acompanhamento dos atos do governo.

JOHNSON (1997, p.178), define política como “o processo social através do qual o poder coletivo é gerado, organizado, distribuído e usado nos sistemas sociais”; em geral, organizado em torno do Estado que, segundo o autor, é definido por sua autoridade na geração e aplicação do poder coletivo, em função de uma série de atribuições sociais, mas que difere de governo, definido como “um conjunto particular de pessoas que, em qualquer dado tempo, ocupam posições de autoridade dentro do estado” (p.91).

A composição característica da Casa Legislativa coloca o Poder Legislativo na condição de mais democrático dos Poderes do Estado (os outros são: o Executivo e o Judiciário), por abrigar em seu interior, no exercício das atividades parlamentares ou no suporte a estas, pessoas com as mais variadas formações, ou que ali se encontram pelas mais diversas razões, com ou sem qualquer qualificação específica.

Outra forte marca do Poder Legislativo é a transitoriedade do mandato parlamentar, muitas vezes abandonado no meio do caminho para que o deputado tente uma cadeira no Executivo municipal, além da renovação que ocorre no período normal de eleição Legislativa, realizada a cada quatro anos.

Como em todas as Casas Parlamentares, na Alerj – Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, os representantes podem, dentro de limites estabelecidos para todos igualmente, organizar suas equipes de acordo com as necessidades e características de seu mandato, profissionais estes que permanecem pelo tempo de duração do mandato de seus deputados.

Além desses servidores temporários, de alta rotatividade, ocupantes de cargos de confiança indicados pelos deputados para atuar nos gabinetes ou na parte administrativa, fazem parte do quadro de profissionais da Casa Legislativa servidores efetivos, selecionados por concurso público de acordo com o que preceitua a Constituição Federal.

O desempenho das funções constitucionais do Parlamento também exige que os representantes eleitos disponham de conhecimentos sobre as atribuições inerentes ao cargo e sobre o funcionamento institucional, fundamental para o cumprimento de seus deveres legais e para designar assessores que possam auxiliá-los no cumprimento dessa tarefa.

É necessário, ainda, dispor de conhecimentos e informações sobre um amplo leque de assuntos, que vão da administração pública aos relacionados a temas

como educação, saúde, segurança e outros tantos que são objeto do estabelecimento das políticas públicas do Estado.

A atividade Legislativa é marcada por características e especificidades, que podemos destacar:

1. transitoriedade do mandato parlamentar, ou seja da Legislatura, que dura quatro anos, podendo haver reeleição ou não;
2. possibilidade de interrupção do mandato pela eleição para cargos municipais majoritários;
3. necessidade de conhecimento das funções do Parlamento;
4. alta rotatividade dos servidores ocupantes de cargos de confiança, indicados pelos parlamentares;
5. existência de um quadro de servidores permanentes;
6. diversidade de conhecimentos necessários à realização das atividades Legislativas.

Esses fatores conjugados levam a uma realidade de adversidades na realização do trabalho parlamentar, que vemos comprometido pelo desconhecimento das funções do Parlamento e da técnica Legislativa<sup>17</sup>, ocasionado pela visão parcial das implicações da atividade Legislativa na vida dos cidadãos ou pela ausência de comprometimento com a Casa Legislativa, que geralmente é decorrente da ausência de vínculo mais duradouro.

A difusão de conhecimentos sobre o Parlamento em nosso país é precária, como já assinalou o historiador Carlos Guilherme Mota, em palestra proferida no Seminário “Parlamento Brasileiro: História e Perspectivas”, realizado pela Câmara

---

<sup>17</sup> Conjunto de normas técnicas que regulam a elaboração das proposições e dos diplomas legais. Essas normas, com algumas características diferenciadas, são válidas para o Poder Legislativo em todas as esferas (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Câmara Distrital e Câmaras municipais). Para mais informações: Lei Complementar 95, de 26/02/1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/LCP/Lcp95.htm>, acesso em 04/12/07.

dos Deputados, por ocasião da comemoração aos 500 anos do Descobrimento do Brasil<sup>18</sup>:

A história do Parlamento não é tão conhecida como deveria ser e como é conhecida em outros países democráticos ou mais avançados. Conhecer a história do próprio Poder Legislativo é um dos dados da atividade, é uma imposição mesmo do trabalho que se faz nessa Casa.

Junta-se à carência de conhecimentos, a complexidade do funcionamento do Parlamento que exige uma dupla estrutura de suporte: a estrutura administrativa necessária para manter o funcionamento das organizações públicas e uma estrutura Legislativa, especificamente preparada para o atendimento das necessidades técnicas de efetivação da prática parlamentar, traduzidas no processo legislativo.

As duas esferas de ação podem ser divididas de acordo com as atividades que envolvem no fazer legislativo, em atividades-meio, as administrativas, e em atividades-fim, as Legislativas; e demandam a disponibilidade de profissionais com formações distintas, capazes de atender às necessidades específicas de cada uma delas.

As atividades administrativas não prescindem de profissionais com conhecimento em Direito Administrativo público, em Contabilidade Pública e em outros temas relacionados às especificidades da administração pública. E as atividades Legislativas demandam profissionais com conhecimento em Técnica Legislativa, em Direito Constitucional, do ponto de vista da elaboração das leis; em formulação e gestão de políticas públicas; em orçamento público, citando apenas alguns.

A essas peculiaridades são adicionadas a correlação de forças políticas que marca as decisões do Parlamento e as exigências originadas pelos cidadãos mais

---

<sup>18</sup> Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/conheca/historia/cdnos500anos/seminarios/semin1/fala1.html>, acesso em 24/10/07.

conscientes de seus direitos e da responsabilidade do Poder Público no oferecimento de serviços de qualidade, críticos quanto à atuação parlamentar, que lhes é permitido acompanhar pela TV Legislativa e pelo sítio da Internet, além da mídia comum.

A atividade parlamentar também envolve uma função pedagógica que se realiza no exercício crítico e consciente de cidadania, através da abertura da instituição para o conhecimento público; na realização de debates, audiências públicas para a discussão de temas de interesse da sociedade, que resultam em ações concretas na formulação de políticas públicas ou na adoção de medidas legais ou administrativas.

Do ponto de vista da formação do trabalhador, não encontramos no sistema formal de ensino, cursos específicos para atender às demandas do Parlamento. Essa carência educacional reforça a necessidade do estabelecimento de uma modalidade de educação capaz de atender às demandas específicas, geradas pela atividade Legislativa.

Não podemos deixar de mencionar a idéia de desvalorização de bens e do serviço público verificada desde fins do século passado, conforme Clarke & Newman apud APPLE (2005, p.41):

É preciso um trabalho ideológico criativo e de longo prazo e, ainda, as pessoas têm que ser forçadas a perceber tudo o que é público como “ruim” e o que é privado como “bom”. E qualquer um que trabalhe nessas instituições públicas deve ser visto como ineficiente e necessitado da sensata realidade da competição, para que trabalhe mais horas e mais arduamente.

Somam-se à desvalorização do serviço público apontada acima, as exigências dos cidadãos do mundo contemporâneo por eficiência e eficácia, criadas pela sociedade de mercado, que precisam ser atendidas pelos funcionários públicos e para isso a formação profissional é fundamental para a implementação e manutenção de estratégias de modernização da administração pública, composta

por uma constelação de organizações que interatuam visando à solução dos problemas públicos (MADUREIRA, 2005, p. 1111).

Mesmo para enfrentar a situação posta, desmontando as armadilhas preparadas para o serviço público em termos de submissão à cultura da auditoria e de mensuração e avaliação de desempenho (APPLE, 2005, p. 39), é necessário que se conheça as instituições e organizações do setor público, suas características e as peculiaridades geradas pelo trabalho realizado.

Acreditamos que alguns princípios propostos pela educação corporativa (a serem abordados no próximo capítulo), que deram base à constituição da educação legislativa praticada pela Escola do Legislativo Fluminense – ELF, ao serem aplicados nesse contexto, podem imprimir maior qualidade na realização das atividades parlamentares, atendendo às necessidades específicas da Alerj,

Mas, tendo em vista a diversidade de profissionais presentes no Parlamento e as especificidades que o marcam, a adoção das propostas acima mencionadas exige reflexão e requer a utilização de estratégias diferenciadas a fim de adequá-las às necessidades apontadas.

Essa adequação do processo educativo corporativo às necessidades singulares do Parlamento faz surgir outra modalidade de educação organizacional: a educação Legislativa destinada a atender às necessidades educacionais específicas do Poder Legislativo e, por via de consequência, propicia o surgimento da cidadania Legislativa e da cultura Legislativa, que inclui a utilização de uma linguagem Legislativa.

Visando esclarecer alguns termos utilizados até aqui, apresentamos a seguir a concepção que os embasa neste trabalho:

**educação organizacional** é o termo utilizado para designar o processo educacional realizado no interior das organizações que podem ou não ser corporações, pois, embora toda corporação seja uma organização, nem toda organização é uma corporação (BARBOSA, 2002, p.29);

**educação Legislativa** é o termo utilizado nas escolas do Legislativo para designar o processo educacional desenvolvido no interior do Poder Legislativo, tipo de educação marcada pelo atendimento das necessidades educacionais específicas destas organizações;

**cidadania Legislativa** é o termo utilizado em referência ao processo de desenvolvimento de uma cidadania organizacional do Parlamento ou do Legislativo;

**cultura Legislativa** diz respeito ao compartilhamento de valores e princípios que norteiam (ou deveriam obrigatoriamente nortear) a atividade do Legislativo, produzida ao longo do fazer Legislativo;

**linguagem Legislativa** refere-se à linguagem técnica correntemente utilizada na realização do trabalho legislativo, à semelhança da linguagem econômica, da linguagem médica, da linguagem jurídica e assim por diante.

Na prática, as reflexões e ações da Escola sobre as necessidades do Parlamento do Estado tiveram origem em alguns princípios do mundo corporativo, mas deram origem a esses novos termos e novas perspectivas, porque aqui, esses princípios são postos a serviço dos cidadãos, responsáveis pela manutenção da “coisa pública”, para os quais as ações do serviço público devem estar voltadas.

Preparar os servidores efetivos e comissionados, através da utilização de ações de educação Legislativa é fundamental para que as funções parlamentares sejam cumpridas e se desenvolva a cidadania do Parlamento, ou cidadania Legislativa, capaz de impedir que se tornem realidade permanente entre nós as palavras do professor Jan Pascal, da Universidade François Rabelais, de Tours, na França, que identificou a Assembléia Nacional Francesa, antes da reforma que promoveu a sua renovação, na seguinte situação<sup>19</sup>:

Humilhado em suas funções tradicionais, a confecção de leis e o controle das atividades do governo, transformado em uma espécie de “besta de carga” Legislativa, ou reduzido a mero “posto de reclamações”, a instituição parlamentar está

---

<sup>19</sup> Retirado do artigo “A renovação do trabalho parlamentar na Assembléia Nacional Francesa”, publicado em Cadernos da Escola do Legislativo, nº 1.

enfraquecida devido à preponderância do governo sobre o processo legislativo...

A precariedade na difusão de conhecimentos institucionais sobre o Poder Legislativo, apontada anteriormente, é questão complexa a ser resolvida, porque não é exclusividade daqueles que se encontram fora das Casas Legislativas, uma vez que muitos dos que transitam pelos corredores do Parlamento desconhecem a instituição, suas funções, os resultados de sua produção legal e o viés histórico que permeia seus atos.

A precariedade de conhecimentos é fato que se agrava quando é verificado intramuros, pois esse desconhecimento institucional traduz um esvaziamento do Poder Legislativo, da atividade parlamentar e da vida política da sociedade.

Tentando fazer justiça ao nosso Parlamento, é importante destacar que esse esvaziamento não é privilégio da Alerj, pois além de ter sido denunciado por Pascal como realidade na Assembléia Nacional Francesa, é também identificado em todo o mundo, conforme aponta BAUMAN (2000, p.13), e só poderá ser superado se a política sair da insignificância em que se encontra e, também, se a administração Legislativa passar por um processo ativo de renovação e adaptação ao contexto organizacional contemporâneo como propõe MADUREIRA (2005, p.1111).

As exigências apresentadas por cidadãos mais participativos e dotados de postura crítica denunciam que o cumprimento estrito de regras e regulamentos que norteava e limitava a ação do funcionalismo público, não é mais aceitável

A fórmula de mera execução de procedimentos segundo regras previamente estabelecidas, num conformismo burocrático, torna-se inadequada no atual contexto, em razão da velocidade das mudanças e da efemeridade da informação e do conhecimento (idem, ibidem, p. 1112).

O enfrentamento da questão posta pela realidade contemporânea, na qual “[o] espaço físico, geográfico continua sendo a casa da política, enquanto o capital e a informação habitam o ciberespaço, no qual o espaço público é abolido ou neutralizado” (BAUMAN, 2000, p.125), exige mudança na cultura das organizações Legislativas, e a centralização das ações de modernização na formação técnica e na reestruturação do comportamento funcional, que passa a ser fundamental para a superação do modelo de mera repetição burocrática de procedimentos.

A formação necessária para esses profissionais passa a ser o desenvolvimento pessoal, porque os cursos disponíveis no mercado educacional são obsoletos ou inadequados para as demandas identificadas no Legislativo, conforme já dissemos, além de deixarem clara a carência de equilíbrio entre teoria e prática, apontado como indispensável por MADUREIRA (2005, p.1112).

Para dar conta da necessidade educacional específica do trabalho no Poder Legislativo e, ao mesmo tempo, atender às exigências dos cidadãos contemporâneos, a utilização da educação Legislativa surge como medida eficiente para a obtenção de resultados a médio e longo prazos, justificando a criação de instituições específicas para oferecer esse tipo de educação, e que já existem em todo o país.

Nas escolas do legislativo são desenvolvidas atividades educacionais que têm por objetivo promover a aquisição de conhecimentos estruturais sobre o Poder Legislativo e o conhecimento das implicações históricas da atividade parlamentar, para tornar possível a constituição de uma cultura Legislativa e o compartilhamento de uma linguagem Legislativa, que permitirão o exercício da cidadania Legislativa crítica, não restrita ao corpo funcional apenas, mas estendida a todos os que são parte da sociedade Legislativa.

A formação técnica, embora prioritária no conjunto de capacidades exigidas de profissionais da administração pública, não deve ser focada na conformação das ações às determinações burocráticas, mas entendida como requisito para embasar a tomada de decisões não normatizadas e para preparar os servidores para

assumir uma multiplicidade de papéis, exigidos pelos novos contornos organizacionais tanto no setor público quanto no privado (MADUREIRA, 2005, p.1112).

A implementação de ações de educação Legislativa precisa ser pensada para atender à diversidade de composição dos quadros funcionais, suprindo as carências decorrentes da rotatividade, dando suporte educacional àqueles que fazem parte das novas equipes que chegam e mantendo um programa permanente de educação para atualizar e qualificar os servidores efetivos.

A obsolescência dos cursos de administração voltados para as demandas da organização pública sofre um acirramento, se considerada à luz das especificidades do Legislativo, e marca um contraponto com a realidade das organizações do setor privado, nos quais a adoção de novo paradigma gerencial acarretou a alteração dos programas de formação e ajudou na redefinição dos contornos organizacionais, que passaram a tratar do desenvolvimento de pessoal no lugar da formação profissional (idem, ibidem, p. 1113).

A mudança de paradigma de administração de pessoal para desenvolvimento se deu, porque a formação passa a ser entendida como um processo permanente e contínuo que ocorre sob o gerenciamento do próprio servidor e não mais termina nos bancos das escolas e surge como alternativa de superação da dicotomia entre teoria e prática.

A dicotomia entre teoria e prática existente na educação formal, a modernização aparente de cursos, que apenas trocam os nomes, mas mantém os conteúdos inalterados, e o contexto de volatilidade do conhecimento, ingredientes da realidade deste início de século, são fatores que se somam para colocar a questão da formação do servidor público no centro das preocupações das administrações, conforme MADUREIRA (ibidem, p.1114):

em pleno início do século XXI, no “império do pragmatismo”, mais do que nos currículos acadêmicos, a necessidade de adaptação constante à mudança tem encontrado na formação

profissional um dos principais aliados para a sobrevivência das organizações públicas. Daí que as administrações tendam a preocupar-se de forma crescente com os seus sistemas de formação profissional contínua.

As necessidades próprias de formação de trabalhadores do setor público e o esvaziamento da ação política e do Poder Legislativo (que na esfera federal se vê marcado por inúmeros escândalos fartamente noticiados pela imprensa a exporem a carência, se não a total ausência, do espírito público exigido dos representantes eleitos), são fatores que comprovam a necessidade de uma reforma urgente na administração das Casas Legislativas.

Reforma esta, a ser mantida pela mudança de comportamento funcional, que passaria a ser pautado no compartilhamento de valores constitutivos de quadros de referência, capazes de gerar a adoção de comportamento organizacional marcado pelo comprometimento com a instituição e pela ética (MADUREIRA, 2005 p. 1121), refletindo a existência da cidadania organizacional, no caso do Parlamento, da cidadania Legislativa.

Nesse sentido, vale destacar o que diz NOGUEIRA (apud MADUREIRA, 2005, p.1121):

a gestão de recursos humanos compatível com as exigências do mundo contemporâneo deve ir muito além dos aspectos técnicos e legais. Precisa ser pensada em termos políticos e ter no seu centro uma bem executada política de formação, capaz não só de treinar funcionários, mas de impulsionar a radical conversão da postura e da mentalidade do servidor público.

A nosso ver, a aplicação desta proposta alçaria a formação dos quadros funcionais do Legislativo à condição de política pública de formação funcional, o que a desvincularia dos efeitos nefastos da descontinuidade provocada pelas trocas políticas não comprometidas com os resultados obtidos, que visam apenas a ocupação, a ampliação e a manutenção de poder de determinados grupos.

Essa política pública de formação funcional seria suprapartidária, com características institucionais e não partidarizada, fundamentada na difusão de princípios e valores fundamentais da organização Legislativa, os quais deveriam ser

compartilhados através da utilização da linguagem Legislativa, no exercício da cidadania Legislativa e manifestados na cultura Legislativa, pensada, criada, modificada e recriada coletivamente no Parlamento.

Esse exercício de cidadania Legislativa deve ser pensado com a colaboração de toda a sociedade, o que se efetivará pela participação direta dos cidadãos ou pela delegação já efetuada aos seus representantes legítimos, por meio dos votos depositados nas urnas.

Profissionais bem preparados em suas respectivas áreas de formação, qualificados para o trabalho legislativo e conscientes de seu duplo papel na sociedade – servidor/cidadão, estarão aptos a realizar as tarefas inerentes ao cargo que ocupam, eliminando o desperdício de recursos públicos, atendendo aos cidadãos com eficiência e auxiliando os parlamentares no cumprimento do mandato que lhes foi confiado, com observância dos preceitos legais e éticos que devem nortear as ações políticas e que devem ser amplamente discutidos e difundidos.

O fortalecimento da cidadania Legislativa, mediante a difusão de conhecimentos estruturais e históricos sobre a Assembléia Legislativa, tem na educação Legislativa a ferramenta mais adequada e eficiente, também capaz de tornar clara a linguagem Legislativa, integrando os recém chegados nesse universo, estimulando-os a desenvolver sua capacidade de aprender a aprender, que implicará significativa modificação na realização do trabalho parlamentar.

As atividades planejadas e realizadas pela Escola do Legislativo mantiveram seu foco centrado nessa direção: educação legislativa, para atender às quatro grandes áreas de ação estabelecidas pela primeira equipe da Escola, após longas discussões.

Veremos no próximo capítulo os conceitos educacionais relacionados à realidade do Legislativo e que, a nosso ver, merecem abordagem diferenciada para esclarecer sua origem e a concepção que os orienta.

### **3 - EDUCAÇÃO E CULTURA LEGISLATIVA: as bases de uma proposta para a formação dos trabalhadores do Poder Legislativo estadual.**

*A utopia está no horizonte. Aproximo-me dois passos, ela afasta-se dois passos. Caminho dez passos e o horizonte afasta-se dez passos. Por muito que caminhe, nunca a alcançarei. Para que serve a utopia? Para isto: serve para fazer caminhar.*

Eduardo Galeano<sup>20</sup>

A Escola do Legislativo Fluminense foi estruturada para difundir conhecimentos sobre o Parlamento estadual, seu funcionamento e história, para promover a aproximação com a sociedade e para capacitar e formar profissionais do e para o Poder Legislativo.

Com essa finalidade foram pensadas estratégias e buscadas ferramentas mais adequadas para mudar ou minimizar os conseqüentes efeitos da realidade verificada na Alerj e já apontados no capítulo anterior.

No mundo corporativo, a utilização de princípios educacionais para a promoção do aprendizado e o desenvolvimento de trabalhadores, como estratégia de gerenciamento e manutenção da competitividade das empresas para obtenção de maiores lucros, vem sendo feita desde 1955 (MEISTER, 2004, XXVII).

Parece-nos bastante claro que o investimento em capacitação de funcionários da iniciativa privada gera processos produtivos cada vez mais eficientes com menor gasto de energia, embora tal progresso não gere melhor distribuição das riquezas produzidas entre os trabalhadores.

A despeito de todas as críticas que cabem ser direcionadas à utilização de princípios educacionais por empresas na formação de seus trabalhadores, e que têm sido apresentadas pelos estudiosos e pesquisadores da educação, com as

---

<sup>20</sup> Jornalista e escritor uruguaio, autor do livro “As veias abertas da América Latina”.

quais concordamos inteiramente, afigura-se para nós como uma possibilidade positiva sua utilização nas instituições de educação organizacional do setor público, especialmente nas do Poder Legislativo.

Essa possibilidade, para nós, encontra apoio na diferença entre a finalidade da organização do setor privado e a do setor público. Pois, enquanto o primeiro destina-se à produção de bens e serviços para a obtenção de lucros, o segundo é estruturado com a finalidade de oferecer proteção aos interesses compartilhados pela coletividade que o mantém através do pagamento de impostos e tributos.

Do ponto de vista dos trabalhadores, é preciso considerar que o aprendizado realizado e os conhecimentos adquiridos, constituem seu patrimônio pessoal inalienável, além de tratar-se de sujeitos capazes de intervir na realidade, num processo contínuo e ativo para mantê-la ou modificá-la, recriando o mundo em que vivem, cabendo conceber “cada ser humano como sujeito potencial do seu próprio desenvolvimento enquanto pessoa, comunidade e povo” (BOFF & ARRUDA,2000, p.46).

A utilização de alguns princípios de educação corporativa na formação e no aperfeiçoamento dos servidores públicos tem por objetivo “retornar” para a sociedade profissionais mais capacitados e capazes de assumir e manter a modernização do Poder Legislativo, mediante prestação de serviços em qualidade que atenda às demandas quanto à velocidade de respostas e de emissão de documentos, integração de informações e tomada de decisões de interesse da coletividade.

O processo educacional pensado com base nessas proposições, embora considere as limitações impostas aos trabalhadores pela perversidade do sistema sócio-político e pela realidade cada vez mais excludente e pautada em princípios distantes da ética e dos valores humanos essenciais, tem por objetivo promover em todos os cursos oferecidos a oportunidade de realização de reflexão entre as

teorias abordadas em cada um e a prática da atividade legislativa, suas implicações e conseqüências para a vida dos cidadãos, incluindo os próprios trabalhadores e as limitações mencionadas.

O processo educacional diferenciado, organizado com base nas demandas do Poder Legislativo, leva ao desenvolvimento do que MADUREIRA chama de “aprendizagem organizacional” (2005, p.1129), que, no caso específico do trabalho da ELF, tratamos como educação Legislativa.

A educação Legislativa é entendida como um processo de formação de funcionários (MADUREIRA, 2005, p.1130),

como desenvolvimento de uma cultura de aprendizagem que lhes permita pensar estrategicamente “o médio e o longo prazos”, incentivando os funcionários a partilhar suas experiências, sugerir melhorias, criar espaços comuns para a resolução dos problemas e, até, privilegiar os momentos de intercâmbio informal

De acordo com a proposta da Escola do Legislativo Fluminense, os conteúdos que são foco da aprendizagem buscada, são estruturados nos cursos, embora sejam temas muito técnicos e de cunho normativo, e trabalhados em sala de aula a partir de uma perspectiva dialógica, para que os alunos tenham a oportunidade de construí-los em interação da teoria com os exemplos retirados da prática vivenciada por eles.

Para isso, todos os cursos ministrados partem da realização de oficinas de elaboração e análise de proposições e documentos com os quais o Legislativo deve lidar, de acordo com a área a que estão afeitos os conteúdos, independentemente da carga horária estabelecida.

A clientela é vista como sendo composta por indivíduos integrais, que ali estão na condição de alunos-trabalhadores-cidadãos, para os quais é apresentada uma proposta de desenvolvimento para além do treinamento tradicional.

Propusemos a formação omnilateral, ou seja, aquela que busca o desenvolvimento integral do trabalhador em todos os seus múltiplos aspectos, expressões, relações, produções e práticas, conforme MARCASSA<sup>21</sup>:

Parece-nos, entretanto, que somente uma formação omnilateral é capaz de dar conta da totalidade do ser humano e de suas expressões, relações, produções e práticas. O conceito de omnilateralidade, cunhado primeiramente por Marx e depois por Gramsci, retoma a idéia de homem integral, já utilizada por Aristóteles, mas para esse último, a educação é o desenvolvimento de potencias ou potencialidades humanas preexistentes no homem, bastando apenas atualizá-las, colocá-las em ato. Para este pensamento, de acordo com uma concepção essencialista de homem, é esta a tarefa da educação: desenvolver no homem habilidades e competências inatas referentes a uma idéia absoluta, habitante numa realidade metafísica chamada de “Mundo das Idéias”.

Para Marx e Gramsci, no entanto, a omnilateralidade não é o desenvolvimento de potencialidades humanas inatas. É a criação dessas potencialidades pelo próprio homem, na prática social, no “Mundo do Trabalho”. Nessa perspectiva, a educação está vinculada à produção social total, bem como todas as dimensões da existência e da ação humanas. E considerando a luta e a desigualdade instalada numa sociedade de classes, tal proposta objetiva oportunizar a todos o acesso aos bens culturais produzidos pela humanidade, qualificando as relações sociais e intensificando as trocas e experiências que ampliam/enriquecem a forma de ler, de compreender e de viver a realidade. A formação omnilateral deseja, então, a criação e o desenvolvimento das capacidades humanas em si mesmas e, ancorada num compromisso político, deve “instrumentalizar” o homem para que possa enfrentar as mudanças, conflitos, contradições e exigências que o mundo do trabalho lhe impõe, superando assim as condições de opressão e dominação existentes.

Enfim, a omnilateralidade é: (...) o chegar histórico do homem a uma totalidade de capacidades e, ao mesmo tempo de gozo (desfrute, fruição), em que se deve considerar sobretudo o usufruir os bens espirituais, além dos materiais de que o trabalhador tem estado excluído em consequência da divisão do trabalho MANACORDA, apud GADOTI (1984).

Embora seja de nosso conhecimento que a ótica que dá base à proposição da educação originária do mundo corporativo seja bastante divergente da proposta de formação integral – omnilateral - do trabalhador, de Gramsci, gostaríamos de

---

<sup>21</sup> Disponível em: <http://revistas.ufg.br/index.php/fe/article/viewFile/94/89>.

destacar que a formulação do projeto pedagógico que serviu de base para a constituição da Escola contou com a contribuição de referenciais teóricos diversos, em razão da peculiaridade das atividades de educação propostas para atender às necessidades de formação, preparação e atualização de trabalhadores do Poder Legislativo.

A nosso ver, torna-se fundamental que pesquisadores e profissionais da educação passem a refletir quanto ao papel da educação no contexto organizacional, de forma a possibilitar que esse processo não seja apenas um instrumento de conformação da subjetividade do trabalhador, adequando-os às exigências mercadológicas e passe a ser um poderoso instrumento a favor destes, visto tratar-se de indivíduos que não são sujeitos sem capacidade de intervenção na realidade, conforme BARBOSA (2002,p.9):

O sistema gerencial e administrativo da produção eram e ainda são vistos, em muitos casos, como meros instrumentos de subjugação do trabalhador aos objetivos de lucro do capitalista, como se fossem destituídos de autonomia própria e capacidade de intervenção e transformação da realidade.

Uma das propostas da Escola é a transformação do fazer Legislativo, mediante conscientização dos responsáveis por esse fazer, quanto ao seu papel na construção histórica do Poder Legislativo.

Mesmo parecendo desejo utópico, não podemos deixar de lembrar as palavras de abertura deste capítulo, nas quais está dito que a função da utopia é nos fazer caminhar, mesmo que não alcancemos o objetivo jamais. A possibilidade de mudança dessa realidade parece-nos viável a partir do entendimento de algumas propostas instituídas pela educação corporativa, após adequação às peculiaridades apontadas anteriormente como constitutivas do Legislativo, e aliadas à proposta de formação integral do trabalhador.

Nesse sentido, o conceito de cultura organizacional é central para nosso trabalho pela importância da esfera simbólica das organizações (BARBOSA, 2002, p.11), o que significa dizer que os valores intangíveis das organizações empresariais ou

não, tais como crenças e símbolos, são fundamentais para o desenvolvimento destas.

O desenvolvimento da cidadania corporativa tem por objetivo fazer que os funcionários de todos os níveis compartilhem a cultura, os valores centrais, as tradições e a visão da empresa, buscando estabelecer uma identificação entre eles e a empresa (MEISTER, 2004 p.91).

A cultura organizacional e os valores intangíveis envolvidos nesse conceito, ganharam destaque em virtude do seu impacto sobre os resultados de algumas empresas de sucesso e passaram a constituir objeto de reflexão, como assinala BARBOSA (2002, p.10):

O tema da cultura organizacional e corporativa tornou-se um elemento central de reflexão para gerentes corporativos, dos mais diferentes níveis, e consultores organizacionais das mais variadas formações. A partir dele, pensam ideológica e realisticamente acerca das organizações do mundo contemporâneo, no contexto de um universo social e político profundamente mutável e flexível em relação ao qual todos eles, reconhecidamente, admitem pouco entender e controlar, da forma como julgaram fazê-lo anteriormente.

Especialmente no caso dos trabalhadores do Legislativo, a identificação com a instituição e o compartilhamento de valores centrais e das tradições democráticas e éticas que devem nortear a atividade política, favorece a melhoria da qualidade das leis produzidas e do controle social a ser exercido sobre as ações do Estado, interferindo diretamente nas relações de poder que se dão nesse contexto.

Inserido no contexto legislativo, o desenvolvimento da cidadania organizacional transforma-se em desenvolvimento da “cidadania legislativa”, que tem por objetivo levar aos servidores a um comprometimento com a instituição e com os resultados de seu trabalho, que passa a ser realizado com o foco voltado para o atendimento das necessidades do conjunto de cidadãos representados pelos parlamentares.

Por sua vez, o comprometimento com a organização legislativa, baseado em princípios éticos e valores humanos de respeito aos direitos dos cidadãos compõem a “cultura legislativa”, criada no contexto do Parlamento, que precisa ser conhecido pelos servidores.

Conhecer as condicionantes da atividade legislativa, a historicidade que marca a atuação parlamentar, o reflexo das leis produzidas na vida dos cidadãos e a correlação de forças contraditórias que marcam o Poder Legislativo é, especialmente importante para o exercício da cidadania legislativa pelos representantes minoritários com assento no Parlamento.

Assim o é, porque a aquisição de conhecimentos relativos às normas que orientam o processo legislativo e relativos ao contexto em que esse processo se dá, constitui o diferencial capaz de subverter a correlação de forças participantes do jogo político, permitindo que a vontade das bases defendida pelos representantes minoritários tenha chance de prevalecer em algumas situações.

Essa conquista é possível com o desenvolvimento das competências dos servidores, aqui entendidas como “capacidade de mobilizar diversos recursos cognitivos para enfrentar um tipo de situação” (PERRENOUD, 2000, p.15), não constituindo elas mesmas em saberes, mas mobilizam, integram e orquestram a utilização de tais recursos.

A capacidade de mobilizar conhecimentos técnicos é um diferencial, capaz de favorecer a aprovação de propostas apresentadas por representantes minoritários e, por isso é competência a ser desenvolvida nas atividades da Escola, que encontra mais uma justificativa na alternância de poder, característica dos regimes democráticos.

Desenvolver a capacidade de aprender a aprender (MEISTER, 2004, p. 105), é contribuição relevante para a formação dos servidores do Legislativo, porque os habilitará a buscar e construir conhecimentos variados, indispensáveis à elaboração Legislativa, quer em sua produção ou na discussão das políticas públicas formuladas.

Aprender a aprender diz respeito à capacidade de manipular com rapidez e confiança as novas informações e conhecimentos. Esta é uma competência importante nesses tempos em que a validade do conhecimento é extremamente volátil e as informações mudam a todo instante, exigindo o desenvolvimento da capacidade de decidir o que vale a pena ser aprendido (MEISTER, 2004, p.105).

Essa competência permite distinguir os conhecimentos fundamentais para as diversas situações apresentadas no Legislativo, assim como permite distinguir as informações relevantes oriundas do processo legislativo daquelas que são descartáveis. Essa capacidade é vital na seleção de documentos a serem arquivados, por exemplo, porque impede o descarte de material de importância histórica ou o arquivamento de documentos temporários, bem como no estabelecimento de prazo para manutenção dos arquivamentos.

Conforme já foi dito anteriormente, as ações da Escola se baseiam no desenvolvimento de competências dos servidores e na construção de conhecimentos a partir da apresentação de situações-problema retiradas do dia-a-dia, as quais são trabalhadas dialogicamente, por meio da busca compartilhada de soluções e pela aplicação prática do que aprenderam nos cursos, tão logo retornem às suas atividades, buscando sempre promover interação entre teoria e prática.

Os objetivos específicos da educação oferecida pela Escola do Legislativo Fluminense e as suas características constitutivas nos levaram a tratar esse processo educacional com uma denominação diferenciada: “educação legislativa”,

ou seja a educação realizada no Poder Legislativo para atender às necessidades educacionais específicas do Parlamento, visando ao desenvolvimento da “cidadania legislativa” ou cidadania organizacional do Parlamento, que leva à produção de uma “cultura legislativa” produzida ao longo do fazer legislativo e compartilhada pela utilização de uma “linguagem legislativa”, ou linguagem específica adotada nas atividades legislativas.

Esses termos surgiram basicamente das discussões sobre educação corporativa, realizadas com a equipe da escola, ocasião em que o tema sofreu críticas contundentes, apoiadas na visão de teóricos da educação e das ciências sociais, que nos levaram a concordar inteiramente com BOFF & ARRUDA (2000, p.37-39):

O sistema flexível de organização empresarial floresceu, gerando a integração do saber com o fazer em todas as esferas da produção em nível microeconômico. Incorporou a participação dos trabalhadores, organizados em equipe e cada vez melhor capacitados – e não apenas técnicos e peritos – no melhoramento de produtos e processos. Introduziu a disciplina e o controle de qualidade total, que requer a inserção da qualidade no produto ou serviço e não apenas a superação dos defeitos depois que ocorrem. Desenvolveu relações de colaboração não só no local de trabalho mas também com os fornecedores, estimulando o sentido de obrigações recíprocas (ainda que assimétricas) e compromissos de mais longo prazo entre as empresas e seus trabalhadores, e entre as empresas e seus fornecedores. Reduziu ou eliminou o desperdício através da melhor gerência e organização do trabalho e da superação da subutilização do conhecimento, criatividade e capacidades humanas.

No plano ético, estes avanços têm um grande significado para a humanidade. Permitem um aumento substancial da produtividade, da qualidade dos produtos e da incorporação participativa dos trabalhadores no ato produtivo. Elevam a capacidade produtiva do ser humano a níveis em que a satisfação das necessidades humanas pode dar-se com um dispêndio muito menor de trabalho e energia ...no contexto do sistema do mercado globalizado, os crescentes ganhos da produtividade são apropriados pelos donos e gestores do capital, acelerando a concentração da renda, acirrando a competição predatória e gerando este novo fenômeno da história econômica do mundo, o crescimento com desemprego.

A despeito desse posicionamento, partimos para a análise do contexto em que atuava a Escola ( o Poder Legislativo), considerando suas funções, seus objetivos primeiros, a composição que lhe é peculiar, as características do trabalho legislativo, e a constituição de quadros funcionais, a fim de verificarmos a possibilidade de utilizar alguns princípios originários da educação realizada no mundo corporativo a partir da perspectiva de transformação do Parlamento estadual.

Foi assim, que surgiram os termos aqui apresentados. Originários do mundo corporativo, mas adaptados ao contexto do Legislativo e empregados em perspectiva ampla de formação de quadros funcionais, para beneficiamento da sociedade que custeia as instituições públicas, pela adoção de boas práticas, capazes de garantir transparência, exercício político ético e a produção de leis com qualidade e em atenção às necessidades dos cidadãos.

Embora seja realmente uma proposta de grandes dimensões, em todas as escolas do legislativo do país, com maior ou menor intensidade, tem se mostrado eficaz na recuperação do vínculo da instituição com os cidadãos, no enfrentamento do esvaziamento da atividade política e na promoção da reflexão sobre a atividade parlamentar à luz de princípios éticos.

Do ponto de vista do servidor, a educação legislativa tem se mostrado ainda mais eficaz na sua qualificação para o exercício do cargo ocupado, na implementação de idéias inovadoras que geram redução de custos e tem auxiliado esses trabalhadores a enfrentar as mudanças políticas características do Legislativo. Isso porque, diante do reconhecimento da qualidade do trabalho realizado pelos servidores, ao ocorrerem mudanças, estes conseguem manter seus postos de trabalho ou conseguem uma recolocação imediata, em razão do conhecimento sobre o cotidiano das atividades Legislativas que construíram e acumularam.

A nosso ver, o papel da educação Legislativa na formação continuada dos servidores é o de buscar a integração de saberes, direcionados para a preparação de pessoas empenhadas em atender à necessidade premente de

integração de pesquisas e de conhecimentos a serem mobilizados no encurtamento da distância entre as ações do Parlamento e o desafio ético da inovação, também imposto ao Poder Legislativo.

## CONCLUSÃO

Ao deixar a Direção-Geral da Escola em fevereiro de 2007, estavam em andamento alguns projetos para serem implantados ao longo do ano, em especial: a Especialização em Poder Legislativo, um curso em nível de pós-graduação, a ser oferecido em parceria com o IUPERJ, Instituto Universitário de Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro e, no outro extremo, aulas do Projeto EJA – Educação de Jovens e Adultos, solicitado pelo pessoal das oficinas e da limpeza.

A Escola foi organizada, e efetivamente trabalhou de abril de 2004 a fevereiro de 2007, baseando suas atividades na perspectiva de desenvolvimento da cidadania legislativa, através da realização de eventos diversos e de cursos de longa, média e curta duração, planejados de acordo com a demanda apresentada, para fornecer informações e possibilitar a construção dos conhecimentos necessários à realização do trabalho legislativo, conforme relatado até aqui.

As parcerias com instituições de ensino superior foram ampliadas de maneira a permitir que os servidores tivessem acesso aos níveis mais elevados de escolaridade, ampliando o número de anos de estudos verificados no interior do Parlamento Fluminense.

Os cidadãos foram convidados a participar dos fóruns e seminários, deixando suas colaborações e conhecendo um pouco mais da atividade legislativa desenvolvida pela Alerj, tendo a oportunidade de exercer sua cidadania legislativa.

Os parlamentares puderam participar de um espaço educacional suprapartidário, em que os mais antigos podiam deixar sua contribuição para os recém-chegados, num clima democrático e de respeito pelas diferenças.

Mais que isso, a finalização desse trabalho de pesquisa, nos faz refletir sobre nossa posição acerca dos princípios da educação corporativa inicialmente propostos como marca das ações da educação legislativa desenvolvida por todas

as escolas do legislativo espalhadas pelo país, inclusive a do Estado do Rio de Janeiro.

Nessa reflexão, acabamos por perceber que nossos trabalhos sempre tiveram a marca mais forte da busca pela libertação proposta por Paulo Freire, do que da idéia de conformação dos trabalhadores aos ideais de mercado propostos para a educação de trabalhadores oferecida pelos patrões/empresários.

Nossa preocupação sempre esteve mais ligada à criação de um ambiente cultural rico, que instigasse nossa clientela a ampliar seus horizontes, importando estimular a participação democrática numa escola disponível para discussões e para a transformação e que, porque consciente de ser inacabada, estava aberta às contribuições diversas. Por isso, mais próximos da formação omnilateral de Gramsci, do que do árduo treinamento, cujo objetivo é a cooptação dos trabalhadores, marca característica das propostas de Meister.

Mais próximos de Gramsci porque buscamos, com as ações planejadas, contribuir com a formação integral de nossos alunos, que considerávamos sob três aspectos fundamentais: alunos-trabalhadores-cidadãos. Trabalhávamos pela possibilidade de mudança, de transformação. Mesmo que a mudança e a transformação fossem circunscritas a uns poucos alunos.

Fomos distanciando-nos de Meister (2004) ao longo do caminho, porque depois de estudar os postulados defendidos por esta autora, passamos a considerar as propostas da educação corporativa como mecanismos de conformação da subjetividade dos trabalhadores, concordando com as críticas feitas por estudiosos da educação.

Ainda assim, mesmo parecendo contraditório, acreditamos que as propostas da educação corporativa destacadas nesse trabalho podem contribuir com a renovação do Parlamento. Mas é preciso enfatizar que tomamos a liberdade de transformá-las, imprimindo-lhes os contornos com os quais mais nos identificamos, num exercício pedagógico impregnado de senso crítico.

A preocupação com a qualidade da formação marcou a estruturação e o desenvolvimento das propostas, projetos e ações da Escola, para evitarmos que esta se tornasse mero reflexo da organização burocrática (MADUREIRA, 2005, p.1127), mas que pudesse ser empregada na preparação dos servidores para o enfrentamento e correção dos desvios e dificuldades verificadas no desenrolar do processo legislativo.

Em fins dos anos 1980, Giraud apontava uma disfunção na formação organizacional porque, segundo o autor, a formação refletia as características burocráticas da própria organização, mas que, hoje, as tentativas de promover mudanças nas organizações devem ser reavaliadas:

Nos fins dos anos 1980, Giraud (1989), admitia que a formação profissional do setor público funcionava como “álibi organizacional tanto menos eficaz quanto mais institucionalizado, e que, fundamentalmente, a formação refletia as características da própria organização burocrática”. Hoje, segundo o mesmo autor, as tentativas de mudança organizacional no setor justificam um repensar da questão. Apesar de o “fenômeno burocrático” (Crozier, 1963), assim como as formas de organização do trabalho que lhe estão associadas padecerem de diversas disfunções e outras dificuldades recorrentes, tal não pode, nem deve, ser equacionado como sinônimo de incapacidade definitiva diante da mudança. Devemos antes estar alertas para o fato de que – tratando-se de uma organização de múltiplas especificidades onde imperam princípios como o da legalidade (onde pretensamente deve existir matéria jurídica legislada para todos os atos administrativos visando a limitação do arbítrio) ou o princípio da racionalidade do trabalho (onde existe profunda formalização dos procedimentos e dos níveis de competências ordenados hierarquicamente) – a mudança e a evolução organizacionais tornam-se mais complexas e porventura mais demoradas. Num quadro desse tipo, os parâmetros de decisão não podem se resumir à busca da eficácia da gestão, uma vez que sofrem permanentemente a influência das dimensões política e normativa, típicas da organização burocrática (MADUREIRA, 2005, p.1127).

O processo educacional no Legislativo precisa ser estruturado a par dos princípios normativos que ganham peso ainda maior nos trabalhos desse Poder, no qual é de suma importância para a manutenção do equilíbrio das forças a normatização dos

procedimentos, instrumento para evitar as arbitrariedades a que ficariam sujeitas as minorias presentes no Parlamento.

Por saber que construímos a escola possível, inspirados pelo espírito do ideal libertador mais verdadeiro, mas também utópico, trabalhamos com a proposta de uma educação legislativa capaz de formar os estudiosos do Poder Legislativo:

Hoje, sabe-se que uma verdade é fecunda somente quando se faz um esforço para conquistá-la; porque de fato ela não existe em si e por si, mas foi conquista do espírito; ora, é preciso que em cada mente singular se reproduza aquela ansiedade que tomou o estudioso antes da descoberta. Por isso, os professores que são mestres, quando ensinam dão à história de sua matéria a máxima importância. Esse reaperceber em ato para o ouvinte a seqüência dos esforços, dos erros e das vitórias pelos quais os homens passaram para alcançar o conhecimento atual é bem mais educativo do que a exposição esquemática desse mesmo conhecimento. Isso forma o estudioso; isso lhe dá a elasticidade da dúvida metódica que faz do amador um homem sério, que purifica a curiosidade (entendida no sentido vulgar) e a torna um estímulo sadio e fecundo do conhecimento cada vez maior e perfeito (GRAMSCI apud NOSELLA 1992, p.21-22).

Amplo, o conhecimento sobre a atividade legislativa não se restringe à atuação parlamentar, mas também inclui esse aspecto que deve ser entendido e ter sua análise mediada pela consciência da historicidade do trabalho do Parlamento e pela compreensão da dimensão e do alcance das ações legislativas.

A produção de conhecimento sobre o Poder Legislativo é item indispensável para a sua transformação, sem o qual a reflexão sobre a prática fica carente do necessário apoio da teoria para orientar a compreensão que permite a mudança.

Defendemos as ações de educação legislativa porque o funcionário público é um trabalhador cujo salário é custeado pela sociedade e necessita de atualização, capacitação e formação para melhor desempenhar as funções inerentes ao cargo que ocupa, e para atender às demandas da coletividade a qual deve servir.

Ademais, inovar, transformar e modernizar o Legislativo são metas que demandam modificar a orientação das ações, até então baseadas no método de tentativa e erro, para sistematizar o processo inovador, validando-o e organizando-o para que seus resultados possam ser controlados, divulgados e compartilhados.

Ao longo dos dezoito anos de atuação no Legislativo estadual, tempo que propiciou contato com diversos aspectos do processo legislativo, da política e das diferenças e semelhanças existentes entre as diversas Casas Legislativas com as quais pudemos conviver, ficou claro que os profissionais mais respeitados e comprometidos com a instituição, incomodados pelos desvios verificados no fazer Legislativo e dispostos a empreender ações em prol de mudanças, são aqueles que dispõem de conhecimento sobre os erros e as vitórias institucionais e que estão conscientes da máxima importância da história do Legislativo para a práxis.

Esses funcionários, trabalhadores-cidadãos, cientes de suas possibilidades e limitações, no embate cotidiano entre o estabelecido e o por vir, constroem um conhecimento cada vez mais ampliado, que lhes permite identificar os espaços minúsculos onde as sementes da mudança podem ser lançadas. E o fazem porque acreditam na atuação democrática como valor a ser preservado. Porque acreditam que essa é sua parte na história.

Multiplicar o número de funcionários públicos com essas características e esse comprometimento significa aumentar o potencial de mudança. Projeto pelo qual trabalhamos e desenvolvemos essa pesquisa, que pretendemos que seja uma contribuição inicial para o fortalecimento da idéia de educação legislativa, para sua ampliação e desenvolvimento, com as finalidades aqui postas.

Contribuir com o aprimoramento da atividade legislativa foi um dos objetivos principais do desenvolvimento deste trabalho, através da análise da constituição da Escola do Legislativo Fluminense e das atividades ali desenvolvidas. Mas, a realização deste estudo, nascido do fazer a Escola, pessoalmente, me ofereceu a chance de dialogar com a prática, refletindo sobre minha atuação profissional e sobre as minhas convicções iniciais mais profundas.

Depois da leitura dos autores cujos textos foram utilizados, propostas como a da massificação dos conhecimentos institucionais com a finalidade de fazer com que os funcionários das organizações “vistam a camisa da empresa” (MEISTER, 2004), toma a forma de “canto de sereia”, que seduz, acenando com a impressão de que a empresa pertence a eles também, mas aquilo que efetivamente é produzido como se fosse seu, ao final da jornada não lhes pertence verdadeiramente, uma vez que não tomam parte na repartição dos lucros de sua produção.

A certeza da necessidade de mudança na atuação dos servidores do Poder Legislativo permanece intacta. Embora saiba das implicações históricas da constituição dos quadros das instituições públicas no Brasil, fatores que aqui não foram abordados, mas que comprometem sobremaneira essa atuação.

Ao finalizar esse trabalho acadêmico, sinto um enorme desejo de continuar e aprofundar questões apontadas, de forma a contribuir para a consolidação da educação legislativa, em cujos benefícios acredito para a consolidação da democracia e para o aumento da participação dos cidadãos no acompanhamento das atividades dos parlamentares, por eles eleitos para fiscalizarem os atos do Poder Executivo e produzirem leis que atendam às necessidades da sociedade a qual devem servir.

## REFERÊNCIAS

APPLE, Michael W. Para além da lógica do mercado: compreendendo e opondo-se ao neoliberalismo. Tradução de Gilka Leite Garcia, Luciana Ache. Rio de Janeiro: DP&A Ed., 2005.

ARROYO, Miguel. Educação e exclusão da cidadania. In: Educação e cidadania: quem educa o cidadão? p. 31-79. São Paulo: Cortez, 2002 (Coleção Questões de nossa época, vol. 19, p. 31-79).

ASSIS, Luiz Fernandes de. Educando para a cidadania: a experiência da escola do Legislativo. In: Educação & Sociedade, ano XVIII, nº 59, ago/1997. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73301997000200008](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73301997000200008).

BARBOSA, Livia. Cultura e Empresas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2002.

BAUMAN, Zygmunt. Em busca da política. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2000.

BOFF, Leonardo & ARRUDA, Marcos. A nova ordem global: crise da ética e da racionalidade; Capítulo III. In Globalização: desafios socioeconômicos, éticos e educativos - uma visão a partir do Sul. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

COSTA, Claudia Sampaio. De perguntas e respostas, realidade e idéias. In: Cadernos da Escola do Legislativo, nº 2, p. 3-7. Belo Horizonte, ALMG, jul-dez/1994.

BIGNOTO, Newton. Da eficiência do público e do privado. In: Cadernos da Escola do Legislativo, nº 2, p. 9-19. Belo Horizonte: ALMG, jul-dez/1994.

D'ARAUJO, Maria Celina. Capital Social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2003.

DEMO, Pedro. Pobreza política: a pobreza mais intensa da pobreza brasileira. Campinas: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2006.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 2000.

GALEANO, Eduardo. As Veias abertas da América Latina. 30 edição. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

GANDIN, Danilo & GANDIN, Armando. Temas para um projeto político-pedagógico. Petrópolis: Vozes, 1999.

JOHNSON, Allan G. Dicionário de Sociologia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1997.

MADUREIRA, César. A formação profissional contínua no novo contexto da administração pública: possibilidades e limitações. In: Revista de Administração Pública - RAP, vol. 39. Rio de Janeiro: FGV, set-out/2005 .

MARCASSA, Luciana. Metodologia do ensino da ginástica: novos olhares, novas perspectivas. In: Pensar a Prática, 7/2: 171-186, jul-dez 2004. Disponível em: <http://revistas.ufg.br/index.php/fef/article/viewFile/94/89>.

MEISTER, Jeane C. Educação Corporativa. São Paulo: Makron Books, 2004.

MINAYO, Maria Cecília. (org.) Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 23ª ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

NOSELLA, Paolo. A escola de Gramsci. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

PERRENOUD, Pilippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

SAINSAULIEU, Renaud & KIRSCHNER, Ana Maria. Sociologia da empresa: organização, poder, cultura e desenvolvimento no Brasil. Tradução: Jaime A. Classen. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

SANTOS, Boaventura Sousa. A ecologia dos saberes. In: A gramática do tempo: para uma nova cultura política, p. 137-154. São Paulo: Ed. Cortez, 2006 (Coleção para um novo senso comum, vol. 4).

TEIXEIRA, Anísio. Educação é um direito. Rio de Janeiro: EdUFF, 2004.

TEIXEIRA, Lucia H G. Cultura organizacional da escola: uma perspectiva de análise e conhecimento da unidade escolar. In: Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, vol. 16 – nº 1. Porto Alegre: ANPAE, 1983.

## **ANEXO I**

### **Projeto Pedagógico Institucional da Escola do Legislativo Fluminense - PPI**

# PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL



ALERJ - 2006

## I – IDENTIFICAÇÃO

Denominação: ESCOLA DO LEGISLATIVO FLUMINENSE

Endereço: Rua da Alfândega, nº 8/ 2º andar – Centro Administrativo da Alerj –  
Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20070-000

Telefones: (21) 2588-1144 e 2588-1373

e-mail: [escola@escoladolegislativo.rj.gov.br](mailto:escola@escoladolegislativo.rj.gov.br)

## II - APRESENTAÇÃO

A Escola do Legislativo Fluminense, dando cumprimento ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996, nos artigos 12, I, 13, I em agosto de 2006, deu início à formação de um Grupo de Trabalho para a elaboração do seu Projeto Pedagógico Institucional – PPI.

A preocupação com a elaboração de um documento que refletisse a linha pedagógica a ser adotada em atendimento àquele preceito legal, deve-se ao fato de entendermos que a Escola, na condição de instituição de educação profissional mantida em ambiente de trabalho, destinada à promoção de educação continuada e ao permanente desenvolvimento de aptidões, enquadra-se no que preceitua o artigo 40 da LDB.

O PPI é uma construção coletiva da qual participaram representantes de diversos segmentos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, instituição a qual está vinculada, na condição de Diretoria Geral daquela estrutura organizacional e da equipe que atua na própria Escola do Legislativo.

Isso se dá por concordarmos com VEIGA, para quem “[o] projeto busca um rumo, uma direção. É uma ação intencional com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente” (2002, p.13)

Este é o nosso instrumento técnico-pedagógico, adotado com a mesma função do projeto político pedagógico das instituições de ensino do sistema formal de educação no Brasil, e seu objetivo primeiro é estabelecer um planejamento com o qual pretendemos trabalhar, por entendermos e comungarmos com a posição dos teóricos da educação quanto à sua importância para as ações educacionais, conforme o trecho que segue:

O planejamento é o processo de transformar idéias em ação, ou seja, é o processo de intervir na realidade existente, retirando, incluindo, enfraquecendo ou reforçando idéias e, assim, transformando estruturas. Para qualquer intervenção na realidade, ou seja, para qualquer mudança no que existe, necessitaremos de dois componentes: de idéias (o grão) e de planejamento (o moinho). Há ainda pouca valorização do moinho: falta-nos a compreensão de que, em cada instituição ou para um grupo delas, a fim de que se realize a coerência entre o discurso e a prática, são absolutamente necessárias algumas pessoas (muitas vezes basta uma) que se dediquem aos instrumentos e que conheçam com profundidade a sua parte no processo (GANDIN,1999,p.38).

Desta forma, o PPI se propõe a encontrar a direção, superando os obstáculos que vão sendo enfrentados na busca dos objetivos e metas estabelecidos. Com a finalidade primordial de promover educação legislativa e educação continuada, de forma permanente, no âmbito do Poder Legislativo, preparando e qualificando profissionais para o atendimento das necessidades, demandas e expectativas geradas pela própria atividade do Parlamento.

Além de instrumento de planejamento, pretendemos que o PPI seja capaz de oferecer o referencial teórico que dará base às ações escolares, vinculando essas práticas ao exercício reflexivo e crítico da atividade pedagógica, tornando possível a intervenção consciente e pensada no contexto no qual está inserida a Escola do Legislativo Fluminense.

Por esta razão, a linha filosófica e doutrinária de orientação pedagógica, as estratégias e a metodologia que se pretende adotar na prática escolar constam neste documento, que deverá contar com o Planejamento Estratégico e Operacional, preciso, consistente, abrangente e prático, como referência básica para o trabalho coletivo a ser desenvolvido.

### **III – INTRODUÇÃO: A ESCOLA DO LEGISLATIVO FLUMINENSE**

#### **1 – CONTEXTUALIZAÇÃO**

No início deste milênio, encontramos a Casa Legislativa, incluída a Escola do Legislativo, atuando em um contexto de mundo globalizado, no qual, por meio do novo paradigma tecnológico, a comunicação se dá em tempo real, possibilitando aos cidadãos acompanharem com mais frequência e de maneira mais ativa e efetiva o que acontece no interior do parlamento, participando e interferindo nessa realidade, pelo exercício consciente e crítico da cidadania, que é também uma das marcas desse novo tempo.

É nesse momento de transição pós era moderna que se dão as ações da Escola que, pela legitimidade e amplitude de temas abrangidos pela atuação parlamentar, deve promover o estudo de temas contemporâneos, de temas históricos, com foco local e com foco mundial tornando possível qualificar os trabalhadores do Legislativo, a fim de imprimir mais eficiência e qualidade à produção legislativa da qual participam.

Para o atendimento da norma legal e desempenho das funções próprias do Parlamento a capacitação de todos é de fundamental importância, tendo em vista que o preço do conformismo generalizado resultante da insignificância da ação política tem um preço altíssimo e “é pago na moeda em que é pago geralmente o preço da má política – o do sofrimento humano” (BAUMAN, 2000, p.13).

#### **2 – CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

A Escola é um órgão da estrutura administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, parlamento estadual composto por 70

representantes escolhidos por voto direto dos eleitores do Estado, para um mandato de quatro anos, cujas atividades desenvolvidas e decisões tomadas são norteadas pelo princípio da proporcionalidade representativa e devem ser referendadas por maioria, sempre visando ao atendimento das necessidades da sociedade ali representada.

Os quatro campos fundamentais de atuação da Escola são: **EDUCAÇÃO LEGISLATIVA** (que comporta ações educativas voltadas para o público da Alerj e das Casas municipais, incluindo-se servidores e parlamentares); **ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DA CIDADANIA** (que engloba ações voltadas para a aproximação entre a sociedade e o Parlamento); **PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO LEGISLATIVO** (envolvendo a produção e divulgação de pesquisas e outros estudos); e **QUALIDADE DE VIDA FUNCIONAL** (voltado para o desenvolvimento de cidadania organizacional do Legislativo e prevenção em saúde ocupacional). Todas as atividades estão relacionadas também ao fortalecimento institucional e à integração com as esferas federal e municipal do Poder Legislativo, através do intercâmbio de práticas e experiências de sucesso.

As principais tarefas assumidas são a atualização e a preparação dos profissionais que atuam na Casa, para o desempenho de suas funções com maior qualidade e respeito às regras técnicas que norteiam a atividade legislativa. Com este objetivo a Escola poderá promover convênios e parcerias para a concessão de bolsas de estudo para servidores e seus dependentes, garantindo a continuidade da escolarização dos profissionais, além da oferta de cursos diversos.

Em síntese, é proposta da Escola o **desenvolvimento da cidadania organizacional do Legislativo e das capacidades específicas dos profissionais**, de forma a propiciar a interação institucional, preparando o corpo funcional com a finalidade de atender as demandas internas (da própria Alerj) e externas (das Casas Legislativas municipais e da sociedade em geral).

### **3 – PANORAMA DAS ATIVIDADES**

Desde a implantação da Escola do Legislativo Fluminense, em abril de 2004, foram realizadas atividades de natureza diversa, voltadas também para um público variado. É importante ressaltar que, ao longo dos anos de 2004, 2005 e mesmo de 2006, as ações desenvolvidas foram muito restritas devido a problemas de infra-estrutura física e/ou de natureza orçamentária.

Na fase inicial de implantação da Escola, foram realizadas as seguintes atividades internas:

- Planejamento das atividades.
- Levantamento de informações sobre a realidade da Alerj (nº de servidores, formação, principais áreas de interesse, entre outras).
- Celebração e/ou ratificação de convênios com entidades de ensino.
- Estruturação dos principais cursos a serem desenvolvidos de forma permanente pela Escola.

A despeito das dificuldades encontradas, todas compreensíveis se for considerado o momento de implantação de um novo projeto, dentro de uma estrutura secular, como é o Poder Legislativo, foram realizadas as seguintes atividades:

- Reuniões de equipe (onze) denominadas “Agenda Pedagógica”, destinadas à discussão de temas diversos relacionados à atividade educacional e à prática cotidiana, com a participação de todos os servidores que fazem parte da Escola.
- Painel sobre a Escola do Legislativo, realizado no Auditório Senador Nelson Carneiro, com a participação de representantes dos diversos segmentos da Alerj, destinado à apresentação da Escola e dos projetos a serem desenvolvidos para a comunidade Legislativa.
- I Seminário Legislativo Imprensa do Estado do Rio de Janeiro, realizado em parceria com o Departamento de Comunicação Social da Alerj, voltado para as assessorias de imprensa dos parlamentares. Contamos com a participação de representantes dos veículos de comunicação de maior circulação no Estado.
- Palestra “A Arte de Falar em Público”, ministrada pelo Profº Serrano Freire, destinada aos parlamentares da Alerj.
- Curso de Noções de Processo Legislativo, ministrado pela servidora Lucia Helena Costa Nogueira da Gama, cujo objetivo foi subsidiar os alunos com informações básicas sobre o processo de elaboração e análise das proposições das leis.
- Ciclo de Debates Metas do Milênio (nove debates), dentro do projeto “2005: Ano das Metas do Milênio na Alerj”; evento realizado em parceria com o Observatório Urbano da Uerj – Ouerj e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud/Brasil. Consistiu numa série de debates mensais com temas específicos relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio estabelecidos pelas nações integrantes da ONU.
- I Seminário Defensoria Pública em Debate: Defensoria e Cidadania, evento realizado em parceria com a Defensoria Pública do Estado, destinado ao debate do papel da Defensoria quanto à garantia dos direitos de cidadania.
- Ciclo Metas do Milênio no Município de Tanguá; este evento constituiu-se no desdobramento do que foi realizado na Alerj, sendo realizado pela mesma parceria, incluindo a participação da Câmara de Vereadores daquele município.
- Curso de Preparação de Professores para a Escola, destinado a qualificar servidores da Alerj para atuarem como professores nos cursos oferecidos.

- Participação no Tributo à Paz, parte do evento denominado I Jogos Mundiais em Cadeiras de Rodas e Amputados.
- I Seminário Legislativo Comparado – Brasil/EUA: Informações Legislativas, realizado em parceria com Consulado Geral dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, através do Information Resource Center; voltado para o público interno da Alerj, com o objetivo de intercambiar conhecimento e experiências sobre a realidade do Congresso Americano e a nossa.
- Participação nos III, IV, V, VI, VII e VIII Encontros da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo, cujo objetivo é a troca de experiências entre as instituições de educação legislativa no país.

#### **4 – BASE LEGAL**

A Constituição Federal, no artigo 39, § 2º, estabelece a criação de escolas de governo destinadas à qualificação, especialização e aperfeiçoamento do servidor público de maneira geral, podendo fazê-lo em parceria com instituições de ensino e o engajamento dos servidores poderá ser utilizado como um dos critérios de pontuação para a ascensão funcional.

Em atendimento ao preceituado na C.F., foi criada a Escola do Legislativo Fluminense, por iniciativa da Deputada Andréia Zito, através da Resolução nº 666/2001, de 30 de agosto de 2001, aprovada por unanimidade em Plenário, começando a funcionar efetivamente em abril de 2004, ano dedicado à estruturação da Escola, à realização de estudos sobre a realidade de ação, ao contato com instituições de ensino superior, ao cadastramento de professores e ao levantamento de necessidades, além do planejamento das atividades.

#### **IV – PROPOSTA PEDAGÓGICA**

##### **A – ASPECTOS TEÓRICOS**

##### **1 – CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO**

Vivemos num “admirável mundo novo”, no qual a quantidade de informações determina a velocidade das transformações e exige de seus habitantes respostas também rápidas às mudanças. Onde a produção das riquezas assume dimensões planetárias, mas não promove a correspondente divisão eqüitativa das mesmas, aumentando o abismo entre populações pobres e ricas e mesmo entre as nações desenvolvidas e as que estão em processo de desenvolvimento.

O contexto de vida contemporânea, embora reflita a economia de mercado e a comunicação em escala global, sem fronteiras bem delimitadas, mantém a atividade parlamentar geograficamente localizada, como bem retrata Bauman (2000, p.124-125). Deparamo-nos com a morte das certezas e adentramos num tipo de vida repleto de incertezas e inseguranças, pois todo o conhecimento válido

de que dispomos no presente, poderá não mais o ser em um futuro bem próximo, ou mesmo em poucas horas.

Essa realidade, que é global e instável, provoca, a cada dia, mais exigências de garantias de bem-estar social por parte dos cidadãos e, em contrapartida, gera grande dificuldade política para que o poder público possa atendê-las, uma vez que as causas dos problemas verificados são globais e as respostas possíveis encontram-se limitadas ao âmbito local. “O espaço físico, geográfico continua sendo a casa da política, enquanto o capital e a informação habitam o ciberespaço, no qual o espaço público é abolido ou neutralizado” (BAUMAN, 2000, p.125).

A ausência de fronteiras para a movimentação do capital e da produção econômica é outro fator de instabilidade a contribuir com a insegurança social, pois tem como consequência direta a extinção e a redução de postos de trabalho nos mercados locais, refletindo na vida dos indivíduos em forma de carências diversas tais como desemprego, fome e violência.

Nessa nova ordem, a produção cultural também assume escala mundial, desconhecendo fronteiras de nacionalidade, num intercâmbio amplo, veloz e sem precedentes que, muitas vezes, acaba com manifestações multiculturais locais e promove uma cultura global, homogeneizada e sem feição ou identificação próprias de cada localidade.

A fé no futuro da humanidade acaba cedendo lugar à ansiedade, à desesperança e às preocupações com a sustentabilidade do planeta, embora promova maior integração dos povos em torno da implantação de um modelo sustentável, orientado pela utilização racional dos recursos naturais e pelo respeito às diferenças.

A preocupação com a manutenção do planeta e com as guerras de efeitos cada vez mais amplos, dá origem ao embrião de uma cidadania também global, que promove por toda parte, protestos em favor da vida de cidadãos e cidadãs, na voz de manifestantes anônimos de todas as nacionalidades.

Em nosso país, continuamos lutando para reduzir as desigualdades entre as regiões geográficas e obtivemos algum sucesso, no que diz respeito à redução dos índices de mortalidade infantil, ao acesso e permanência de crianças de 06 a 14 anos nas salas de aulas e à redução da desigualdade de gênero, embora ainda haja muito a fazer.

A democracia tem se consolidado ao longo das últimas décadas em nosso país, assim como vivemos um período de moeda estável e baixa inflação, embora ainda se conviva com altíssimas taxas de juros, baixo crescimento econômico e elevado índice de corrupção.

No Estado do Rio de Janeiro, em especial, mas não com exclusividade, destacam-se questões relacionadas às áreas de saúde, educação e segurança

pública, pendentes de solução efetiva e eficaz para atender às demandas da população.

Tais problemas carecem da realização de estudos e elaboração ou análise de políticas públicas mais apropriadas para equacioná-los, além da necessidade constatada de transformação destas políticas em compromissos de estado, a fim de evitar a descontinuidade de sua aplicação por ocasião das trocas de governo, a cada quatro anos.

As demandas contemporâneas que recaem sobre o Parlamento, requerem uma atuação sintonizada com pesquisas e estudos acadêmicos e, ao mesmo tempo, exigem a produção e a consolidação de conhecimento próprio, para subsidiar a elaboração de leis e a tomada de decisões dos parlamentares no cumprimento das atribuições que lhes competem.

## **2 – JUSTIFICATIVA SÓCIO-HISTÓRICA PARA A CRIAÇÃO DA ESCOLA**

A preocupação com o aperfeiçoamento do corpo funcional das Casas Legislativas é compreensível e verdadeiramente relevante, na medida em que os servidores bem preparados poderão colaborar melhor com o desempenho parlamentar e as atividades políticas, considerando-se, uma vez mais, o que diz BAUMAN: “A arte da política, se for democrática, é a arte de desmontar os limites à liberdade dos cidadãos; mas também a arte de autolimitação: a de libertar os indivíduos para capacitá-los a traçar, individual e coletivamente, seus próprios limites individuais e coletivos” (2000, p.12).

As atividades desenvolvidas na Alerj podem ser divididas em (ligadas ao exercício parlamentar) e (as que dão suporte indireto à ). As funções designadas para os trabalhadores podem ser definidas de acordo com seu vínculo de trabalho, como segue: deputados estaduais (parlamentares eleitos), servidores efetivos (servidores públicos permanentes do Legislativo), servidores comissionados (servidores públicos temporários, nomeados para o exercício de cargo em comissão), servidores requisitados (servidores públicos, cedidos dos quadros das demais entidades da administração pública estadual, municipal ou federal), estagiários (estudantes de áreas afeitas à atividade parlamentar, com atuação temporária de 2 anos), terceirizados (prestadores de serviços).

Essa realidade repleta de especificidades e que envolve grande número de pessoas com características díspares, desde sua formação até as atividades desenvolvidas por esses profissionais, acaba por requerer uma ação pedagógica voltada para o ordenamento da realização do trabalho, bem como a preparação desses quadros.

Cabe destacar que esta atividade educacional é desenvolvida levando em consideração a principal marca da realidade do Legislativo, que é a temporalidade do mandato parlamentar, cujas conseqüências são a existência de alta rotatividade de servidores comissionados e requisitados, a cada período eleitoral, e a necessidade constante de preparação dos trabalhadores deste Poder.

### 3 – DIAGNÓSTICO

A formulação do Diagnóstico não pode estar restrita à superficialidade do fato investigado, devendo caminhar com a profundidade indispensável para o pleno conhecimento das raízes dos obstáculos e dos problemas identificados. Mas não deve estar restrito a isso, devendo registrar também os aspectos positivos da realidade existente, permitindo conhecê-la de maneira mais completa.

Desta forma, diagnosticar significa ir além da percepção imediata, superficial, de mera opinião ou da simples descrição, devendo problematizar a realidade existente, permitindo apreender suas contradições e seu conteúdo intrínseco, para que se torne possível a implantação da nova realidade pretendida, ideal.

No processo de elaboração do diagnóstico é importante destacar as singularidades da Escola do Legislativo Fluminense, buscando ajustar formal e esteticamente o trabalho a essas peculiaridades e dificuldades ou impossibilidades, levando em consideração:

- A falta de um instrumento adequado para levantamento de dados confiáveis.
- A falta de clareza de critérios para analisar os dados.
- A impossibilidade de obter uma visão concreta da totalidade, sendo possível apenas assinalar os problemas mais próximos identificados na prática cotidiana.
- A dificuldade de colocar claramente as faltas e carências da instituição (Alerj).

Dentre as medidas sugeridas nas reuniões de equipe realizadas durante a fase de implantação da Escola, destacamos a realização de um censo interno, destinado a conhecer o número de servidores efetivos, comissionados e requisitados em atuação na Alerj, sua formação escolar, os anseios surgidos e as dificuldades encontradas na atuação prática.

Nesse sentido, em dados obtidos no ano de 2004, exclusivamente sobre os servidores efetivos da Alerj, podemos identificar a seguinte realidade:

<b>NÚMERO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
148	1º segmento do Ensino Fundamental – 1ª à 4ª série
42	2º segmento do Ensino Fundamental – 5ª à 8ª série
333	Ensino Médio
334	Formação Superior
14	Pós-Graduados

É importante assinalar a defasagem e a baixa confiabilidade desses dados coletados por ocasião do ingresso dos servidores, havendo informações não atualizadas sobre mudança de escolaridade ocorrida após a efetivação dos mesmos.

A maioria dos servidores da Alerj está incluída nas faixas do Ensino Superior (334) e Médio (333). Cada faixa representa, aproximadamente, 32% do número total de servidores e a soma das duas (667), corresponde a 76% do total de servidores, aproximadamente. Com escolaridade correspondente às duas etapas do Ensino Fundamental, encontramos 192 servidores, representando 22% do total. E a menor fatia é composta por servidores pós-graduados, com o total de 14 pessoas, que corresponde a 1,6%, aproximadamente.

Em 2004, o Senado Federal realizou o Censo do Legislativo Municipal Brasileiro, através da Secretaria Especial do Interlegis, apresentando dados relativos aos quadros de servidores efetivos, comissionados e prestadores de serviços.

<b>NÚMERO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
255	Ensino Fundamental – incompleto
441	Ensino Fundamental – completo
421	Ensino Médio - incompleto
1425	Ensino Médio - completo
283	Superior - incompleto
393	Superior - completo
76	Pós-graduação

No resultado do Censo do Legislativo Municipal Brasileiro, identificamos no Estado do Rio de Janeiro, que a maioria dos servidores das Câmaras encontra-se incluída na faixa correspondente ao Ensino Médio completo (1425), número que representa, aproximadamente, 44% do total de servidores. Distribuídos nas faixas que correspondem ao Ensino Fundamental incompleto e completo e ao Ensino Médio incompleto, encontram-se 1117 servidores, representando, aproximadamente, 34% do total. Há uma parcela de 676 indivíduos, correspondente a 20,54% dos servidores que tem formação superior incompleta ou completa e a menor parcela, com 76 dos servidores pós-graduados, representando 2,33%.

Embora sejam informações relevantes para a construção do projeto pedagógico, por nos permitir elaborar um diagnóstico que reflita com maior precisão a realidade, é importante assinalar a diferença existente na classificação dos dados obtidos nos dois casos, pois o resultado do censo do Senado Federal apresenta um nível de detalhamento maior se comparado ao da Alerj e abrange o quadro total de servidores, o que inviabiliza a realização de um estudo comparativo das duas realidades.

Diante dos dados sobre pessoal, detalhados nos quadros acima, é possível dizer que a Escola do Legislativo, no desenvolvimento de suas ações

educacionais deve levar em consideração três necessidades principais, quais sejam:

1. Necessidade de promover a progressão da escolaridade dos servidores da Alerj, através da oferta de cursos regulares de ensino formal, possibilitando a conclusão e o avanço de ciclos educacionais.
2. Necessidade de oferta de programas educacionais diferenciados para atender à diversidade de níveis de escolaridade existente na realidade da Alerj.
3. Necessidade de promover e/ou apoiar ações educacionais voltadas para a progressão da escolaridade nas Câmaras Municipais, como forma de aumentar a escolaridade dos trabalhadores das Casas Legislativas municipais.

Além da diversidade de formação educacional dos trabalhadores do Legislativo, a atuação da escola é marcada por dificuldades verificadas no cotidiano de nossa prática e que foram identificados como deficiências de infraestrutura, relacionadas a seguir:

- Falta de equipamentos – microcomputadores; datashow; retroprojeto; laptop (para as apresentações e palestras realizadas fora das dependências da Escola).
- Falta de mobiliário adequado às atividades de uma instituição educacional, como carteiras, quadro, entre outros.
- Ausência de definição formal relativa ao pagamento de professores e palestrantes.
- Necessidade de manter uma estrutura administrativa adequada às especificidades de uma instituição educacional.
- Necessidade de adequação da estrutura organizacional da Alerj à criação da Escola, como prevê a Resolução nº 666/2001, formalizando a mudança do Departamento de Treinamento e Seleção de Pessoal para Departamento de Administração Escolar, incluído na estrutura da Escola.
- Falta de um site na Internet.
- Grande rotatividade de pessoal, em virtude do tempo de duração do mandato parlamentar.
- Necessidade de considerar sempre na tomada de decisões administrativas da Alerj, as especificidades inerentes a uma instituição educacional, diferentes daquelas verificadas no Poder Legislativo.

Desde a implantação, as dificuldades que marcam a atuação da Escola (compreensíveis, se levadas em conta as restrições a que estão submetidas as entidades da administração pública) vêm sendo vencidas com a mediação de aspectos positivos característicos da equipe da escola e, também, pelos resultados obtidos com as atividades desenvolvidas até aqui. Além do claro apoio recebido de Parlamentares, de inúmeros setores da Casa e dos servidores que participam dos eventos propostos e colaboram na condição de instrutores, consultores na preparação do material didático, etc.

Considerando aspectos positivos, foram identificados pela equipe da Escola os seguintes pontos:

- Diversidade na formação acadêmica, propiciando a composição de uma visão multidisciplinar do trabalho.
- Constante ampliação das parcerias com instituições de ensino superior, escolas, organizações não governamentais e outros órgãos da administração pública, para a promoção de cursos, realização de eventos e troca de conhecimento.
- Ocupação do espaço físico onde atualmente está instalada a Escola.
- Previsão de dotação orçamentária para a execução das atividades da Escola na proposta orçamentária da Alerj.
- Autonomia pedagógica de que a Escola dispõe.
- Constante troca de experiência entre as diversas escolas existentes no Brasil, através da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo, da qual a Escola do Legislativo Fluminense faz parte e ocupa a Diretoria Regional para o Sudeste.
- Reconhecimento e premiação pela Organização das Nações Unidas – ONU, do Projeto Metas do Milênio na Alerj.
- Reconhecimento da atuação da Escola pelos municípios e conseqüente apresentação de demanda pela realização de atividades para atendê-los.

#### **4 – PÚBLICO ALVO**

De acordo com o que estabelece a resolução de criação da Escola do Legislativo, o público alvo de todas as ações desenvolvidas é composto por Deputados e servidores efetivos, comissionados e requisitados da Alerj, representantes municipais e servidores efetivos e comissionados das Câmaras Municipais de todo o Estado, técnicos de outras instituições públicas, agentes políticos e representantes dos segmentos técnicos dos municípios, estudantes, professores e a sociedade de maneira geral.

Devido à amplitude e à diversidade do público alvo ao qual devem ser destinadas as atividades da Escola, a celebração de convênios e o engajamento em atividades desenvolvidas por outras instituições são relevantes e tornam-se meios eficazes para o atendimento dos preceitos vigentes na Resolução nº 666/2001.

#### **5 – PRINCÍPIOS NORTEADORES**

Em seu artigo 2º, a Resolução nº 666/2001, estabelece que a Escola “constitui-se num espaço acadêmico de formação de profissionais voltados especificamente para os trabalhos legislativos e debate democrático das questões pertinentes às atividades legislativas”. Com isso, fica definido o caráter de formação educacional de que se devem revestir as atividades pedagógicas desenvolvidas.

A mesma Resolução estabelece que deverão ser mantidos e desenvolvidos cursos, pesquisas e publicações técnicas ou culturais, sobre temas ligados às áreas de atuação do Poder Legislativo, definindo que as principais áreas de ensino e pesquisa devem estar concentradas em:

- Técnica e Redação Legislativa;

- Direito Constitucional;
- Direito Tributário;
- Administração e Contabilidade Pública;
- Estudos Sócio-Políticos;
- Estudos Econômicos;
- História Política;
- Educação para a Cidadania.

Além das principais áreas de interesse, a Resolução trata da manutenção de programas permanentes de formação; atualização parlamentar; capacitação de profissionais para gabinetes; estudos do Parlamento; reflexão e debate democrático; intercâmbio e cooperação técnica; educação para a cidadania.

Consolidando a estrutura da Escola, também foram estabelecidas na Resolução duas grandes áreas distintas, como forma de organizar e delimitar a abrangência das atividades e os temas de interesse. A área de ensino e pesquisa engloba os Programas de Formação Permanente; de Especialização; de Atualização Parlamentar; de Capacitação de Assessoria Parlamentar; de Reflexão e Debate e de Intercâmbio e Cooperação Técnica. A área de extensão abrange a realização de ciclos de debates, fóruns técnicos, seminários legislativos e teleconferências.

A título de observação, pode-se dizer que a Resolução assinala a necessidade de contemplar as áreas e temas relacionados à atividade-fim do Poder Legislativo em todos os cursos e realizações da Escola.

## **6 – OPÇÕES METODOLÓGICAS**

A Escola do Legislativo adota uma orientação metodológica que segue a proposta educacional formulada por Paulo Freire, educador brasileiro contemporâneo (1921-1997), para quem a educação deve seguir uma concepção problematizadora, apoiando-se, também, a prática pedagógica no ideal de construção do conhecimento, numa associação entre estudo, experiência vivida, trabalho e visão crítica do contexto do aluno.

Dentro da concepção de educação defendida por Paulo Freire, destacamos alguns princípios que buscamos aplicar ao trabalho pedagógico desenvolvido, sempre considerando o contexto de uma Escola de desenvolvimento profissional, inserida na estrutura do Poder Legislativo:

- Aliar teoria e prática.
- Considerar a interdisciplinaridade das matérias abordadas, visando proporcionar uma especialização que leve em conta o todo.
- Conscientização do papel a ser desempenhado pelo aluno em sua atuação profissional, adotando a pedagogia dialógica.
- Consideração pela ética da diversidade na condição de mediadora dos possíveis conflitos surgidos na prática escolar.

Para Freire, não pode haver a doação do conhecimento feita do professor para o aluno, de maneira estática e passiva. A aquisição de conhecimento se dá

na troca do homem com o mundo de maneira dinâmica e em permanente estado de contínua transformação. Assim, a educação é ideológica, mas aberta ao diálogo, pois envolve sujeitos impregnados de desejos diversos, de sentimentos e de expectativas.

Outro ponto importante a ser destacado, é a superação da dicotomia entre teoria e prática, visto que ambas são componentes de um mesmo processo de construção do conhecimento. Transposto para a realidade da Escola do Legislativo, a adoção deste princípio nos permite desenvolver um trabalho voltado para a superação da dicotomia mais marcante verificada no interior do parlamento, que é a referente à separação entre técnica e política.

A predominância da visão Freireana de orientação pedagógica não exclui a contribuição de outros pensadores da educação e muito menos determina para a instituição um caráter fechado a novas influências. Marcadamente, cabe assinalar que toda atividade levará em conta que a aprendizagem promovida deverá estar assentada nos quatro princípios abaixo:

- Aprendizagem significativa, porque é originária de uma conexão entre teoria e prática.
- Aprendizagem como resultado de um processo mental relevante, porque é construída na dinâmica da sala de aula.
- Aprendizagem como resultado da promoção de um ensino contextualizado, que leva em consideração a realidade do aluno, suas dificuldades e as especificidades de seu contexto de atuação.
- Aprendizagem revestida de uma marca de adaptabilidade, respeitando sempre as diferenças existentes entre os alunos atendidos, procurando adequar o processo educacional realizado às especificidades da clientela, inclusive no que diz respeito à acessibilidade.

Para cada atividade será adotado um tipo correspondente de avaliação, que nunca prescindirá da frequência mínima de 75%, em conformidade com a legislação educacional em vigor.

Considerando-se a proposta de Escola aberta e em permanente processo de reflexão sobre sua prática, a avaliação será sempre adotada no sentido de análise do processo desenvolvido em cada curso ou atividade, estando descartado o seu uso com o objetivo de classificar ou discriminar os estudantes.

Todos os cursos planejados incluem a realização de atividades práticas denominadas genericamente de “oficinas”, cujo objetivo é permitir que o aluno transponha para a prática os conhecimentos teóricos apresentados em sala de aula, oferecendo a oportunidade de construir novos saberes, ou consolidar os que já foram adquiridos.

Com o processo de avaliação, a Escola pretende estimular a análise crítica dos casos apresentados nas aulas, bem como sua própria prática, mediante a adoção de avaliação institucional, que poderá ser acrescida de auto-avaliação, cujo objetivo primeiro é identificar as mudanças ocorridas com os alunos a partir de sua própria ótica.

## **B – ASPECTOS PRÁTICOS**

### **1- METAS E OBJETIVOS**

A principal meta da Escola do Legislativo é a promoção de educação permanente e continuada, em consonância com sua missão institucional, que é:

Atender às demandas específicas e únicas de preparação e capacitação de profissionais do Poder Legislativo fluminense, transformando e aprimorando conceitos e valores vigentes através da educação, utilizando-se de instrumentos e tecnologias disponíveis, dinamizando a interação entre a sociedade e o parlamento.

Para cumprir a missão institucional, foram definidos nove objetivos:

1. Preparar, capacitar e atualizar profissionais especificamente para o Poder Legislativo.
2. Realizar, com a participação da sociedade, o debate democrático das questões pertinentes às atividades legislativas.
3. Desenvolver atividades técnico-acadêmicas e estudos visando à aproximação da sociedade ao parlamento, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas inerentes à Casa Legislativa.
4. Manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil e no exterior, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, com vistas à integração e ao desenvolvimento técnico e político.
5. Produzir e desenvolver conhecimento específico sobre e para o Poder Legislativo.
6. Promover o desenvolvimento de ações por meio da educação à distância.
7. Produzir material didático visando dar suporte às atividades educacionais da Escola.
8. Estimular o desenvolvimento de cidadania organizacional no interior da Alerj.
9. Proporcionar aos servidores a possibilidade de prosseguirem e concluírem seus estudos, elevando o nível de escolarização dos trabalhadores, através da celebração de convênios.

### **2 – PERFIL PROFISSIONAL**

O perfil profissional desejado para atuação na Escola é aquele oriundo da área educacional, não sendo dispensadas outras áreas de formação em virtude da pluralidade dos temas tratados no Parlamento.

Em especial, os profissionais com reconhecido saber em Poder Legislativo e os técnicos em atuação na Alerj são buscados como instrutores, professores ou consultores na elaboração do material didático de cada curso, de acordo com sua área de formação ou experiência legislativa.

É importante ressaltar que, atendendo às especificidades inerentes a uma instituição de ensino, a Escola deve contar com certo número de profissionais da área pedagógica a fim de conferir sustentação ao trabalho realizado, atendendo aos dispositivos e exigências legais a esse respeito.

### **3 – PERFIL DE ATIVIDADES**

A linha de atividades adotada, segue o preceituado na Resolução nº 666/2001 e procura atender à missão institucional da Escola, com vistas ao alcance dos objetivos traçados.

- E.A.D. – Educação à Distância
- Formação profissional
  - nível médio
  - especialização
- Educação continuada
  - Conclusão de ciclos (parceria com a Secretaria de Estado de Educação)
  - Graduação (Unilegis e convênios)
  - Pós-graduação (convênios)
- Parlamento e sociedade
  - Debates
  - Projetos interativos
- Atendimento municipal (servidores)
- Atendimento a parlamentares
  - Deputados
  - Vereadores

### **4 – PROGRAMAÇÃO**

Todas as atividades propostas pela Escola seguem a linha de atividades, estando algumas em adiantado estado de planejamento e realização e outras, ainda, encontram-se em fase de estudo para sua implantação.

Além da linha estabelecida para as atividades, os programas de formação permanente foram planejados levando em consideração a escolaridade da clientela da Alerj e os cursos foram separados em capacitação básica, intermediária, superior e de extensão, apresentados a seguir, em linhas gerais.

#### CAPACITAÇÃO BÁSICA:

- Organização de Eventos
- Recepção em Serviço Público
- Informática Aplicada ao Legislativo

#### CAPACITAÇÃO INTERMEDIÁRIA:

- Noções de Direitos de Cidadania
- Noções de Responsabilidade Civil
- Noções de Meio Ambiente
- Atualização em Língua Portuguesa
- Noções de História do Parlamento
- Noções de Direito Constitucional
- Noções de Direito Administrativo
- Noções e Direito Tributário
- Matérias Orçamentárias
- Noções de Processo Legislativo

#### CAPACITAÇÃO SUPERIOR:

##### **EXTENSÃO**

- Eleições Eletrônicas
- Direitos Humanos e Cidadania

##### **GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA (em parceria com a Unilegis)**

- Administração Legislativa

##### **ESPECIALIZAÇÃO EM**

- Poder Legislativo
- Comunicação Legislativa

Para a recepção dos parlamentares eleitos para a Legislatura 2007/2010, realizaremos o Projeto, que inclui atividades destinadas aos próprios Deputados, às assessorias administrativas e parlamentares, à equipe de recepção dos gabinetes e à equipe de redação de pronunciamentos, como segue:

- Apresentação da Alerj
- Plenário em Pré-Estréia
- Tudo em Ordem
- Caminhos Legislativos
- Bom Começo
- Noções para Elaboração de Pronunciamentos
- Informática para a Alerj

O Programa de atendimento aos Municípios abrange a realização de cursos, eventos diversos e de projetos que envolvem a participação de toda a sociedade local. Destaca-se nesta área a realização do “Projeto Metas do Milênio nos Municípios”, um ciclo de debates sobre temas relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODMs, realizado em parceria com a administração municipal e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Uerj.

Com o objetivo de promover maior integração regional, o planejamento da Escola inclui a realização de seminários em municípios pólos, como os que seguem abaixo:

- Programa Estadual de Formação de Agentes Políticos
- Processo Legislativo Comparado – os Municípios e o Estado

## **V – AVALIAÇÃO DO PPI**

A avaliação do PPI deverá ocorrer de forma permanente e continuada, permitindo o ajuste da programação e das atividades realizadas, visando atender metas e objetivos estabelecidos, sempre em consonância com a missão institucional e a orientação pedagógica adotada.

A avaliação deverá incluir a realização bienal de novo diagnóstico, permitindo que efetuemos a seguinte verificação:

- em que medida as atividades realizadas têm sido eficazes na solução dos problemas identificados inicialmente;
- em que áreas deverão ser concentrados os esforços nos anos seguintes;
- o surgimento de novas demandas;
- o reforço de ações positivas ou sua ampliação.

Considerando sempre as dificuldades e as condições efetivas de ação, na realização da avaliação do PPI e do novo diagnóstico, deverão ser observados os mesmos critérios adotados para a elaboração do projeto inicial. Esse trabalho deverá ser efetuado por uma equipe composta por representantes da Alerj e da própria Escola, com a finalidade de manter as marcas democrática e participativa, que lhe são peculiares. Assim, é esperado que se mantenha a proximidade entre a instituição de educação, sua clientela e o contexto de ação.

## **VI - CONCLUSÃO**

De acordo com decisão tomada pela equipe de elaboração do Projeto, a elaboração desta parte do trabalho, ficou a cargo dos representantes da Alerj, externos à Escola, como forma de propiciar a manifestação da visão que têm da instituição após as discussões que foram realizadas ao longo dos cinco meses de trabalho. E, também, para que pudessem deixar suas contribuições para o trabalho futuro.

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI, é sem dúvida um marco para a ELF, pois dotará a Escola de um instrumento que delineará o caminho a ser seguido e norteará seus passos para o futuro, consolidando e, ao mesmo tempo, tornando expressos e viabilizando seus Objetivos e Metas.

O Projeto foi elaborado por um conjunto de Representantes de diferentes Segmentos da ALERJ, que puderam conhecer o funcionamento da Escola, proporcionando aos participantes do Projeto pertencentes à estrutura da ELF, ter noção do julgamento de pessoas não pertinentes à Escola.

Pelo PPI, a Escola terá como meta primordial melhorar o nível qualitativo dos funcionários da Casa, sejam os do Quadro Efetivo, ou os Extra-Quadros (comissionados, terceirizados e cedidos).

Nesse caso específico, o aprimoramento do nível qualitativo dos funcionários, certamente, resultará na melhoria da produção Legislativa

devolvendo à Sociedade do Estado, parte do investimento realizado na Escola do Legislativo Fluminense - ELF.

Quem teve o primeiro contato com a ELF como aluno, e agora observa o seu funcionamento por um outro ângulo, fica feliz com os rumos que a Entidade vem adotando.

Torna-se evidente que, para o Projeto ser colocado em prática, é fundamental que seja dada continuidade ao reconhecimento da importância que a ELF tem para a ALERJ.

A ELF vem experimentando uma evolução gradativa e, numa primeira etapa, está refletida em suas instalações físicas, esperando-se, entretanto, que esta evolução prossiga em bases estruturais, para que a ELF possa consolidar o seu reconhecimento junto à ALERJ.

Na realidade, a preparação e capacitação de profissionais do Poder Legislativo, meta primordial da ELF, vem sendo realizada dentro da estrutura disponível, mas precisando avançar ainda mais para se constituir, efetivamente, num autêntico veículo de produção de idéias para este Poder.

É importante que, como ocorreu na Assembléia de Minas Gerais, a ALERJ reconheça que a existência de uma escola dentro de sua estrutura exige o atendimento das necessidades específicas da área, impostas, inclusive, pela legislação educacional em vigor.

Com as atividades voltadas para a Área de Educação, para que possa cumprir adequadamente os seus Objetivos e Metas, é necessário que se dote a ELF, com o indispensável acesso à Tecnologia da Educação.

Embora o espaço ocupado pela ELF seja excelente, há necessidade urgente de mobiliário e equipamentos compatíveis para as suas salas de aula, assim como, ser de suma importância a criação de um laboratório de informática, pois num mundo globalizado a informática passa a ter um papel essencial nos trabalhos dos profissionais voltados para a Área do Legislativo.

Lembramos que vivemos em um país com grande exclusão digital, refletindo muitas vezes no perfil dos profissionais da Casa Legislativa e, se há pretensão de se ter um profissional capacitado para enfrentar os desafios impostos pelos serviços da Casa, sua preparação, necessariamente, passa por sua habilidade em lidar com computadores.

A idéia da utilização de profissionais externos à ELF para ministrar aulas e palestras é interessante e oportuna, devendo ser tentada, já que em Escolas do Legislativo de outros Estados, esta iniciativa tem se mostrado produtiva.

A provisão de verba orçamentária adequada para a Escola, no Projeto de Lei do Orçamento de 2007, é essencial, sendo fundamental a previsão da verba necessária que a Escola poderá dispor para o custeio das atividades

indispensáveis para formular seu Planejamento de médio e longo prazo, pois os cursos e as aulas devem ser preparadas com antecedência, para que possam ser divulgadas e, assim sendo, alcançar o maior número possível de funcionários.

Vimos também que a Escola é um pólo irradiador de conhecimento para as Câmaras Municipais, o que só poderá ser efetivado se a Escola puder dispor de um número de profissionais qualificados para essas tarefas.

Ressaltamos, ainda, que a Escola tem conseguido funcionar de modo eficaz com a contribuição suprapartidária das forças políticas que compõem a Assembléia, ainda que esteja agregada à Estrutura da ALERJ e ligada, diretamente, à Presidência. A Escola vem desenvolvendo debates com todos os setores e correntes políticas da Casa, constituindo-se em um espaço democrático aberto a todos, exatamente como deve ser uma escola. Isto tem possibilitado a realização do planejamento necessário e a implantação de sistemas de operações e de avaliação de desempenho.

Nessa direção, o PPI apresenta-se como um valioso e indispensável instrumento técnico-pedagógico que proporcionará a viabilização desses Objetivos e Metas.

## VII – REFERÊNCIAS

GANDIN, Danilo & Aramando. Temas para um projeto político-pedagógico. Vozes, Petrópolis, 1999.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento, projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Libertad Ed., SP, 2005.

VEIGA, Ilma Passos A. (org). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papirus, SP, 2002.

BAUMAN, Zygmunt. Em busca da política. Jorge Zahar Ed., RJ, 2000.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

## EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

**JACKELINE CORREA MARINS**

Diretora-Geral da Escola do Legislativo Fluminense

**MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA**

Secretário-Geral da Escola do Legislativo Fluminense

**ELIETE DA CUNHA TAVARES**

Equipe Pedagógica da Escola do Legislativo Fluminense

**MONIKE SAMPAIO PASSOS HOMEM**

Assessoria da Escola

**RAQUEL COELHO MOREIRA**

Estagiária de Pedagogia da Escola do Legislativo Fluminense

**ANDRÉ DE ARAÚJO FERNANDES DA CONCEIÇÃO**

Advogado - Assessoria Parlamentar/Alerj

**FLAVIA CRISTINA ESTEVES DE AGUIAR**

Advogada - Assessoria Parlamentar/Alerj

**REGINA GLÓRIA PEREIRA MAGATON**

Pedagoga – Representante da Secretaria de Estado de Educação

**ORLANDO DE MELO LIMA**

Economista – Assessoria Parlamentar/Alerj

**LUCIA HELENA COSTA NOGUEIRA DA GAMA**

Especialista em Poder Legislativo – Comissões Permanentes/Alerj

## **ANEXO II**

**Material didático elaborado para o  
Projeto Boas Vindas da Escola do Legislativo  
Fluminense**

PROJETO BOAS VINDAS

CAMINHOS LEGISLATIVOS



## **A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Alerj, a estrutura para a realização das atividades de sua competência institucional, pode ser dividida em duas grandes áreas: administrativa e legislativa. Embora conte, também, com alguns setores ou órgãos que, de alguma forma, dão suporte às atividades parlamentares, como a TV, o Jornal e a própria Escola do Legislativo, mas que não se enquadram com exatidão nas definições de setores de nenhuma dessas duas áreas.

A parte administrativa da Casa é responsável por fornecer o suporte necessário à realização da atividade fim, que é a produção legislativa. Engloba a administração de pessoal, o suprimento de material, a administração da frota de automóveis, a segurança patrimonial, a portaria, o protocolo geral, a informática, a gráfica, a oficina, entre muitos outros setores e departamentos.

A parte legislativa cuida da realização do processo legislativo através da Secretaria Geral da Mesa Diretora e dos demais departamentos relacionados às atividades inerentes ao efetivo exercício parlamentar, como comissões permanentes e temporárias, taquigrafia e debates, atas e publicações, assessoria da Mesa, entre outros.

No atendimento e na solução de questões administrativas, como nomeação e exoneração de servidores comissionados, os órgãos responsáveis pela adoção das medidas necessárias pertencem às duas áreas. Isso porque, o processo para dar efetividade a tal medida se inicia no Protocolo Geral, parte da estrutura de administração; mas, a preparação do Ato e a publicação em Diário Oficial – D.O., que lhe confere eficácia, é de responsabilidade da Secretaria Geral da Mesa Diretora, parte da estrutura legislativa da Alerj.

A estrutura administrativa da Alerj é composta por uma Diretoria-Geral e pelas Diretorias-Gerais de Administração; de Recursos Humanos; de Finanças; e de Assuntos Legislativos, com seus departamentos e divisões subordinados.

À Diretoria-Geral de Administração, à qual compete o cuidado de todas as questões administrativas da Alerj, estão subordinados os Departamentos de Material; Patrimônio; Transportes; Protocolo; Engenharia e Arquitetura; Expediente e Comunicações, entre outros.

À Diretoria-Geral de Recursos Humanos, à qual compete o atendimento de todas as questões relativas aos servidores efetivos, comissionados, requisitados e de estagiários da Alerj, está subordinado o Departamento de Administração de Pessoal e o de Legislação de Pessoal.

À Diretoria-Geral de Finanças, a qual compete o cuidado de tudo o que diz respeito à parte financeira da Alerj, estão subordinados os Departamentos de Contabilidade; e o Financeiro, além da Assessoria de Controle Interno.

À Diretoria-Geral de Assuntos Legislativos estão subordinados os Departamentos relacionados ao processo legislativo, como Comissões, Taquigrafia, Atas, entre outros.

À Secretaria Geral da Mesa Diretora compete o assessoramento aos componentes da Mesa Diretora da Alerj (o Presidente, o Primeiro Secretário e os demais) em todas as atividades de competência deste órgão colegiado, dentre elas a administração da Casa e o ordenamento do processo legislativo.

A Escola do Legislativo Fluminense também é uma Diretoria-Geral da estrutura da Alerj incumbida de realizar todas as ações relacionadas à educação legislativa, um tipo específico de educação organizacional que se destina ao atendimento das demandas e especificidades do Poder Legislativo.

## **ESCOLA DO LEGISLATIVO FLUMINENSE**

A Escola foi criada pela Resolução nº 666 de 2001, da Deputada Andréia Zito, sendo implantada no ano de 2004, com a missão de responder às questões impostas ao Legislativo, por um contexto no qual o conhecimento sofre agudas transformações em espaços de tempo cada vez mais curtos, o que cria a necessidade crescente de preparação, qualificação e a atualização dos profissionais de todas as organizações produtivas, tanto do setor privado quanto do público.

Diante dessa realidade, faz-se necessário promover ações educacionais sistemáticas, com o objetivo de preparar os profissionais para o atendimento das demandas internas da Alerj e, também, das necessidades apontadas pelos cidadãos.

De forma genérica, a instituição de mecanismos de educação continuada para atender a comunidade interna e externa das organizações, tornou-se instrumento eficaz para evitar a desatualização técnica, cultural e profissional, colaborando para a manutenção da condição de empregabilidade do indivíduo e para aumentar a eficiência do exercício profissional, como exige o mercado de trabalho globalizado dos dias de hoje.

Em termos de Poder Legislativo, a criação das Escolas do Legislativo é uma proposta inovadora, verificada em todo o país. E, na Alerj, em especial, embora já houvesse, em sua estrutura, o Departamento de Treinamento e Seleção de Pessoal, a Casa conta, agora, com uma instituição de educação organizacional ou educação legislativa, que desenvolve ações planejadas e estruturadas com a finalidade de promover, dentre outras ações, qualificação específica para a comunidade legislativa.

Os quatro campos fundamentais de atuação são: educação legislativa (que comporta ações educativas voltadas para o público da Alerj e das Casas municipais, incluindo servidores e parlamentares), atividades de fortalecimento da

cidadania (que engloba ações voltadas para a aproximação entre a sociedade e o Parlamento), produção de conhecimento legislativo (envolvendo a produção e divulgação de pesquisas e outros estudos) e qualidade de vida funcional (voltado, principalmente, para o desenvolvimento de cidadania organizacional do Parlamento).

Todas as atividades estão relacionadas também ao fortalecimento institucional e à integração com as esferas federal e municipal do Poder Legislativo, através do intercâmbio de práticas e experiências de sucesso, em especial, realizado através da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo – Abel.

Em cada uma das áreas de atuação, são planejadas e executadas atividades específicas para atender os objetivos propostos e que, em geral, envolvem toda a equipe da Escola, técnicos e profissionais da Alerj e os parlamentares, fato que possibilita o desenvolvimento da cidadania organizacional do Parlamento e o fortalecimento institucional, porque reúne esforços oriundos de diferentes setores, mas empreendidos no mesmo sentido.

Nas ações da Escola pretendemos tornar o aprendizado uma construção contínua, que ocorre na prática funcional diária, atendendo às exigências do novo contexto desse início de século, em que se torna fundamental que cada indivíduo se torne sujeito de seu próprio crescimento, uma vez que as instituições educacionais perderam a exclusividade na produção e transmissão do conhecimento.

A intenção da Escola do Legislativo Fluminense ao elaborar e executar o Projeto Boas-Vindas, é fornecer instrumental básico, capaz de tornar familiares os termos técnicos utilizados, propiciando a todos a vivência da construção pessoal do saber, aliando conhecimentos teóricos e práticos.

## **CIDADANIA DO PARLAMENTO**

As grandes organizações do mundo atual têm buscado melhorar o entrosamento entre as pessoas que fazem parte de sua rede de relacionamentos (funcionários, fornecedores, clientes e comunidade ao redor das instalações físicas), pela utilização de ações educacionais.

Esse processo vem sendo chamado de desenvolvimento de “cidadania organizacional”, ou seja, um tipo de cidadania que diz respeito às organizações do mercado produtivo, que podem ser empresas, fundações, ONGs ou mesmo órgãos públicos.

A cidadania organizacional tem como princípios básicos o compartilhamento de poder decisório, a análise crítica dos acontecimentos a fim de propiciar a adoção de postura propositiva pelos funcionários e compartilhamento de valores e ideais por toda a rede de relacionamentos.

Para isso, torna-se indispensável a difusão de conhecimento sobre a organização, para todos: sua história, sua estrutura, seus objetivos, sua missão institucional, o público alvo ao qual se destinam suas ações e a atividade fim deve ser conhecida em profundidade.

Com a aplicação desses princípios às instâncias do Poder Legislativo cria-se a “cidadania do Parlamento”, que produz a expectativa de resultar em maior eficiência e mais eficácia na produção de leis e no acompanhamento dos atos do Poder Executivo, atendendo às demandas dos cidadãos, que são os responsáveis pelo custeio de toda a máquina pública, mediante o pagamento dos impostos.

Para os profissionais em atuação no Legislativo, o conhecimento estrutural e/ou funcional dessa realidade permite a realização de trabalho mais eficiente na assessoria dos parlamentares, porque torna mais fácil identificar e indicar o instrumento mais adequado para cada situação (apresentação de

requerimento de informação, por exemplo, quando há o desejo de esclarecer dúvidas sobre fatos ou questões que envolvam qualquer secretaria de estado).

Um dos efeitos de longo prazo, resultante da atividade legislativa, é a produção de conhecimento histórico, que tem origem nas proposições elaboradas, nos pareceres emitidos, nos discursos proferidos e nas decisões tomadas no âmbito da Casa Legislativa.

Todos os materiais produzidos ao longo do mandato parlamentar se constituem em documentos legislativos, que devem ser arquivados, registrados e guardados com a preocupação de poderem, no futuro, tornar-se fonte de consulta para os mais diversos estudos e pesquisas, permitindo a elaboração de perfis históricos dos representantes e da própria Alerj, nos diversos períodos de tempo.

A ampla difusão de conhecimento institucional aliada ao entendimento da dimensão histórica que reveste o exercício parlamentar, facilita a realização do trabalho desempenhado em cada Legislatura e fortalece o desenvolvimento da cidadania organizacional do Parlamento.

O compartilhamento da visão institucional, para além das matrizes político-partidárias que fazem parte da rotina das Casas Legislativas, também requer a apropriação dos termos técnicos comuns à área, criando uma “linguagem legislativa”, assim como se faz necessária a apropriação dos termos técnicos da medicina pelos médicos, dos educacionais pelos professores ou dos jurídicos pelos advogados.

Outro fator que precisa ser considerado com bastante atenção é o acompanhamento do trabalho parlamentar pela sociedade, que ganhou força com a ampliação dos instrumentos institucionais de veiculação de informações, como os jornais e TVs legislativas, as linhas telefônicas de atendimento aos cidadãos e as páginas ou portais da internet.

Todos esses instrumentos trouxeram maior transparência e visibilidade para as Casas Legislativas e, conseqüentemente, geraram a necessidade de preparação de pessoal para atender aos compromissos institucionais, reforçados em decorrência do estreitamento dos laços entre o Parlamento e a participação dos cidadãos.

O desenvolvimento da cidadania organizacional do Parlamento, a utilização da “linguagem legislativa” pelos trabalhadores da Casa Legislativa e a difusão do conhecimento estrutural/funcional sobre o Poder Legislativo facilitam o trabalho a ser realizado, permitindo que as assessorias manifestem comportamento propositivo e proativo, dando corpo ao desenho institucional definido pela ação dos parlamentares, a quem compete esta tarefa por delegação feita pelos cidadãos, por meio do voto direto e universal.

## **PROCESSO LEGISLATIVO**

*“... a preocupação em modernizar o processo de elaboração das leis e em adaptá-lo às necessidades do Estado contemporâneo de há muito freqüentava o Congresso Nacional e intrigava nossos círculos políticos e jurídicos.”*

*Manoel Gonçalves Ferreira Filho*

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O processo legislativo se desenrola em atos legislativos, que compreendem a elaboração de proposições como leis ordinárias, resoluções, emendas à Constituição, leis complementares, etc.

Em termos gerais, podemos definir processo legislativo como “o *complexo de atos necessários à concretização da função legislativa do Estado*” (SILVA, p. 28).

Dentro desse espírito, vamos tratar do desdobramento dos atos legislativos, no que se refere ao seu aspecto prático, abordando diversos acontecimentos desde a inicial até a conclusão em sanção ou veto. Sem deixarmos de lado os aspectos legais referentes à competência de legislar, tema de fundamental importância para o processo legislativo, em especial para os autores dos atos legais, uma vez que é um dos determinantes do sucesso ou fracasso de suas iniciativas.

## **COMPETÊNCIAS**

O modelo de repartição de competências adotado pela Constituição de 1988 configura uma estrutura complexa que abriga diversos tipos: competências privativas, repartidas horizontalmente, concorrentes e repartidas verticalmente, além daquelas que são concedidas mediante delegação.

Alguns autores consideram como competência exclusiva aquela que não pode ser delegada, enquanto que a privativa é delegável mediante Lei Complementar. Outra característica da competência exclusiva é sua atribuição a uma única entidade, com exclusão das demais, enquanto que a privativa também permite delegação e suplementariedade.

As competências ainda podem ser classificadas de acordo com a forma ou o processo de sua distribuição em: enumeradas ou expressas; reservadas ou remanescentes; e residuais ou resultantes. Além de podermos mencionar as

competências materiais, gerais ou de execução, que credenciam cada entidade federativa ao desempenho de tarefas e serviços específicos.

Nos artigos 21 e 22 da Constituição Federal estão definidas as competências privativas da União. Nos artigos 25 e 27, §3º e §4º, estão enumeradas as dos estados, que também têm as competências residuais, não enumeradas. As municipais aparecem elencadas no artigo 30. E o artigo 18 dispõe sobre todas as competências.

Ainda na Constituição, de acordo com o artigo 23, as competências comuns devem incumbir à União, aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal e são voltadas para a defesa de valores, cujo concurso de todos é indispensável para serem alcançadas.

O parágrafo único do artigo 22 da Carta Magna dispõe sobre a delegação de competências, que prevê a possibilidade da União autorizar, por lei complementar, os estados a legislarem sobre questões específicas das matérias de sua competência.

No artigo 49 temos as competências exclusivas do Congresso Nacional e, no artigo 84, estão dispostas as competências privativas do Presidente da República e algumas atribuições passíveis de delegação.

As competências são tratadas na Constituição Estadual, Capítulo II, artigos 72 a 74, e a questão da iniciativa legislativa está apresentada nos artigos 98 a 101. E, as competências do Chefe do Executivo (da Chefe do Executivo) estão dispostas no artigo 112 e 145.

## ***FUNCIONAMENTO DA ALERJ***

## I - MESA DIRETORA

A Mesa Diretora é a comissão composta por deputados, cuja incumbência é a direção dos trabalhos legislativos e a administração da Casa, sempre devendo decidir pela maioria de seus membros, de acordo com o artigo 5º do Regimento Interno.

A Mesa é composta por um Presidente, quatro Vice-Presidentes, quatro Secretários e quatro suplentes, com mandato de duas Sessões Legislativas, permitida a reeleição. É vedada aos integrantes da Mesa Diretora participação em liderança partidária e nas comissões permanentes, conforme estabelece o artigo 17, § 5º, do Regimento Interno.

O período de quatro anos de um mandato parlamentar é denominado Legislatura, que é composta por Sessões Legislativas, com duração de um ano. A Assembléia Legislativa estará reunida em caráter ordinário, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 31 de dezembro. E também, poderão ser convocadas reuniões em caráter extraordinário, na forma do artigo 2º, inciso II, do Regimento Interno.

Figuram entre as competências da Mesa Diretora: tomar as providências necessárias ao funcionamento da Assembléia, opinar sobre licença de deputados, tomar conhecimento e emitir parecer sobre proposições que modifiquem o Regimento Interno, cumprir determinações judiciais, aprovar proposta orçamentária da Assembléia, declarar a perda de mandato, entre outras atribuições previstas no artigo 16 do Regimento Interno e seus incisos e em outros dispositivos regimentais.

Além das competências da Mesa como um todo, o Presidente e o Primeiro Secretário têm atribuições específicas dos seus cargos, cabendo ao Presidente

presidir as sessões de Plenário, mantendo a ordem, concedendo a palavra aos Deputados, advertir orador ou aparteante, suspender ou levantar sessão, nomear comissão especial, decidir questões de ordem e reclamações, anunciar resultado da votação, fazer publicar a Ordem do Dia das sessões por ele designadas, com 48 horas de antecedência, aplicar censura verbal, entre outras elencadas no artigo 20, seus incisos e alíneas.

Ao Primeiro Secretário, com o auxílio dos demais, compete superintender e administrar os serviços da Assembléia, conforme determina o artigo 21, seus parágrafos e incisos.

## II – LIDERANÇAS E BLOCOS PARLAMENTARES

De acordo com o partido ao qual pertencem, os deputados são agrupados em bancadas, cujo posicionamento político é apresentado pelo líder. As bancadas parlamentares também contam com os vice-líderes, obedecendo à proporção de um para cada três parlamentares ou fração.

Os deputados são agrupados de acordo com o partido ao qual pertencem, formando bancadas e, dentre eles é escolhido um líder e vice-líderes, na proporção de um para cada três parlamentares ou fração.

São atribuições regimentais dos líderes: fazer uso da palavra em defesa da linha política que representa, encaminhar a votação das proposições em Plenário, indicar os membros da bancada para compor comissões e substituí-los a qualquer tempo, além de falar em nome da bancada.

Dois ou mais partidos podem agrupar-se de forma a constituir um bloco parlamentar, sob liderança comum, devendo ser compostos nos termos do artigo 15, do Regimento. A sua existência é limitada à legislatura e o ato de sua criação

deve ser encaminhado à Mesa Diretora para registro e publicação, vedada a participação das bancadas em mais de um bloco por vez.

O Poder Executivo poderá indicar um deputado para exercer a liderança do Governo, composta por um líder e dois vice-líderes, cujas prerrogativas são arroladas no artigo 14, incisos I e II, do Regimento Interno.

### III – PROPOSIÇÕES

As proposições são atos do processo legislativo, submetidas aos seguintes princípios, de acordo com o seu aspecto dinâmico: da publicidade, da oralidade, da separação da discussão e votação, da unidade da legislatura e do exame prévio dos projetos por comissões.

São consideradas proposições, de acordo com o que estabelece o artigo 110, da Carta Magna Estadual, todas as matérias sujeitas à deliberação da Assembléia ou das Comissões Permanentes, podendo ser, por exemplo: propostas de emenda à Constituição – PEC, projetos de lei – PL, projetos de resolução – PR, projetos de decreto legislativo – PDL, projetos de lei complementar – PLC.

A redação das proposições deve ser objetiva, clara e concisa, além de atentarmos para as questões de competência para a iniciativa, esfera legislativa, legalidade e juridicidade das matérias tratadas.

A proposição deverá ser acompanhada de justificativa feita por escrito ou da tribuna do Plenário, caso em que deve ser anexado o pronunciamento pela Secretaria Geral da Mesa Diretora, conforme prevê o artigo 84, § 5º.

As proposições dividem-se em três partes básicas:

- a) parte preliminar, onde consta a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto, a indicação do seu âmbito de aplicação;
- b) parte normativa, que é o texto propriamente dito, onde deve ser apresentada a substância da matéria regulada;
- c) parte final, onde aparecem as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação do que estabelece a parte normativa, as disposições transitórias (caso haja), a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

A parte normativa deve ser elaborada de acordo com o esquema que segue:

- SUBSEÇÃO: agrupamento de artigos;
- SEÇÃO: agrupamento de subseções;
- CAPÍTULO: agrupamento de seções;
- TÍTULO: agrupamento de capítulos;
- LIVRO: agrupamento de títulos;
- PARTE: agrupamento de livros.

As disposições complementares e suplementares devem ser organizadas em:

- Disposições Preliminares;
- Disposições Gerais;
- Disposições Finais;
- Disposições Transitórias.

Algumas proposições e instrumentos legislativos, por previsão constitucional ou regimental, precisam de apoimentos para que sejam acatadas (assinaturas que se seguem à primeira). Estando sujeitas a apoio especial, dentre outras, as proposições abaixo:

- requerimentos para criação de CPI – 24 assinaturas;
- propostas de emenda à Constituição – 24 assinaturas;

- requerimentos de criação de comissão especial ou de representação – 7 assinaturas;
- requerimentos para suspensão de sessão – 5 assinaturas;
- requerimentos de urgência – 24 assinaturas;
- emendas a proposições em regime de urgência – 3 assinaturas;
- requerimentos para realização de solenidades – 18 assinaturas;
- projetos para concessão de honrarias – 10 assinaturas.

*O modo como o caminho é percorrido pelas proposições no desenrolar do processo legislativo é denominado regime de tramitação, que pode ser regime de tramitação ordinária, de urgência, especial ou de prioridade. Cada um dos regimes de tramitação implica prazos diferenciados para análise nas comissões permanentes, além de rito, também diferenciado, para sua apreciação em Plenário.*

*O Decreto nº 4176, de 28 de março de 2002, da Presidência da República, estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de atos normativos, na esfera federal.*

*Em especial, na Seção I do Capítulo II, são definidas regras gerais para a elaboração dos atos e trata, por exemplo, da estrutura básica, já mencionada anteriormente, da explicitação do objeto e do assunto.*

*O artigo 21 trata da cláusula revogatória, estabelecendo que todas as disposições a serem revogadas com a entrada em vigor do ato normativo devem ser relacionadas de forma expressa.*

*A Seção II refere-se à articulação da unidade básica dos textos, o artigo, que deve ser numerado do primeiro ao nono em ordinal e daí por diante em cardinal. Também traz as regras a serem respeitadas na elaboração das proposições como a pontuação a ser utilizada em cada caso específico, os*

*espaçamentos entre os itens e a necessidade de usar negrito quando forem empregadas palavras ou expressões em outros idiomas ou em latim.*

*Bastante extenso, o referido Decreto merece ser incorporado ao material de consulta de toda assessoria parlamentar, pois embora se trate de instrumento federal, na ausência de normatização estadual equivalente, seguindo-se a hierarquia das leis, seu cumprimento é o procedimento mais indicado.*

*E, também, devemos atentar para o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pelo Decreto nº 4176, de 28 de março de 2002, que se acha incluída nas páginas 172 a 180 do Regimento Interno.*

#### IV - COMISSÕES

As comissões são órgãos colegiados, representativos da totalidade do parlamento, compostas de acordo com a proporcionalidade partidária, por indicação dos líderes e com atribuições previstas na Constituição do Estado e no Regimento Interno.

As comissões estão subdivididas em permanentes e temporárias. As permanentes subsistem através das legislaturas e são temáticas. As temporárias podem ser comissão parlamentar de inquérito, comissão especial ou comissão de representação e só existem por período determinado, sendo automaticamente extintas ao alcançarem sua finalidade ou ao término da Legislatura em que foram criadas.

A Carta Estadual, no artigo 109, §3º, trata dos poderes de investigação dos quais está investida uma comissão parlamentar de inquérito, que são os mesmos das autoridades judiciais, além de determinar que suas conclusões, frutos das investigações realizadas, devem ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, caso haja.

As comissões especiais têm finalidade pré-determinada, são constituídas a requerimento de sete deputados, aprovado em Plenário e, se não instaladas em dez dias após sua aprovação são declaradas extintas.

As comissões de representação são constituídas pela Mesa Diretora, também a requerimento de sete deputados, mas têm por finalidade representar a ALERJ em atos externos.

As previsões regimentais para as comissões temporárias encontram-se dispostas no Regimento Interno, na Seção II, artigo 27; na Subseção I, artigo 28; e na Subseção III, artigos 30 a 34.

Na ALERJ há trinta e três comissões permanentes distintas, tratam de assuntos específicos e são identificadas pelo nome que recebem, como: Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle; Constituição e Justiça; Redação; Saúde; Educação e Cultura; Defesa do Direito da Mulher; Economia, Indústria e Comércio; Transportes; Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social; Prevenção ao Uso de Drogas; Ciência e Tecnologia.

As comissões permanentes têm atribuições gerais, que são comuns a todas elas e atribuições específicas, relacionadas aos temas tratados. Dentre as atribuições gerais estabelecidas no artigo 109 da C.E., podemos mencionar: discutir e votar projetos de lei, realizar audiências públicas, convocar Secretários de Estado ou Procurador Geral para prestarem esclarecimentos sobre assuntos de sua pasta, na forma do artigo 100 da Constituição Estadual, receber petições, queixas ou reclamações contra atos ou omissões das autoridades públicas, entre outras.

Regimentalmente, as atribuições gerais das comissões permanentes estão dispostas no artigo 26, caput e incisos, em acordo estrito com o que prevê a Constituição Estadual. Nos parágrafos e alíneas do mesmo artigo regimental,

encontramos as competências de cada uma das 33 comissões permanentes, separadamente.

Dentre os componentes de cada comissão é eleito um Presidente e um Vice-Presidente, figurando entre suas atribuições regimentais a convocação e presidência de todas as reuniões realizadas; fazer ler e submeter à discussão e votação a ata da reunião anterior; designar relatores para análise das matérias distribuídas à comissão ou avocá-las, conceder vista das proposições, representar a comissão na sua relação com a Mesa, com as outras comissões e com os líderes partidários.

O exercício da presidência das comissões deve ser transmitido ao Vice-Presidente, ou, na ausência deste, a outro membro da comissão, sempre que esteja em discussão matéria da qual o Presidente seja autor ou relator, conforme os ditames do artigo 40 do Regimento.

As reuniões das comissões permanentes dividem-se em ordinárias, extraordinárias, reservadas ou secretas, assim classificadas de acordo com o caráter de que se revestem.

Respeitando o princípio da publicidade, todas as reuniões devem ter seus editais de convocação previamente publicados em D.O. ou anunciados em Plenário, assim como os pareceres e as atas das reuniões.

Há previsão regimental para o rito a ser adotado nos trabalhos das comissões, bem como os prazos para a apreciação das proposições, que, caso termine sem que a comissão tenha cumprido o estabelecido no artigo 47, “a matéria será incluída na Ordem do Dia a requerimento do autor do projeto ou de qualquer deputado, ouvido o Plenário”.

É permitido às comissões emendar proposições sob sua análise, exceto nos casos previstos no Regimento Interno. E os pareceres das comissões de mérito podem ser favoráveis, contrários, favoráveis com emendas, além de

poderem acompanhar parecer exarado por outra comissão. Os pareceres da Comissão de Constituição e Justiça concluem pela constitucionalidade ou inconstitucionalidade, pela legalidade ou ilegalidade, pela juridicidade ou injuridicidade, e pela prejudicabilidade. As comissões podem, ainda, apresentar substitutivo às proposições.

Caso julguem necessário, as comissões poderão baixar as proposições analisadas em diligência, a fim de que sejam incluídas informações significativas para melhor embasarem o posicionamento do relator ou para dar cumprimento a alguma exigência legal.

Todas as decisões das comissões devem ser tomadas por voto de maioria simples, sendo permitida a manifestação de discordância, que constituirá voto divergente, apresentado verbalmente, ou em separado, apresentado por escrito. E, no caso de ser acatado pela maioria, passa a constituir parecer do vencido.

## V – OS TRABALHOS EM PLENÁRIO

### SESSÕES DE PLENÁRIO

As reuniões de Plenário (sessões plenárias) podem ser preparatórias, ordinárias, extraordinárias e solenes. Sendo preparatórias as que precedem a abertura dos trabalhos da ALERJ na primeira e na terceira sessões legislativas de cada legislatura; ordinárias as diurnas, realizadas das quatorze horas e trinta minutos às dezoito horas e trinta minutos, de terça a sexta-feira, podendo ser prorrogadas por, no máximo, duas horas; extraordinárias as realizadas em dias e/ou horários diferentes das ordinárias, convocadas pelo Presidente ou por deliberação da maioria absoluta da Assembléia, por requerimento de qualquer parlamentar e têm duração máxima de três horas.

As sessões ordinárias são iniciadas com quorum mínimo de sete deputados, sem o qual não poderão ser abertos os trabalhos do Plenário. Essas sessões públicas contam com três partes: Expediente Inicial, Ordem do Dia e Expediente Final, sendo que, na sexta-feira há somente o expediente inicial, exceto na última sessão legislativa da legislatura, quando esse dia é dedicado aos trabalhos parlamentares externos.

O expediente inicial tem duração de duas horas e é utilizado pelos parlamentares inscritos para fazerem pronunciamentos sobre temas diversos. Caso não haja nenhum orador inscrito para utilizar a tribuna, a sessão é suspensa até as dezesseis horas e trinta minutos, quando se inicia a Ordem do Dia.

## ORDEM DO DIA, DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Na Ordem do Dia são discutidas e votadas todas as matérias que constituem a pauta, incluindo proposições, requerimentos e redações finais, devendo ocorrer separadamente as duas fases: primeiramente as matérias entram em discussão para que os parlamentares possam declarar suas opiniões sobre o objeto de análise e depois são votadas.

Para que as deliberações do Plenário não sejam contestadas, é indispensável a observância da previsão regimental sobre o quorum exigido para as votações. Considerando-se maioria simples a maior parte dos presentes e maioria absoluta a metade da composição total da Assembléia mais um, excluídos do cálculo os parlamentares licenciados.

Nas últimas páginas do Regimento Interno da ALERJ, edição de 2004, encontram-se definidos, além do significado das abreviaturas utilizadas, os

termos maioria relativa, maioria simples, maioria absoluta, maioria qualificada, quorum, sanção, veto e voto de qualidade.

A Ordem do Dia deve ser organizada pelo Presidente de acordo com o ordenamento das matérias, regimentalmente previsto:

- 1 – redações finais;
- 2 – votação de proposições em segunda discussão;
- 3 – proposições em segunda discussão;
- 4 – votações em primeira discussão;
- 5 – proposições em primeira discussão;
- 6 – proposições sujeitas a Plenário, mas que independem de parecer;
- 7 – proposições não sujeitas à apreciação do Plenário, mas que podem ser objeto de recurso.

Dentro, ainda, desse agrupamento de matérias, as proposições obedecem à seguinte tabela de prioridade:

- 1 – projetos de lei;
- 2 – projetos de decreto legislativo;
- 3 – projetos de resolução;
- 4 – indicações legislativas;
- 5 – requerimentos;
- 6 – proposições em discussão prévia.

## QUESTÕES DE ORDEM

As questões de ordem, sempre formuladas para esclarecer dúvidas sobre a interpretação do Regimento Interno na sua prática ou relacionadas à Constituição,

podem ser suscitadas durante a Ordem do Dia, mas devem, obrigatoriamente, ter relação com a matéria objeto de apreciação na ocasião do pedido.

## PRAZOS REGIMENTAIS

Estão previstos no Regimento Interno diversos prazos relacionados à tramitação das proposições, sua discussão e votação nas comissões e no Plenário. Exceto nos casos especiais, os debates têm os seguintes prazos, salvo para proposições em regime de urgência ou quando a votação for nominal:

- 15 minutos para discussão;
- 10 minutos para encaminhamento;
- 10 minutos para discussão de requerimento;
- 02 minutos para apartes;
- 03 minutos para justificar voto ou levantar questão de ordem;
- 01 minuto para retificar ata;
- 01 minuto para requerer que sejam inseridos votos ou documentos na ata;
- 10 minutos para proferir discurso no Expediente Inicial ou Final;
- 05 minutos para explicação pessoal;
- 15 minutos para comunicações de liderança;
- 10 minutos para discussão de projetos em regime de tramitação especial.

A discussão será encerrada pela ausência dos oradores ou por decurso dos prazos regimentais. A requerimento das lideranças, uma matéria poderá permanecer na pauta para receber emendas, por, no máximo, cinco dias, sem que se encerre sua discussão.

As proposições emendadas durante a discussão do projeto serão novamente remetidas às comissões para apreciação das emendas, observando-se as disposições regimentais relativas às proposições principais.

A votação é a finalização do processo de discussão das proposições e ocorre imediatamente após a discussão, se houver número regimental, ou, caso tenham sido emendadas, depois de analisadas as emendas pelas comissões.

A proposição, ou seu substitutivo, é votada sempre em sua integralidade, enquanto que as emendas são votadas em grupo, conforme o parecer recebido. As emendas podem receber pedido de destaque de qualquer deputado, para que sejam votadas separadamente umas das outras.

O artigo 189, em seus incisos e alíneas, também estabelece normas de precedência ou preferência e prejudicabilidade.

Antecedendo a votação, ocorre o encaminhamento, ocasião em que os líderes ou seus designados transmitem aos componentes da bancada a orientação a ser seguida em relação à matéria. Na votação dos requerimentos, para fazer encaminhamento, poderá falar o signatário e um orador contrário, quando couber.

Antes do início da votação, qualquer deputado poderá requerer seu adiamento, por prazo nunca superior a cinco dias úteis; porém, o adiamento só será concedido se aprovado pela maioria e as proposições em regime de urgência ou de tramitação especial não poderão ser submetidas a adiamento de votação.

Os deputados presentes em Plenário não poderão deixar de votar, salvo na hipótese de se absterem, voto computado como abstenção. Em caso de empate, cabe ao Presidente o voto de desempate. E, quando o assunto da pauta for de interesse particular individual ou familiar do parlamentar, o mesmo deve se declarar impedido de votar.

O processo de votação só será interrompido por falta de quorum, situação em que a votação fica adiada.

Finda a apuração, o Presidente proclamará o resultado e os deputados que assim o quiserem poderão fazer declaração verbal ou escrita de voto. Em algumas votações de proposições especiais, estas só serão aprovadas caso alcancem a maioria absoluta dos votos, caso dos projetos de lei complementar à Constituição.

A votação será ostensiva, por processo simbólico ou nominal, por meio eletrônico ou de cédulas. De forma geral, será adotado o processo simbólico e qualquer deputado, quando tiver dúvida quanto ao resultado, poderá solicitar verificação de votação, sendo realizada a recontagem dos votos por fileiras. Se constatada falta de quorum, a Mesa deverá proceder à votação nominal.

O Expediente Final é o período após a Ordem do Dia, quando os parlamentares poderão fazer uso da palavra mediante prévia inscrição, para tratar de assuntos quaisquer, pelo período de dez minutos.

## VI - CASOS ESPECIAIS

Algumas proposições e matérias têm ritos de discussão e votação, tramitação e/ou prazos regimentais diferenciados e, por isso, optamos por apresentá-los com maior detalhamento.

### PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

A Constituição poderá ser emendada mediante proposta de vinte e quatro deputados, do Governador do Estado, de mais da metade das Câmaras Municipais que fazem parte da unidade federativa. Independentemente de sua origem, a PEC será discutida e votada em dois turnos, só sendo considerada

aprovada se, em ambas as votações, obtiver votos favoráveis de 42 parlamentares (artigo 92, § 1º). Sua promulgação é feita pela Mesa Diretora da ALERJ, também responsável por sua numeração.

A matéria constante de proposta de emenda rejeitada, não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa e a Constituição não pode ser emendada na vigência de estado de defesa ou estado de sítio.

## PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

Os projetos de lei complementar são de iniciativa de qualquer membro da Assembléia, do Governador do Estado, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e dos cidadãos, conforme prevê a Constituição do Estado. Esta proposição tem por finalidade regulamentar, de forma a complementar dispositivos constitucionais.

São matérias a serem tratadas por PLC: sistema financeiro e tributário, organização do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Procuradoria-Geral do Estado, da Defensoria Pública, da Polícia Civil e da carreira de Fiscal de Rendas, dos Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis e dos Servidores dos Militares.

## LEIS DELEGADAS

As leis delegadas são de iniciativa do Governador do Estado e terão a forma de uma Resolução da ALERJ. Se houver determinação para apreciação pela Assembléia, esta o fará em votação única, sendo vedada qualquer emenda.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Esta proposição se destina a regular matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, sem a sanção do Governador e deve ser remetida para apreciação na comissão competente, sendo submetida depois à apreciação do Plenário.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Trata, em especial, de matéria de competência exclusiva da Assembléia, as de caráter político, processual legislativo ou administrativo, ou como forma de pronunciamento da Casa sobre temas específicos, com eficácia de lei ordinária.

São matérias objeto de projeto de resolução: perda de mandato de deputado; criação de comissão parlamentar de inquérito, conclusões de comissão parlamentar de inquérito, conclusões sobre petições, representações ou reclamações da sociedade, assuntos da economia interna e dos serviços administrativos da ALERJ, concessão de Títulos de Benemérito do Estado do Rio de Janeiro, de Cidadão do Estado e de Medalha Tiradentes.

## REQUERIMENTOS

São encaminhamentos de solicitações que independem de parecer das comissões, podem ser verbais ou escritos e se classificam da forma como segue:

- quanto à competência para decidi-los;
- se sujeitos apenas ao despacho do Presidente;
- se sujeitos à deliberação do Plenário.

Estão sujeitos à deliberação do Presidente, os requerimentos verbais que solicitem a palavra, permissão para falar sentado, posse de deputado, leitura de qualquer matéria pelo Primeiro Secretário, retirada de proposição da Ordem do Dia, verificação de votação, informações sobre a ordem dos trabalhos ou sobre a Ordem do Dia, verificação de presença quando é evidente a falta de quorum, etc.

Estão sujeitos à deliberação do Plenário, os seguintes requerimentos verbais: de audiência de comissão, licença a deputado, inclusão de proposições na Ordem do Dia, arquivamento definitivo e retirada da Ordem do Dia de proposição sem parecer ou com parecer contrário.

Os requerimentos escritos sujeitos à deliberação do Plenário após discussão são: moção de desaprovação a atos de Secretários de Estado, voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações por ato público ou acontecimento de alto significado, manifestação por luto nacional, constituição de comissão especial ou de representação, não realização de sessão, adiamento de discussão ou votação, convocação de Secretários de Estado ou de Procuradores Gerais e realização de Sessão Solene. Esses requerimento serão automaticamente deferidos pelo Presidente quando assinados pela maioria absoluta dos deputados da Assembléia (36 assinaturas).

## MENSAGENS

As matérias propostas pelo Poder Executivo, pelo Poder Judiciário ou pelo Tribunal de Contas do Estado chegam à ALERJ sob a forma de MENSAGENS, que trazem as razões para sua apresentação e o anteprojeto de lei proposto. Neste caso, a Mensagem pode ou não trazer em seu bojo o pedido de urgência para tramitação e, no decorrer do processo legislativo, estas proposições têm primazia sobre as demais.

A Mensagem também se destina à exposição da situação do Estado e à solicitação das providências que o Executivo considerar necessárias para a solução dos problemas apresentados.

## MATÉRIAS PERIÓDICAS

Há matérias de natureza orçamentária (Plano Plurianual, Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias e Projeto de Lei Orçamentária) que são enviadas à Assembléia periodicamente, bem como a prestação de contas do Governador e do Tribunal de Contas.

O PPA e os projetos que encaminham a LDO e a LO devem ser remetidos à Assembléia, atendendo prazos estabelecidos, são encaminhados à Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.

A Comissão dispõe de vinte dias para realizar audiências públicas e para emitir parecer formal aos projetos, que serão submetidos a Plenário, num prazo máximo de vinte dias úteis, incluídos na Ordem do Dia por duas sessões consecutivas, para primeira discussão, vedada a apresentação de emendas ou substitutivos.

Feito isto, as proposições recebem emendas na Comissão de Orçamento durante cinco dias úteis e o parecer sobre elas deve ser apresentado no prazo

máximo, improrrogável, de dez dias úteis, devendo considerar as normas estabelecidas no artigo 200 do Regimento Interno.

Depois de publicado o parecer, as proposições retornam à Ordem do Dia para discussão e votação. Se aprovado o projeto, a Comissão dispõe de cinco dias úteis para providenciar a redação final. Se o parecer concluir por substitutivo, depois de sua publicação, será aberto prazo de cinco dias úteis para novo recebimento de emendas e a Comissão terá o mesmo prazo para se pronunciar sobre estas.

À Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle cabe preparar o projeto de lei destinado a fixar o subsídio e a ajuda de custo dos membros da Assembléia, do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, de acordo com dispositivo das Constituição Federal e da Estadual.

#### REDAÇÃO FINAL, REDAÇÃO DO VENCIDO E AUTÓGRAFOS

A redação do vencido é feita pela Comissão de Redação, quando a proposição é emendada em primeira discussão, para eliminar vício de linguagem ou corrigir erro manifesto das proposições aprovadas em primeiro turno.

A redação final é parte integrante do turno em que se concluir a apreciação da matéria, quando ocorrer em discussão única ou em segunda discussão. Sua finalidade principal é a incorporação das emendas aprovadas em Plenário ao texto da proposição, dando-lhe forma final.

É dispensada a redação final nas propostas de emenda à Constituição, em projetos em segundo turno aprovados sem modificação, tendo sido feita redação do vencido em primeiro turno, nos substitutivos aprovados em segundo turno sem emendas.

O prazo máximo para a elaboração da redação final é de dez dias úteis para os projetos em regime de tramitação ordinária, cinco dias úteis para os projetos em regime de prioridade e de três dias úteis para os que estão em regime de tramitação especial, de urgência e as propostas de emendas à Constituição.

As redações finais têm que, obrigatoriamente, ser incluídas na Ordem do Dia, no prazo máximo de cinco dias úteis, e poderão elaborá-las, quando tratarem de assuntos específicos de sua competência, as Comissões de: Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle; Normas Internas e Proposições Externas; Emendas Constitucionais e Vetos; Legislação Complementar e Códigos; e nos demais casos, a Comissão de Redação.

Aprovada em definitivo pela Assembléia, a proposição será encaminhada ao Poder Executivo em autógrafos, para a sanção ou a promulgação, que deve ocorrer no prazo máximo de dez dias úteis, a contar de sua aprovação (art. 169, RI). E as resoluções da Assembléia serão promulgadas pelo Presidente, no prazo máximo de cinco dias úteis.

## VETOS

Ao findar a tramitação do projeto de lei na Assembléia, o mesmo é encaminhado ao Governador, a quem cabe sancioná-lo ou vetá-lo.

O veto pode ser total, atingindo a íntegra da proposição, ou parcial, quando afeta o texto integral do artigo, do parágrafo, do inciso e/ou da alínea, caso em que a lei é sancionada com exclusão das partes vetadas.

Vetada, a proposição é devolvida à Assembléia, que a encaminhará imediatamente para a Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, onde serão analisadas as razões do veto.

De acordo com disposição regimental, o veto deverá ser apreciado no prazo de trinta dias, contados a partir de seu recebimento e, caso vença o prazo sem que o veto seja apreciado, ele será incluído na pauta da sessão imediatamente posterior, sobrestando as demais proposições. E só poderá ser rejeitado por voto da maioria absoluta dos membros da Assembléia.

Rejeitado o veto, a matéria é novamente encaminhada para o Governador que terá quinze dias para promulgá-la. Se não o fizer em até quarenta e oito horas após o encerramento do prazo, cabe ao Presidente da ALERJ promulgá-la.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição da República, na Seção VII do Capítulo I do Título IV, trata do processo legislativo, relacionando diversos atos normativos no artigo 59. E, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o processo legislativo acha-se previsto no artigo 110 da Seção VI, do Capítulo I e do Título IV.

Na parte final do Regimento Interno, editado pela ALERJ em 2004, encontramos o índice remissivo, que tem por finalidade auxiliar a consulta, trazendo a localização dos assuntos em páginas e artigos.

Toda previsão legal feita com a finalidade de estabelecer parâmetros e normatizar o processo legislativo ampara-se na prática cotidiana do parlamento e deve sempre aliar-se aos estudos desenvolvidos, pois, como bem disse Marcílio França Castro: “O texto legal se constrói em um domínio de delicada interlocução entre injunções de ordem jurídica, política e administrativa, que a habilidade técnica e a inspiração lingüística tentam administrar. Tais injunções são

exatamente os fatores que vão condicionar a redação da lei, imprimindo marcas visíveis em seu texto: na sintaxe, na semântica, no vocabulário, na estrutura.”

E, por derradeiro, não podemos nos isentar da responsabilidade que o trabalho legislativo impõe a seus atores, uma vez que as leis têm como função primeira o ordenamento jurídico das relações sociais, afetando diretamente os cidadãos dos quais o Parlamento é porta-voz.

“Os que têm um gênio suficientemente amplo para poder dar leis à sua nação ou a outra devem tomar certas precauções sobre a maneira como formá-las.” (MONTESQUIEU)

## REFERÊNCIAS

- . BRASIL. Constituição de 1988. Texto consolidado por Jocelino Alves Cabral. Rio de Janeiro: ALERJ, 2004.
- . RIO DE JANEIRO. Constituição de 1989. Texto constitucional composto, atualizado por Jocelino Alves Cabral. RJ: ALERJ, 2004.
- . ALERJ. Regimento Interno, 1997. Resolução nº 810. Texto consolidado por Jocelino Alves Cabral e Rosa Mº Pinho Lodi. RJ: ALERJ, 2004.
- . ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. Capítulo 5: A Repartição de Competências e a Assembléia Nacional Constituinte, Histórico. In: *Competências na Constituição de 1988*. São Paulo: Atlas, 1991.
- . FREIRE & PINTO, Natália de Miranda e Antônio Geraldo. Organização e Processo Legislativo. *Instituto de Educação Continuada – IEC*. MG: PUC-Minas, Junho/2004.
- . PENNA, Sérgio F. P. de O. Técnica Legislativa: orientação para padronização de trabalhos. *Secretaria Especial de Editoração e Publicação*. Brasília: Senado Federal, 2002.
- . FREIRE, Natália Miranda. Técnica e Processo Legislativo: Comentários à Lei Complementar nº 95/98. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.
- . SAMPAIO, Nelson de Souza. O Processo Legislativo (p.61/98). Belo Horizonte: Del Rey, 1996.
- . SILVA, José Afonso. – Cap. I Bases do Processo Legislativo. In: *Princípios do Processo de Formação de Leis no Direito Constitucional* (p.25/39). São Paulo: 1964.
- . FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O Processo Legislativo na Constituição Brasileira de 1988 – Cap. 3º (195/247). São Paulo: Saraiva, 2001.

**TUDO EM ORDEM**

**PROJETO BOAS VINDAS**



## **A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Alerj, a estrutura para a realização das atividades de sua competência institucional, pode ser dividida em duas grandes áreas: administrativa e legislativa. Embora conte, também, com alguns setores ou órgãos que, de alguma forma, dão suporte às atividades parlamentares, como a TV, o Jornal e a própria Escola do Legislativo, mas que não se enquadram com exatidão nas definições de setores de nenhuma dessas duas áreas.

A parte administrativa da Casa é responsável por fornecer o suporte necessário à realização da atividade fim, que é a produção legislativa. Engloba a administração de pessoal, o suprimento de material, a administração da frota de automóveis, a segurança patrimonial, a portaria, o protocolo geral, a informática, a gráfica, a oficina, entre muitos outros setores e departamentos.

A parte legislativa cuida da realização do processo legislativo através da Secretaria Geral da Mesa Diretora e dos demais departamentos relacionados às atividades inerentes ao efetivo exercício parlamentar, como comissões permanentes e temporárias, taquigrafia e debates, atas e publicações, assessoria da Mesa, entre outros.

No atendimento e na solução de questões administrativas, como nomeação e exoneração de servidores comissionados, os órgãos responsáveis pela adoção das medidas necessárias pertencem às duas áreas. Isso porque, o processo para dar efetividade a tal medida se inicia no Protocolo Geral, parte da estrutura de administração; mas, a preparação do Ato e a publicação em Diário Oficial – D.O., que lhe confere eficácia, é de responsabilidade da Secretaria Geral da Mesa Diretora, parte da estrutura legislativa da Alerj.

A estrutura administrativa da Alerj é composta por uma Diretoria-Geral e pelas Diretorias-Gerais de Administração; de Recursos Humanos; de Finanças; e de Assuntos Legislativos, com seus departamentos e divisões subordinados.

À Diretoria-Geral de Administração, à qual compete o cuidado de todas as questões administrativas da Alerj, estão subordinados os Departamentos de Material; Patrimônio; Transportes; Protocolo; Expediente e Comunicações, entre outros.

À Diretoria-Geral de Recursos Humanos, à qual compete o atendimento de todas as questões relativas aos servidores efetivos, comissionados, requisitados e de estagiários da Alerj, está subordinado o Departamento de Administração de Pessoal e o de Legislação de Pessoal.

À Diretoria-Geral de Finanças, a qual compete o cuidado de tudo o que diz respeito à parte financeira da Alerj, estão subordinados os Departamentos de Contabilidade; e o Financeiro, entre outros.

À Diretoria-Geral de Assuntos Legislativos estão subordinados os Departamentos relacionados ao processo legislativo, como Comissões, Taquigrafia, Atas, entre outros.

À Secretaria Geral da Mesa Diretora compete o assessoramento aos componentes da Mesa Diretora da Alerj (o Presidente, o Primeiro Secretário e os demais) em todas as atividades de competência deste órgão colegiado, dentre elas a administração da Casa e o ordenamento do processo legislativo.

A Escola do Legislativo Fluminense também é uma Diretoria-Geral da estrutura da Alerj incumbida de realizar todas as ações relacionadas à educação legislativa, um tipo específico de educação organizacional que se destina ao atendimento das demandas e especificidades do Poder Legislativo.

## **ESCOLA DO LEGISLATIVO FLUMINENSE**

A Escola foi criada pela Resolução nº 666 de 2001, da Deputada Andréia Zito, sendo implantada no ano de 2004, com a missão de responder às questões

impostas ao Legislativo, por um contexto no qual o conhecimento sofre agudas transformações em espaços de tempo cada vez mais curtos, o que cria a necessidade crescente de preparação, qualificação e a atualização dos profissionais de todas as organizações produtivas, tanto do setor privado quanto do público.

Diante dessa realidade, faz-se necessário promover ações educacionais sistemáticas, com o objetivo de preparar os profissionais para o atendimento das demandas internas da Alerj e, também, das necessidades apontadas pelos cidadãos.

De forma genérica, a instituição de mecanismos de educação continuada para atender a comunidade interna e externa das organizações, tornou-se instrumento eficaz para evitar a desatualização técnica, cultural e profissional, colaborando para a manutenção da condição de empregabilidade do indivíduo e para aumentar a eficiência do exercício profissional, como exige o mercado de trabalho globalizado dos dias de hoje.

Em termos de Poder Legislativo, a criação das Escolas do Legislativo é uma proposta inovadora, verificada em todo o país. E, na Alerj, em especial, embora já houvesse, em sua estrutura, o Departamento de Treinamento e Seleção de Pessoal, a Casa conta, agora, com uma instituição de educação organizacional ou educação legislativa, que desenvolve ações planejadas e estruturadas com a finalidade de promover, dentre outras ações, qualificação específica para a comunidade legislativa.

Os quatro campos fundamentais de atuação são: educação legislativa (que comporta ações educativas voltadas para o público da Alerj e das Casas municipais, incluindo servidores e parlamentares), atividades de fortalecimento da cidadania (que engloba ações voltadas para a aproximação entre a sociedade e o Parlamento), produção de conhecimento legislativo (envolvendo a produção e divulgação de pesquisas e outros estudos) e qualidade de vida funcional (voltado,

principalmente, para o desenvolvimento de cidadania organizacional do Parlamento).

Todas as atividades estão relacionadas também ao fortalecimento institucional e à integração com as esferas federal e municipal do Poder Legislativo, através do intercâmbio de práticas e experiências de sucesso, em especial, realizado através da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo – Abel.

Em cada uma das áreas de atuação, são planejadas e executadas atividades específicas para atender os objetivos propostos e que, em geral, envolvem toda a equipe da Escola, técnicos e profissionais da Alerj e os parlamentares, fato que possibilita o desenvolvimento da cidadania organizacional do Parlamento e o fortalecimento institucional, porque reúne esforços oriundos de diferentes setores, mas empreendidos no mesmo sentido.

Nas ações da Escola pretendemos tornar o aprendizado uma construção contínua, que ocorre na prática funcional diária, atendendo às exigências do novo contexto desse início de século, em que se torna fundamental que cada indivíduo se torne sujeito de seu próprio crescimento, uma vez que as instituições educacionais perderam a exclusividade na produção e transmissão do conhecimento.

A intenção da Escola do Legislativo Fluminense ao elaborar e executar o Projeto Boas-Vindas, é fornecer instrumental básico, capaz de tornar familiares os termos técnicos utilizados, propiciando a todos a vivência da construção pessoal do saber, aliando conhecimentos teóricos e práticos.

## **CIDADANIA DO PARLAMENTO**

As grandes organizações do mundo atual têm buscado melhorar o entrosamento entre as pessoas que fazem parte de sua rede de relacionamentos

(funcionários, fornecedores, clientes e comunidade ao redor das instalações físicas) através da utilização de ações educacionais e do desenvolvimento de uma “cidadania corporativa” ou “cidadania organizacional”.

O desenvolvimento da cidadania organizacional tem como pressuposto básico o compartilhamento da cultura organizacional, dos valores e princípios da empresa ou organização e a instituição de processos decisórios mais democráticos.

A cidadania organizacional gera a adoção de postura propositiva pelos funcionários, a melhoria da relação custo/produção, permitindo o atendimento das necessidades e expectativas dos clientes.

Com o objetivo de promover o desenvolvimento da cidadania organizacional, torna-se indispensável a difusão de conhecimento sobre a organização, para todos: sua história, sua estrutura, seus objetivos, sua missão institucional, o público alvo ao qual se destinam suas ações e a atividade fim deve ser conhecida em profundidade.

Ao transportar essa idéia para as instâncias do Poder Legislativo, as Casas de Leis, cria-se um novo conceito, que podemos chamar de “cidadania do Parlamento”, cuja intenção é obter maior eficiência e mais eficácia na produção de leis e no acompanhamento dos atos do Poder Executivo, atendendo às demandas dos cidadãos, que são os responsáveis pelo custeio de toda a máquina pública, mediante o pagamento dos impostos.

Para os profissionais em atuação no Legislativo, o conhecimento estrutural e/ou funcional dessa realidade permite a realização de trabalho mais eficiente na assessoria dos parlamentares, porque torna mais fácil identificar e indicar o instrumento mais adequado para cada situação (apresentação de requerimento de informação, por exemplo, quando há o desejo de esclarecer dúvidas sobre fatos ou questões que envolvam qualquer secretaria de estado).

Um dos efeitos de longo prazo, resultante da atividade legislativa, é a produção de conhecimento histórico, que tem origem nas proposições elaboradas, nos pareceres emitidos, nos discursos proferidos e nas decisões tomadas no âmbito da Casa Legislativa.

Todos os materiais produzidos ao longo do mandato parlamentar se constituem em documentos legislativos, que devem ser arquivados, registrados e guardados com a preocupação de poderem, no futuro, tornar-se fonte de consulta para os mais diversos estudos e pesquisas, permitindo a elaboração de perfis históricos dos representantes e da própria Alerj, nos diversos períodos de tempo.

A ampla difusão de conhecimento institucional aliada ao entendimento da dimensão histórica que reveste o exercício parlamentar, facilita a realização do trabalho desempenhado em cada Legislatura e fortalece o desenvolvimento da cidadania organizacional do Parlamento.

O compartilhamento da visão institucional, para além das matrizes político-partidárias que fazem parte da rotina das Casas Legislativas, também requer a apropriação dos termos técnicos comuns à área, criando uma “linguagem legislativa”, assim como se faz necessária a apropriação dos termos técnicos da medicina pelos médicos, dos educacionais pelos professores ou dos jurídicos pelos advogados.

Outro fator que precisa ser considerado com bastante atenção é o acompanhamento do trabalho parlamentar pela sociedade, que ganhou força com a ampliação dos instrumentos institucionais de veiculação de informações, como os jornais e TVs legislativas, as linhas telefônicas de atendimento aos cidadãos e as páginas ou portais da internet.

Todos esses instrumentos trouxeram maior transparência e visibilidade para as Casas Legislativas e, conseqüentemente, geraram a necessidade de preparação de pessoal para atender aos compromissos institucionais, reforçados

em decorrência do estreitamento dos laços entre o Parlamento e a participação dos cidadãos.

O desenvolvimento da cidadania organizacional do Parlamento, a utilização da “linguagem legislativa” pelos trabalhadores da Casa Legislativa e a difusão do conhecimento estrutural/funcional sobre o Poder Legislativo facilitam o trabalho a ser realizado, permitindo que as assessorias manifestem comportamento propositivo e proativo, dando corpo ao desenho institucional definido pela ação dos parlamentares, a quem compete esta tarefa por delegação feita pelos cidadãos, por meio do voto direto e universal.

### **ADMINISTRAÇÃO DE GABINETES**

Tendo como objetivo de facilitar a realização das atividades do gabinete, em relação aos procedimentos que fazem parte de sua rotina administrativa, listamos, a seguir, uma série de procedimentos:

#### **1 – OCUPAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA**

São cargos existentes na composição dos gabinetes parlamentares, nas comissões, lideranças e Mesa Diretora, que podem ser exercidos por servidores efetivos, comissionados ou requisitados, de acordo com indicação dos senhores deputados.

São de dois tipos: CCDAL – Cargos em comissão de direção e assessoramento legislativo e CAI – Cargos de assessoramento intermediário/funções gratificadas, que só poderão ser exercidos por servidores públicos efetivos ou cedidos por outros órgãos públicos, a serviço da Alerj.

#### **2 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE**

- Nacionalidade brasileira;
- Gozo dos direitos políticos;

- Quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Idade mínima de 18 anos.

Observação: os portugueses deverão apresentar certificado de igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos do decreto nº 70391/72.

### 3 – IMPEDIMENTOS PARA A POSSE

- O exercício de cargo, emprego ou função em qualquer outro órgão público, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, e suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público, em todas as esferas (município, estado, União), exceto se estiver regularmente cedido à Alerj;

- O exercício de cargo eletivo;
- Ser menor de 18 anos;
- Ser aposentado por invalidez;
- Os estrangeiros;
- Estar incluído nas vedações do artigo 77, §§ 11 e 12 da constituição estadual.

### 4 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Além de apresentar documento comprobatório de abertura de conta corrente no banco Itaú e o laudo médico original emitido pelo Departamento de Assistência Médica da Alerj, após realização de exame, são necessárias cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Cópia da carteira de trabalho onde conste nº e série.
- Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- Certificado Militar;

- Comprovante de residência;
- 3 fotos 3X4 coloridas com fundo branco;
- Última declaração de imposto de renda na íntegra incluindo recibo de entrega.

## 5 – FORMULÁRIOS NECESSÁRIOS

- Investidura;
- Declaração de não acumulação de cargo público;
- Declaração de bens;
- Encaminhamento para exame médico;
- Encaminhamento para cadastro no PIS;
- Declaração referente ao artigo 77 da Constituição Estadual;
- Encaminhamento para abertura de conta corrente.

## 6 – PROCEDIMENTO PARA NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO

O gabinete deverá verificar se o indicado para ocupação do cargo ou função atende aos requisitos básicos ou se não há nenhum impedimento de posse.

Feito isso, deverá solicitar ao servidor que preencha os formulários de investidura, de declaração de não acumulação de cargos públicos e apresente a declaração de bens, encaminhando-o para exame médico a ser realizado no Departamento de Assistência Médica da Alerj.

Depois de toda a documentação estar pronta, o gabinete formará um processo para cada nomeação/designação, que será encaminhado com ofício dirigido à 1ª Secretaria, constando:

- o nome completo da pessoa,
- a matrícula,
- o cargo em comissão/função gratificada que será ocupado, com seu respectivo símbolo, e nome do servidor exonerado/dispensado que deu origem a

vaga, ou com a finalização “em primeira ocupação”, caso não haja exoneração/dispensa anterior.

**Observações:**

a. *Caso a pessoa indicada não seja correntista do banco Itaú, deverá ser incluído formulário próprio para isso no processo. O Departamento de Administração de Pessoal, após receber o processo e examinar a documentação, retornará o mesmo ao gabinete com ofício de abertura de conta corrente preso à contracapa.*

b. Não havendo cadastro no PIS/PASEP o processo deverá conter a informação através de formulário próprio e cópia da carteira de trabalho. O pedido de cadastramento será encaminhado à Caixa Econômica Federal, que informará o número no prazo médio de 7(sete) dias úteis.

c. A data de início da nomeação é a data da posse, devendo-se observar o ato n/md/nº 518/2006, e a da designação será a da publicação no Diário Oficial – D.O. - do Poder Legislativo, não havendo termo de posse para função gratificada.

d. A cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (IR) deverá ser anexada à contra capa do processo, em envelope lacrado, devendo ser encaminhada anualmente a cópia da declaração enviada à Secretaria da Receita.

e. Os servidores requisitados estão dispensados do preenchimento do formulário de declaração de não acumulação de cargos e do laudo médico, mas devem anexar além dos demais documentos, a cópia do contracheque para comprovação do vínculo previdenciário.

f. A designação de servidor para ocupação de CAI exige a lotação do servidor que deverá ser feita por outro processo, encaminhado por ofício.

g. A confirmação de validade do CPF poderá ser obtida no site da Receita Federal: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) .

h. A certidão de quitação eleitoral poderá ser obtida por internet, no site da Justiça Eleitoral: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) .

## 7 – NOMEAÇÃO / DESIGNAÇÃO APÓS EXONERAÇÃO

A nomeação/designação de servidor que tenha sido dispensado/exonerado há menos de noventa dias dispensa a apresentação de toda a documentação novamente. É necessário, apenas, o preenchimento do formulário de parentesco e o ofício encaminhando o processo. Após esse prazo, deverá ser feito todo o processo novamente.

## 8 – EXONERAÇÃO / DISPENSA

O gabinete deverá formar um processo para cada exoneração/dispensa, encaminhado com ofício dirigido à 1ª Secretaria, contendo nome, matrícula do servidor e cargo em comissão/função gratificada exercida, com respectivo símbolo e local de lotação.

Assim como nas nomeações/designações, o ofício não deverá especificar data a partir da qual se deu a exoneração/dispensa, que será a de publicação do ato no D.O. do Poder Legislativo.

## 9 – REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

O gabinete deverá formar um processo para cada requisição com ofício dirigido à presidência informando o órgão de origem, nome do servidor, cargo na origem e matrícula na origem. Autorizada a cessão pela autoridade competente, o servidor comparecerá ao DAP, para preencher ficha cadastral com os seguintes documentos ( original e cópia):

- carteira de identidade,

- CPF,
- comprovante de residência,
- título de eleitor,
- PIS/PASEP,
- documento militar,
- 2 fotos 3X4 coloridas com fundo branco,
- ofício de apresentação do órgão de origem .

A lotação do servidor colocado à disposição da Alerj será no gabinete do deputado requisitante.

Para solicitar troca da lotação do servidor que já está cedido à Alerj, o gabinete deverá formar processo com o ofício de lotação, constando o “nada a opor” do gabinete de lotação atual do servidor e, ainda, informar o nome do servidor, matrícula na Alerj, e data de efeito da lotação solicitada.

## 10 – FREQUÊNCIA E RETORNO DE SERVIDOR REQUISITADO

Os cartões de ponto dos servidores requisitados serão enviados aos gabinetes pelo DAP e, no último dia útil de cada mês, deverão ser devolvidos devidamente assinados ou com o apontamento das ressalvas, para que as informações sejam processadas e os ofícios de frequência possam ser emitidos.

É de extrema importância que o prazo de devolução dos cartões seja rigorosamente observado, a fim de evitar atrasos na informação de frequência e o conseqüente corte dos vencimentos pelos órgãos de origem.

Para efetuar o retorno do servidor, o gabinete deverá formar processo, com ofício dirigido à Presidência, contendo as seguintes informações:

- Nome completo do servidor,
- Órgão de origem,
- Matrícula de origem,
- Data a partir da qual o servidor retornará.

De posse do número do ofício da Alerj (ofício “GP”), destinado ao órgão de origem, o servidor comparecerá ao DAP, com seu controle de frequência para retirar o ofício de retorno.

Em caso de ainda restarem dúvidas sobre esses procedimentos ou outras situações diversas, poderá ser consultada a rede interna da Alerj (intranet), que conecta os diversos setores e gabinetes. Na intranet poderão ser encontradas informações adicionais e avisos postados pela Diretoria Geral de Recursos Humanos, além dos outros departamentos e diretorias.

## 11 – REGIME PREVIDENCIÁRIO

Trata-se do regime de contribuição previdenciária do servidor (Rio Previdência, Inss, outros).

Para os comissionados aplica-se o regime geral da previdência social e as contribuições serão descontadas para o Inss, órgão responsável pela concessão de benefícios.

Para os requisitados o regime previdenciário já é definido de acordo com o vínculo com o órgão de origem.

## 12 - DEFINIÇÃO DE VÍNCULO

1 – **Servidores efetivos:** são os de carreira, com vínculo efetivo com a Alerj, com número de matrícula iniciado na centena 200.

2 – **Servidores requisitados:** *são os de outros órgãos públicos requisitados para prestarem serviços à Alerj, recebem número de matrícula iniciado na centena 300.*

3 – **Servidores Comissionados:** são os que exercem exclusivamente cargos em comissão e não têm vínculo com o serviço público. Recebem número de matrícula iniciado na centena 400.

## 13 – CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Este documento é utilizado para comprovar o tempo de serviço exercido na Alerj, junto a outros órgão, para fins de aposentadoria.

As certidões para prova junto ao INSS que atestam tempo de serviço anterior a 16/12/1998 (data da promulgação da Emenda Constitucional nº 20/1998), seguem modelo instituído pela Portaria Rioprevidência nº 021/2001 e são homologadas por este órgão, conforme Portaria Rioprevidência/PRE nº 071/2003.

Quanto ao tempo de contribuição para o INSS a partir de 16/12/1998, é comprovado em modelo de declaração que obedece a Orientação Normativa nº 9/1999, expedida pela Secretaria de Previdência Social. As informações relativas aos valores de contribuição são enviadas mensalmente ao CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) através da GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social).

Para requerer a certidão, será necessário formar processo instruído com o requerimento inicial, através da utilização de formulário próprio, dirigido à 1ª Secretaria da Casa, com o respectivo item assinalado, informando, também, o órgão a que se destina o documento solicitado.

Em anexo, devem constar cópias dos seguintes documentos: da publicação dos atos de nomeação e exoneração do servidor; do documento de identidade; do PIS/Pasep, do CPF e cópia do Título de Eleitor.

#### 14 – AUXÍLIO-EDUCAÇÃO

Todo servidor comissionado ou efetivo, que tenha filho ou dependente legal menor de 24 anos matriculado em estabelecimento privado de educação escolar (da educação infantil até o ensino superior), tem direito ao pagamento do valor equivalente ao menor piso salarial estadual, para auxiliar no custeio desta despesa.

Para requerer o benefício, o próprio servidor deverá ser formar um processo instruído com formulário próprio (retirado no Protocolo Geral), cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou do documento de guarda legal definitiva do dependente, declaração de matrícula expedida pelo estabelecimento particular de

ensino regular (em papel timbrado, com CNPJ e assinatura e carimbo do representante legal da instituição) e cópia da publicação no D.O. do ato de nomeação/designação do servidor.

Para renovar o benefício não é necessário que seja formado processo, bastando entregar no DAP, anualmente, no mês de janeiro, a declaração de matrícula do dependente, expedida pelo estabelecimento de ensino, obedecendo às mesmas regras exigidas para a solicitação inicial, com a identificação do servidor pelo número da matrícula na Alerj.

## 15 – FÉRIAS

Após um ano de efetivo serviço, o servidor, tanto o efetivo quanto o comissionado, terá direito de gozar 30 (trinta) dias de férias, com remuneração adicional de 1/3. Em caso de absoluta necessidade de serviço, poderá ser feita a exclusão de férias.

Para o exercício atual deverá ser utilizada a planilha estabelecida por portaria do Diretor Geral da Alerj.

Para exercícios anteriores deverá ser feito requerimento dirigido à 1ª Secretaria com o item correspondente assinalado e a identificação do exercício a que se referem as férias. E a exclusão de exercícios anteriores deverá ser feita por solicitação do dirigente através de ofício.

Para os servidores requisitados, a solicitação é feita através de requerimento do servidor ou de ofício do dirigente, observadas as normas da origem.

## 16 - 1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAL APÓS A EXONERAÇÃO

A solicitação deverá ser encaminhada à 1ª Secretaria com item assinalado e a indicação do exercício a que se refere, ao qual devem ser anexadas cópia da publicação dos atos de nomeação e de exoneração.

### 17 – 13º SALÁRIO PROPORCIONAL APÓS EXONERAÇÃO

A solicitação deverá ser encaminhada à 1ª Secretaria com item assinalado e a indicação do exercício a que se refere o pedido, ao qual devem ser anexadas cópias das publicações dos atos de nomeação e de exoneração.

### 18 – GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO LEGISLATIVO (Ato 204)

É o pagamento de 100% do valor da retribuição básica do cargo em comissão exercido por servidor público inativo. A solicitação deverá ser feita por processo instruído com: formulário próprio; cópia da publicação do ato da aposentadoria em diário oficial; cópia da publicação do ato de nomeação para o cargo de comissão na Alerj.

**Fonte:**

Intranet Alerj/DGRH

**Elaboração:**

Escola do Legislativo Fluminense / Alerj

**Equipe de revisão:**

Alice

Tereza Valéria Becher Matera

Valéria Galvão

Roberto

## PROJETO BOAS VINDAS

### BOM COMEÇO



## **APRESENTAÇÃO**

Elaboramos e executamos o Projeto Boas-Vindas com o objetivo de oferecer conhecimentos e informações importantes para os profissionais que farão parte das equipes de gabinetes dos deputados eleitos para o mandato que começa em fevereiro de 2007.

Essa recepção foi iniciada com um encontro entre os parlamentares, destinado à apresentar a Casa Legislativa e sua rotina de trabalho, e estendida à realização de vários cursos, como o “BOM COMEÇO”, que tem por objetivo de preparar a equipe de recepção para o desempenho das atividades na Alerj.

Trabalhando sempre com respeito à proposta pedagógica da Escola, elaborada por uma equipe multidisciplinar, a metodologia adotada pretende permitir a todos vivenciar a construção do saber através da interação entre conhecimentos teóricos e práticos.

Sejam todos bem-vindos!

## Parte I: A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Os 70 deputados que fazem parte da Alerj têm como atribuições principais a elaboração das leis e a fiscalização dos atos do Poder Executivo. E, para isso, contam com uma estrutura dividida em duas áreas: a administrativa e a legislativa.

A parte legislativa é encarregada de acompanhar as atividades relacionadas ao processo legislativo, que é o processo de elaboração das leis e de realização das demais tarefas que envolvem o trabalho dos parlamentares.

A parte administrativa tem como atribuição auxiliar a área legislativa na execução das atividades relacionadas ao processo legislativo, atendendo a todas as necessidades apresentadas.

Na Alerj, os deputados contam com uma estrutura de comunicação composta pela TVAlerj, pelo Jornal da Alerj e pelo portal da Assembléia na internet, para divulgarem suas realizações e estarem mais próximos do cidadão que os elegeram.

Para a preparação de suas equipes de trabalho e o desenvolvimento de diversos estudos, a Alerj conta com a Escola do Legislativo Fluminense, uma escola diferente daquelas que existem no sistema formal de ensino.

A Escola oferece vários cursos e realiza debates e discussões sobre os assuntos relativos à atividade parlamentar, como forma de aumentar a eficiência dos trabalhos realizados na Assembléia através da qualificação e da atualização dos profissionais.

Como nos hospitais e nos Tribunais de Justiça, por exemplo, na Alerj também existe um vocabulário especial, que é utilizado no dia-a-dia de trabalho e que, para melhor compreendermos as mensagens relacionadas à atividade do Parlamento que vamos receber na recepção dos gabinetes, precisamos conhecer bem.

Conhecer a Alerj, saber como essa instituição funciona, quais são os setores e departamentos que compõem sua estrutura e os serviços que são oferecidos aos cidadãos também é muito importante para a realização de um bom trabalho de recepção.

De posse desses conhecimentos, passamos a fazer parte da comunidade legislativa existente na Alerj e nos tornamos cidadãos legislativos, por isso mais capazes de auxiliar os parlamentares, facilitando a execução das tarefas que são de sua competência.

## Parte II: **AS RELAÇÕES HUMANAS**

### **1 – A COMUNICAÇÃO**

A comunicação faz parte do cotidiano dos indivíduos, interferindo e determinando a forma como são estabelecidas as relações humanas.

Em especial, na atividade diária das pessoas que trabalham no atendimento e na recepção, pois, nesse caso, a comunicação assume um papel ainda mais importante, porque a forma como as pessoas são recebidas e o modo como se dá a transmissão da informação é fator que pode determinar o sucesso ou o fracasso de muitas ações.

Por essa razão, conhecer bem o processo de comunicação e seus componentes e identificar as possíveis barreiras que existem, procurando evitá-las ou eliminá-las, é medida das mais indicadas.

Assim, é importante saber que a comunicação se efetiva num processo envolvendo:

- o **emissor**, pessoa que dá origem à mensagem;
- a **mensagem**, conteúdo que se pretende transmitir;
- o **receptor**, pessoa que recebe a mensagem;
- o **meio de transmissão** da mensagem comunicada.

Também é importante destacar que, na realização da comunicação podem ocorrer problemas responsáveis pelo mau funcionamento desse processo, porque atrapalham o fluxo da mensagem. Assinalamos os seguintes:

- **falta de clareza**, esse problema exige que a equipe de recepção procure identificar o real objetivo de quem emite a mensagem, observando suas reações e a expressão facial ou o tom de voz;
- **falta de atenção**, a falta de atenção de quem recebe a mensagem compromete a qualidade da comunicação e a compreensão final do assunto tratado;
- **dificuldade em ouvir o emissor**, esse problema ocorre quando a pessoa responsável pelo atendimento interrompe a fala em momentos errados, impedindo que o emissor conclua a emissão da mensagem e a conseqüente concretização da comunicação;
- **utilização de linguagem inadequada**, o profissional que atua na recepção deve evitar o uso excessivo de termos técnicos, gírias, siglas ou termos de significado pouco conhecido;
- **adoção de idéias pré-concebidas**, esse problema ocorre quando o profissional se deixa influenciar pela aparência física, a condição social ou outras características individuais de quem está sendo atendido, ficando impedido de tratar todas as pessoas de modo igual.

No momento em que se recebe alguém, com o objetivo de estabelecer uma boa comunicação, devemos ter os seguintes cuidados:

- utilizar o tom de voz adequado;
- falar pausadamente, de modo a permitir que aquele que ouve compreenda bem a mensagem transmitida;
- demonstrar interesse na conversa, manifestando claramente que está prestando atenção;
- desenvolver boa dicção, falando com clareza, pronunciando as palavras pausadamente;
- explicar termos técnicos desconhecidos para a pessoa com quem falamos;
- entender a mensagem e perguntar caso não tenha compreendido algo;
- não interromper a pessoa que fala;
- utilizar o Português correto, sem gírias e modismos.

O corpo também fala! E os movimentos corporais são capazes de falar muito mais do que as palavras, por isso, é importante evitarmos atitudes inadequadas, que possam nos contradizer. Nesse sentido, é importante observar e treinar diariamente sua própria postura.

## **2 – COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA**

Instrumento de quem faz atendimento telefônico, a voz é o som produzido pelo ser humano e que permite identificá-lo, porque idade, sexo, nível sócio-cultural e características emocionais podem ser percebidos pelo timbre da voz e pela forma como se fala.

Boa voz, palavras pronunciadas com clareza, entonação natural e manutenção do sorriso ao falar são recursos que formam uma combinação capaz de transmitir qualquer mensagem de maneira mais agradável, auxiliando o comunicante a derrubar barreiras e vencer resistências.

A utilização diária da voz como instrumento de trabalho, requer alguns cuidados especiais:

- beber muita água para hidratar as cordas vocais;
- evitar gritar;
- fazer gargarejos com água morna e sal, ao deitar;
- evitar bebidas alcoólicas;
- evitar a ingestão de leite e seus derivados, porque esses alimentos aumentam a produção de secreção no trato vocal;
- manter a postura ereta quando falar;
- evitar temperos excessivos;
- evitar o fumo;
- evitar pigarrear.

### **3 – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL**

A capacidade de trabalhar em equipe é qualidade bastante apreciada nos profissionais de todos os setores, especialmente naqueles que são encarregados de recepcionar as pessoas.

A tranquilidade, a atenção, a cortesia, o comportamento cooperativo e agregador, são requisitos fundamentais para a manutenção de um bom relacionamento no ambiente de trabalho, que também refletirá:

- na forma como o público será recebido;
- no modo como se dará a comunicação entre os elementos da equipe.

A recepção do público é tarefa que requer do profissional controle emocional, mesmo diante das situações mais delicadas, que exigem atitudes

positivas e habilidade para lidar com conflitos, irritação, nervosismo e agressividade, em alguns casos.

### Parte III: **ATENDIMENTO**

#### **1 – FASES DO ATENDIMENTO**

**INICIAL** – é a fase na qual ocorre o primeiro contato, quando o profissional deve transmitir segurança, confiança, entusiasmo moderado e disposição, através da utilização de tom de voz adequado e de palavras apropriadas.

**DIAGNÓSTICO** – é a fase de identificação do que a pessoa deseja, quando se devem fazer perguntas para melhor identificar o direcionamento mais adequado para o atendimento.

**SOLUÇÃO** – é a fase de resolução do problema apresentado, quando são oferecidas as orientações necessárias.

**ENCERRAR** – momento importante, quando são realizadas as despedidas, sempre institucionais.

#### **2 – MODELO DE BLOCO PARA RECADOS**

Quando não há um padrão estabelecido previamente, para a anotação dos recados, pode-se criar algum modelo que inclua as informações consideradas importantes.

A título de sugestão, incluímos o modelo que segue abaixo:

<b>RECADOS</b>	
DATA: ____/____/____	HORA: _____
PARA: _____	
DE: _____	
EMPRESA: _____	
CONTATO: _____	
RECADO: _____	
_____	
_____	
_____	

#### Parte IV: **ETIQUETA PROFISSIONAL**

##### **1 – CONCEITO**

É a arte das boas maneiras e dos bons costumes sociais, que compreende um conjunto de regras, normas e hábitos que têm por objetivo imprimir ao dia-a-dia uma característica de harmonia, elegância e distinção.

A etiqueta profissional diz respeito ao comportamento no trabalho, em relação aos colegas, aos superiores, aos subordinados e ao público em geral. Desta forma, agressividade, nervosismo, arrogância, exibicionismo são atitudes que dificultam o relacionamento cordial no ambiente de trabalho e, por isso, devem ser evitadas.

## 2 – PRINCIPAIS CUIDADOS

Simpatia, discrição, boa entonação de voz, gestos comedidos, ouvir com paciência sem tocar na pessoa com quem se fala são atitudes indicadas para as situações enfrentadas no cotidiano do trabalho.

A lista abaixo apresenta algumas atitudes que devem ser evitadas, especialmente no ambiente de trabalho:

- gesticular nervosamente e em demasia;
- passar as mãos no cabelo ou fazer cachinhos com os dedos;
- brincar com colares, brincos e anéis;
- roer as unhas;
- torcer as mãos;
- morder os lábios;
- arrumar a roupa dos outros;
- bater no ombro das pessoas para chamar a atenção;
- segurar o queixo ou o rosto;
- balançar as pernas quando sentada ou de pé.

A utilização de palavras adequadas também é um cuidado a ser observado, porque são atendidas pessoas das mais diversas origens e posições profissionais na recepção; o que exige do profissional de recepção bom poder de comunicação, pois, em certas ocasiões, será necessário entreter o visitante até que o responsável pela realização do atendimento possa assumir a tarefa.

Conversar é uma arte que, como tal, pode aproximar ou afastar as pessoas, assim, uma conversa agradável deve manter-se distante de referências à própria vida, seus problemas pessoais ou assuntos pesados e constrangedores.

Tão importante quanto saber falar é saber ouvir. Na verdade, em muitas ocasiões, ouvir atentamente quem fala, torna o interlocutor uma pessoa interessante, agradável e simpática, com a qual todos gostam de se relacionar.

**Parte V: FORMAS DE TRATAMENTO**

<b>DESTINATÁRIO</b>	<b>TRATAMENTO</b>	<b>ABREVIATURA</b>	<b>VOCATIVO</b>	<b>ENDEREÇAMENTO INTERNO</b>
Presidente da República Presidente do Congresso Nacional Presidente do Supremo Tribunal Federal	Vossa Excelência	Não se usa	Excelentíssimo Senhor: Presidente da República:	Excelentíssimo Senhor (nome) Presidente da República Federativa do Brasil BRASÍLIA – DF
Vice-Presidente da República Presidente do Senado Federal Presidente da Câmara dos Deputados Presidente dos demais Tribunais Federais	Vossa Excelência	V. Exa.	Excelentíssimo Senhor:	
Governador do Estado de Presidente do Tribunal de Justiça	Vossa Excelência	V. Exa.	Excelentíssimo Senhor: (cargo)	
Governadores de Estado E do Distrito Federal Presidentes de Assembléias Legislativas Presidentes de Tribunais de Justiça	Vossa Excelência	V. Exa.	Excelentíssimo Senhor:	
Vice – Governador Presidentes dos demais Tribunais Estaduais	Vossa Excelência	V. Exa.	Excelentíssimo Senhor:	
Membros do Congresso Nacional (Senadores e Deputados Federais)	Vossa Excelência	V. Exa.	Excelentíssimo Senhor:	
Ministros de Estado Secretário-Geral da Presidência da República; Consultor-Geral da República; Chefe do Estado-Maior das	Vossa Excelência	V. Exa.	Excelentíssimo Senhor:	

Forças Armadas; Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República; Secretários da Presidência da República; Procurador-Geral da República; Chefes do Estado-Maior das Três Armas.				
---	--	--	--	--

### Títulos e outras formas de tratamento

Bel./Bela.	Bacharel/Bacharela
Comte.	Comandante
D.	Dom ou Dona(s)
Dr./Drs.	Doutor/Doutores
Dra./Dras.	Doutora/Doutoras
Eng. / Engs.	Engenheiro(s)/Engenheira(s)
Prof./Profa.	Professor/Professora
Sr./Srs.	Senhor/Senhores

### Usar sempre por extenso

Arcebispo
Bispo
Cardeal
Cônego
Deputado/Deputada
Desembargador/Desembargadora
Frei
Freira
Irmã (congregação)
Irmão (congregação)
Pastor
Praça
Prefeito/Prefeita
Presidente

Reitor/Reitora
Rua
Senador/Senadora
Vereador/Vereadora

Embora não haja decisão da Alerj, quanto ao uso das formas de tratamento específicas do gênero feminino, nos documentos, as referências às Deputadas adotamos as formas no feminino, como no caso “Primeira Secretária”.

**REFERÊNCIAS:**

GONÇALVES, Carmem Lucia Alves. A Secretária como Assessora. Fortaleza, SEBRAE-CE, 1996.

SANTOS, Rosely da Conceição. Telefonista, Recepcionista. JFW, set-2004.

**Elaboração**

Jackeline Correa Marins

Escola do Legislativo Fluminense / Alerj

**Colaboração**

Lia Aparecida Lindenblatt de Freitas

Maria Alice de Oliveira Tavares

Thereza Valéria Becher Matera

## **ESCOLA DO LEGISLATIVO FLUMINENSE**

Diretoria-Geral da Escola  
JACKELINE CORRÊA MARINS

### Equipe

ANA CLAUDIA CORREA TAVARES  
CLAUDIO HENRIQUE FROTA VASCONCELLOS  
FRANCISCO EDUARDO O. PIRES E ALBUQUERQUE PIZZOLANTE  
LIA APARECIDA LINDENBLATT DE FREITAS  
MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA  
MARIA ALICE DE OLIVEIRA TAVARES  
MONIKE SAMPAIO PASSOS HOMEM  
THEREZA VALÉRIA BECHER MATERA  
VANDERLEI VICENTE DE SOUZA

### Estagiárias

FLÁVIA MIRANDA DA SILVA  
JULIANA BRASIEL RINALDI  
RAQUEL COELHO MOREIRA

## PROJETO BOAS VINDAS

### NOÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS



## **APRESENTAÇÃO**

Ao elaborar e executar o Projeto Boas-Vindas, nosso objetivo é oferecer conhecimentos e informações relevantes para os profissionais que farão parte das equipes de gabinetes dos deputados eleitos para o mandato que se inicia em 2007.

Uma recepção iniciada com um encontro entre os parlamentares, destinado à apresentação da Casa Legislativa e seus caminhos, e estendida à realização de vários cursos, como o Caminhos Legislativos, que tem por objetivo a difusão de conhecimentos específicos sobre o processo legislativo e a familiarização com os procedimentos e os termos técnicos utilizados na Alerj.

Trabalhando sempre com respeito à proposta pedagógica da Escola, elaborada por uma equipe multidisciplinar, a metodologia adotada pretende permitir a todos a vivência da construção do saber através da interação entre os conhecimentos teóricos e práticos.

Sejam todos bem-vindos!

## Parte I: O PARLAMENTO ESTADUAL

### 1 – A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Alerj, a estrutura para a realização das atividades de sua competência institucional pode ser dividida em duas grandes áreas: administrativa e legislativa. Embora conte, também, com alguns setores ou órgãos que, de alguma forma, dão suporte às atividades parlamentares, como a TV, o Jornal e a própria Escola do Legislativo, mas que não se enquadram com exatidão nas definições de nenhuma dessas duas áreas.

A parte administrativa da Casa é responsável por fornecer o suporte necessário à realização da atividade-fim, que é a produção legislativa. Engloba os serviços de administração de pessoal, o suprimento de material, a administração da frota de automóveis, a segurança patrimonial, a portaria, o protocolo, a informática, a gráfica, a oficina, entre muitos outros setores e departamentos.

A parte legislativa cuida da realização do processo legislativo, através da Secretaria-Geral da Mesa Diretora e dos demais departamentos relacionados às atividades inerentes ao efetivo exercício parlamentar, como Comissões Permanentes e Temporárias, Taquigrafia e Debates, Atas e Publicações, Assessoria da Mesa, entre outros.

No atendimento e na solução de questões administrativas, como nomeação e exoneração de servidores comissionados, os órgãos responsáveis pela adoção das medidas necessárias pertencem às duas áreas. Isso porque o processo para dar efetividade a tal medida se inicia no Protocolo-Geral, parte da estrutura de administração; mas, a preparação do Ato e a publicação em Diário Oficial – D.O., que lhe confere eficácia, é de responsabilidade da Secretaria-Geral da Mesa Diretora - SGMD, da parte legislativa.

A estrutura da Alerj é composta por uma Diretoria-Geral e pelas Diretorias-Gerais de Administração; de Recursos Humanos; de Finanças; e de Assuntos Legislativos, com seus departamentos e divisões subordinados.

À Diretoria-Geral de Administração compete o cuidado de todas as questões administrativas. À Diretoria-Geral de Recursos Humanos compete o atendimento de todas as questões relativas aos servidores efetivos, comissionados, requisitados e estagiários. À Diretoria-Geral de Finanças, compete o cuidado de tudo o que diz respeito às questões financeiras. À Diretoria-Geral de Assuntos Legislativos estão subordinados os Departamentos relacionados ao processo legislativo, como Comissões, Taquigrafia, Atas e outros.

É atribuição da Secretaria-Geral da Mesa Diretora – SGMD - o assessoramento dos componentes da Mesa Diretora da Alerj em todas as atividades de competência deste órgão colegiado, como a administração da Casa e o ordenamento do processo legislativo.

Dentre as atribuições que estão a cargo deste órgão, encontram-se a publicação das proposições apresentadas, a distribuição para as comissões competentes e todas as outras relacionadas às etapas que fazem parte do processo de produção legislativa.

A Escola do Legislativo Fluminense também é uma Diretoria-Geral, incumbida de realizar ações relacionadas à educação legislativa; um tipo específico de educação organizacional, que se destina ao atendimento das demandas e peculiaridades do trabalho no Poder Legislativo.

## **2 - ESCOLA DO LEGISLATIVO FLUMINENSE**

A Escola foi criada pela Resolução nº 666 de 2001, da Deputada Andreia Zito, sendo implantada em 2004, com a missão de responder às questões impostas ao Legislativo, por um contexto no qual o conhecimento sofre agudas transformações em espaços de tempo cada vez mais curtos. Fato que cria a necessidade crescente de preparação, qualificação e atualização dos profissionais de todas as áreas de atuação no Parlamento.

Diante dessa realidade, faz-se necessário promover ações educacionais sistemáticas com o objetivo de preparar os servidores do quadro permanente e do quadro temporário, para o atendimento das demandas internas da Alerj e, também, das necessidades apontadas pelos cidadãos.

De forma genérica, a instituição de mecanismos de educação continuada para atender à comunidade interna e externa das organizações tornou-se instrumento eficaz para evitar a desatualização técnica, cultural e profissional, colaborando para a manutenção da condição de empregabilidade do indivíduo e para aumentar a eficiência e a produtividade, como exige o mundo globalizado.

Embora muitas Casas Legislativas do país já contassem com setores voltados para o treinamento de pessoal, agora estão em funcionamento escolas do legislativo, que trabalham com educação legislativa e desenvolvem ações planejadas e estruturadas para atender às necessidades específicas da atividade legislativa.

Atualmente, fazemos parte de uma comunidade de escolas, chamada “Comunidade de Educação Legislativa”, composta por representantes das Casas Legislativas de quase todos os Estados brasileiros, de alguns municípios, dos Tribunais de Contas dos estados e da União, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Na Escola do Legislativo Fluminense, os quatro campos fundamentais de atuação são:

- **educação legislativa**, que comporta ações educativas voltadas para o público da Alerj e das câmaras municipais, incluindo servidores e parlamentares;
- **execução de atividades de fortalecimento da cidadania**, que engloba ações voltadas para a aproximação entre a sociedade e o Parlamento;
- **produção de conhecimento legislativo**, envolvendo a produção e divulgação de pesquisas e outros estudos; e
- **qualidade de vida funcional**, programa voltado para o desenvolvimento da cidadania organizacional do Legislativo e a prevenção em saúde ocupacional.

Todo o trabalho está relacionado, também, ao fortalecimento institucional e à integração com as esferas federal e municipal do Poder Legislativo, através do intercâmbio de práticas e experiências de sucesso, em especial, realizado através dos encontros promovidos pela Associação Brasileira das Escolas do Legislativo – Abel, organização de que fazemos parte.

Em cada uma das áreas de atuação são planejadas e executadas atividades específicas para atender aos objetivos propostos e que, em geral, envolvem toda a equipe da Escola, técnicos

e profissionais da Alerj e os parlamentares, fato que possibilita o desenvolvimento da cidadania organizacional do Parlamento e o fortalecimento institucional, porque reúne esforços oriundos de diferentes setores, mas empreendidos no mesmo sentido.

Nas ações da Escola pretendemos tornar o aprendizado uma construção contínua, que ocorre na interação entre a prática funcional diária e o referencial teórico fornecido, fortalecendo a autonomia dos estudantes/trabalhadores, permitindo que cada indivíduo seja sujeito de seu próprio crescimento.

### 3 - CIDADANIA LEGISLATIVA

A sociedade é constituída de diversos grupos: a família, a escola, o clube, a igreja, a empresa... E é no convívio social, na interação com o outro, que o indivíduo se desenvolve desde a infância, apreendendo os códigos, valores e princípios estabelecidos pelo grupo e transmitidos aos mais jovens pelos mais antigos.

Os grupos afins vão se formando através do compartilhamento desses princípios e da visão de mundo. Assim acontece em toda a sociedade e, também, no interior das empresas, das organizações do mercado produtivo, no mundo do trabalho.

A formação de uma comunidade, em que os profissionais atuem orientados pelo compartilhamento de conhecimentos, objetivos e metas corporativos, além de exercerem direitos e cumprirem com seus deveres, vem sendo estimulada e fortalecida nas empresas e organizações produtivas do mundo contemporâneo.

As organizações da atualidade têm buscado melhorar o entrosamento entre as pessoas que fazem parte de sua rede de relacionamentos, visando à formação de uma “**comunidade organizacional**”. Para isso têm adotado estratégias educacionais como forma de difundir os princípios defendidos, as metas e objetivos estabelecidos e sua missão institucional, criando uma “**cultura organizacional**”.

Somando-se à criação da cultura organizacional, o poder de decisão vem sendo democratizado e passa a ser compartilhado pelas instâncias da cadeia produtiva que existem dentro da organização, gerando o desenvolvimento da “**cidadania organizacional**”.

Dessa forma, os profissionais que atuam nessas organizações passam a fazer parte delas, identificando-se com seus princípios e valores, estabelecendo laços e comprometendo-se com a qualidade do que produzem ou do serviço que prestam.

Tal idéia, aplicada ao trabalho realizado no Poder Legislativo, leva à criação de uma “**cidadania organizacional do Legislativo**” ou, simplesmente, “**cidadania legislativa**”.

Para os profissionais que atuam no Legislativo, o conhecimento estrutural e/ou funcional do Parlamento, além de promover a criação da cidadania do Legislativo, permite a realização de trabalho mais eficiente na assessoria dos parlamentares, porque torna mais fácil identificar e indicar o instrumento mais adequado para cada situação que se apresenta.

Além disso, torna possível a apreensão da dimensão histórica que marca o trabalho legislativo, através das proposições elaboradas, dos pareceres emitidos, dos discursos proferidos e das decisões tomadas no âmbito da Casa Legislativa. Materiais produzidos ao longo do mandato parlamentar, que se constituem em documentos legislativos e devem ser arquivados, registrados e guardados com a preocupação de poderem, no futuro, tornar-se fonte de consulta para os mais variados estudos e pesquisas.

O compartilhamento da visão institucional nas Casas Legislativas também requer a apropriação dos termos técnicos comuns à área, criando uma “**linguagem legislativa**”, assim como se faz necessária a apropriação dos termos técnicos da medicina pelos médicos, dos educacionais pelos professores ou dos jurídicos pelos advogados.

A criação dos veículos institucionais de comunicação, como o Jornal da Alerj, a TV Alerj, o portal da Internet e as linhas telefônicas de atendimento aos cidadãos, trouxe maior transparência e visibilidade para a Casa Legislativa e, conseqüentemente, gerou a necessidade de aumentar a qualificação dos profissionais, a fim de prepará-los para atender aos compromissos institucionais, reforçados em decorrência da maior participação dos cidadãos.

O desenvolvimento da cidadania organizacional do Parlamento, a utilização da linguagem legislativa e a difusão do conhecimento estrutural/funcional sobre o Poder Legislativo facilitam o trabalho a ser realizado, dando corpo ao desenho institucional definido pela ação dos parlamentares, a quem compete esta tarefa por delegação dos cidadãos, através do voto direto e universal, manifestado a cada nova eleição.

## Parte II: **PRONUNCIAMENTOS**

### **1 – DEFINIÇÃO**

*“O pronunciamento é uma peça escrita para ser proferida em público” (ALEMG, 2005, p.109).*

Mais conhecido como “discurso”, o pronunciamento pode também ser uma nota ao público ou à imprensa, manifesto ou conclamação, os quais são divulgados somente por escrito. Embora a maioria dos pronunciamentos torne-se um texto falado, sua elaboração requer os mesmos cuidados exigidos à produção de qualquer texto escrito.

O discurso feito em Plenário, também pode ser proferido de improviso e, neste caso, o orador poderá revisá-lo antes de sua publicação em Diário Oficial. Quando lido, deverá ser providenciada uma cópia do texto, que será publicado na íntegra.

Existem diversas situações em que se faz um pronunciamento:

- ao ser apresentada uma proposição, o deputado pode fazê-lo, buscando dar mais destaque à matéria;
- em situações do dia-a-dia, quando é oportuno manifestar-se sobre assuntos de interesse público ou acontecimentos em destaque;
- em reuniões comemorativas, de homenagem a pessoas ou instituições
- na abertura ou encerramento de seminários, debates e fóruns técnicos;
- para a manifestação de posição política.

## **2 - PRONUNCIAMENTOS E DOCUMENTOS PARLAMENTARES**

O Parlamento é o espaço de exercício democrático de representação de cidadãos, em que se dá o diálogo e o confronto de posições, propósitos e motivações, muitas vezes distintos, quando não opostos.

Na realização desse exercício são produzidos documentos de diversos tipos e variadas formas, que podem ser classificados de acordo com sua natureza: técnico-legislativa (textos relacionados ao processo legislativo, como projetos de lei, pareceres de comissões, entre outros); político-administrativa (correspondência oficial, entre outros); e de natureza política (pronunciamentos).

## **3 - REDAÇÃO**

Muitas vezes, a diversidade de temas a serem tratados na dinâmica da atividade parlamentar, impede que os deputados possam aprofundar-se em cada um dos diferentes assuntos ou preparem todos os seus discursos. Para isso, contam com uma assessoria que deve fornecer-lhes os subsídios necessários para a realização de seus discursos ou elaborar, o próprio, o texto a ser proferido.

Na redação dos pronunciamentos é preciso realizar pesquisa, buscar informações, conhecer as características do orador que irá proferi-lo, as peculiaridades do público a que se destina o discurso e a finalidade da manifestação (comunicar ou informar, convencer, declarar posição sobre determinado assunto ou acontecimento, entre outras). Para cumprir essa missão a contento “[é] imprescindível a leitura assídua de matérias políticas na imprensa” (ALEMG, 2005, P.110), além de conhecer vários pontos de vista referentes ao tema.

## **4 - CUIDADOS NA ELABORAÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS**

Como foi dito anteriormente, é indispensável que o redator dos pronunciamentos conheça as características e a visão do Deputado que vai proferi-los, a fim de poder valer-se da forma e dos termos mais adequados. Pois o tratamento dado ao assunto e os argumentos utilizados devem refletir as crenças e a posição política do parlamentar, assim como a linguagem empregada deve estar de acordo com sua formação e com seu estilo pessoal.

“Em nenhum momento, pode-se perder de vista que o redator é apenas quem escreve o pronunciamento. A voz que fala no texto é a de quem irá proferir o discurso” (ALEMG, 2005, p.110). Neste sentido, a construção do texto para essa voz deve cuidar atentamente das palavras e expressões utilizadas e do estilo de escrita selecionados.

É importante saber se o Deputado falará em seu próprio nome ou na condição de representante da Casa, pois, neste caso, o pronunciamento deverá estar de acordo com a posição institucional sobre o assunto e não com sua opinião pessoal.

Em pronunciamentos cuja finalidade é a apresentação de críticas, estas devem ser formuladas de maneira racional, com boa fundamentação, a fim de evitar qualquer situação constrangedora para o orador.

O texto produzido pode ser utilizado como um roteiro apenas, mas, em geral, é lido na íntegra pelo parlamentar. Na leitura, a utilização de períodos muito longos dificulta a compreensão da idéia pelo ouvinte. Para alcançar um bom efeito rítmico é boa medida alternar períodos curtos e médios, utilizando uma linguagem simples, objetiva e sem palavras rebuscadas.

O tempo disponível para manifestação do orador deve ser levado em conta, porque esse cuidado possibilitará a preparação de um documento com a extensão apropriada para o momento, um texto que não seja curto demais ou exaustivamente longo.

## **5 - ESTRUTURA DO PRONUNCIAMENTO**

A arte da oratória remonta à antiguidade clássica, por isso os pronunciamentos têm uma estrutura própria que deve ser observada na medida do possível. Em geral, dividem-se em três partes principais, que podem ser identificadas como introdução, desenvolvimento e conclusão.

**INTRODUÇÃO (exórdio)** – É a abertura da fala, trecho no qual o orador vai captar a atenção da platéia com a apresentação do tema a ser abordado. O objetivo dessa primeira parte é causar impacto ou despertar a curiosidade dos ouvintes, buscando deixá-los atentos para a parte principal da fala, que vem em seguida.

DESENVOLVIMENTO – É nessa parte que o tema é detalhado, respeitando sempre a lógica própria ao tratamento do assunto. O desenvolvimento está subdividido em três etapas distintas, sem que haja uma rigidez de forma:

- TESE – Apresentação da idéia principal do pronunciamento, o tema para o qual se deseja a atenção do público.
- ANTÍTESE – Apresentação das idéias contrárias à idéia ou ao tema defendido na tese.
- REFUTAÇÃO – Análise e contestação de cada uma das idéias apresentadas na antítese.
- SÍNTESE – Reafirmação e comprovação da tese (idéia inicial).

CONCLUSÃO (epílogo ou peroração) - É o momento em que o orador chama a audiência, conclamando-a para apoiá-lo, e concordar com suas idéias ou com a adoção das medidas ou atitudes defendidas no pronunciamento. Nesta etapa podem ser utilizados recursos de estilo a fim de transmitir mais apelo emocional ao público, porque é essa parte do pronunciamento que fica gravada na memória dos ouvintes de forma mais vívida.

Cada parte do pronunciamento tem uma função específica: a primeira parte serve para a apresentação estética do assunto, devendo falar mais à sensibilidade. O desenvolvimento é a parte mais racional, destinado à argumentação sobre o tema. E o epílogo deve servir para tentar comover e convencer o público, constituindo-se em afirmação afetiva do almejado.

Embora essa seja a estrutura clássica dos pronunciamentos, é possível elaborá-los com clareza, utilizando raciocínio lógico em sua construção, porém sem preocupação demasiada com a rigidez formal.

Parte III: **FORMAS DE TRATAMENTO**

DESTINATÁRIO	TRATAMENTO	ABREVIATURA	VOCATIVO	ENDEREÇAMENTO INTERNO
Presidente da República Presidente do Congresso Nacional Presidente do Supremo Tribunal Federal	Vossa Excelência	Não se usa	Excelentíssimo Senhor: Presidente da República:	Excelentíssimo Senhor (nome) Presidente da República Federativa do Brasil BRASÍLIA – DF
Vice-Presidente da República Presidente do Senado Federal Presidente da Câmara dos Deputados Presidente dos demais Tribunais Federais	Vossa Excelência	V. Exa.	Excelentíssimo Senhor:	
Governador do Estado de Presidente do Tribunal de Justiça	Vossa Excelência	V. Exa.	Excelentíssimo Senhor: (cargo)	
Governadores de Estado E do Distrito Federal Presidentes de Assembléias Legislativas Presidentes de Tribunais de Justiça	Vossa Excelência	V. Exa.	Excelentíssimo Senhor:	
Vice – Governador Presidentes dos demais Tribunais Estaduais	Vossa Excelência	V. Exa.	Excelentíssimo Senhor:	
Membros do Congresso Nacional (Senadores e Deputados Federais)	Vossa Excelência	V. Exa.	Excelentíssimo Senhor:	
Ministros de Estado Secretário-Geral da Presidência da República; Consultor-Geral da República; Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas; Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República; Secretários da Presidência da República; Procurador-Geral da República; Chefes do Estado-Maior das Três Armas.	Vossa Excelência	V. Exa.	Excelentíssimo Senhor:	

**Títulos e outras formas de tratamento**

Bel./Bela.

Bacharel/Bacharela

Comte.	Comandante
D.	Dom ou Dona(s)
Dr./Drs.	Doutor/Doutores
Dra./Dras.	Doutora/Doutoras
Eng. / Engs.	Engenheiro(s)/Engenheira(s)
Prof./Profa.	Professor/Professora
Sr./Srs.	Senhor/Senhores
Sra./Sras. As abreviaturas Sr., Srs., Sra. e Sras. são usadas quando antecedem o nome ou o cargo exercido: Sr. ...., Sr. Presidente, Srs. Deputados	Senhora/Senhoras

**Usar sempre por extenso**

Arcebispo
Bispo
Cardeal
Cônego
Deputado/Deputada
Desembargador/Desembargadora
Frei
Freira
Irmã (congregação)
Irmão (congregação)
Pastor
Praça
Prefeito/Prefeita
Presidente
Reitor/Reitora
Rua
Senador/Senadora
Vereador/Vereadora

Embora não haja decisão da Alerj, quanto ao uso das formas de tratamento específicas do gênero feminino nas referências às Deputadas nos documentos, nas convocações e nos avisos elaborados, adotamos as formas no feminino, como no caso “Primeira Secretária”.

## Parte IV: **CONVENÇÕES GRÁFICAS E DE ESTILO**

### **1 - MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS**

Devem ser grafados com letra inicial maiúscula:

a) Os nomes dos documentos numerados ou datados:

Mensagem nº 150/98 – Projeto de Lei nº 345/2002 – Requerimento nº 1.200/97 – Portaria de 2/6/99.

**Mas:** os nomes dos documentos terão inicial minúscula quando desacompanhados de data ou numeração:

A referida lei – aquele projeto – o requerimento citado.

b) Os nomes de cargos, títulos e autoridades religiosas, em sentido genérico ou não:

Presidente da República – Governador do Estado – Secretário de Estado – Reitor – Deputado – Diretor – Promotora – Arcebispo.

c) Os nomes das unidades político-administrativas:

A União, os Estados e os Municípios – Estado do Rio de Janeiro – Município de Queimados – o Distrito Federal – distrito de Barra de São João.

O referido Município – neste Estado – aquele Distrito.

d) Os nomes dos órgãos públicos e dos estabelecimentos particulares e de seus órgãos técnicos, divisões e departamentos:

Presidência da República – Tribunal de Justiça – Delegacia Regional de Ensino – Departamento de Pessoal – Associação dos Moradores do Bairro de Santa Rosa – Bancada do PMDB – Comissão de Constituição e Justiça – Palácio Tiradentes.

Aquela Presidência – a referida Comissão – aquela Secretaria – esse Tribunal – a referida Associação – aquela Delegacia.

**Mas:** sendo a referência genérica, usa-se letra inicial minúscula:

O Governador criará cinco secretarias.

O Presidente exonerou os titulares de três ministérios.

Anunciou-se a extinção de algumas delegacias regionais de ensino.

e) Os substantivos comuns quando ligados a nomes próprios:

Fazenda Saudade – Barragem Santa Lúcia – Povoado de Retiro.

**Mas:** aquela fazenda – a referida barragem – o povo citado.

f) Os nomes dos três Poderes:

Poder Legislativo – Poder Judiciário – Poder Executivo – este Poder.

g) Os nomes das patentes militares:

Coronel (ou Cel.) Fulano de Tal – General (ou Gen.) Fulano de Tal

h) Os nomes dos próprios públicos:

Rua Rodrigues Alves – Avenida Rio Branco – Bairro Peixoto – Ponte Rio-Niterói – Escola Estadual Tancredo Neves.

**Mas:** A referida rua – aquela avenida – o bairro citado – a referida escola.

i) Os nomes dos acidentes geográficos quando determinados:

Vale do Jequitinhonha – Baía da Guanabara – Rio Amazonas – Rio das Velhas – Serra do Mar – Lagoa dos Patos.

**Mas:** O referido vale – aquele rio – a referida lagoa.

j) Os nomes dos pontos cardeais e colaterais quando designarem regiões:

O Sul do Estado – o Norte do País – a Região Sudeste.

l) Os nomes de eras e fatos históricos:

Abolição da Escravatura – Batalha Naval do Riachuelo – Segunda Guerra Mundial – Idade Média.

m) Os nomes de festas religiosas e civis:

Natal – Sexta-Feira Santa – Páscoa – Dia das Mães

n) As abreviaturas que venham junto de nomes próprios:

Prof. Pedro Albuquerque – Eng. Rafael Trindade – Sr. Marcelo Martins.

o) As formas de tratamento e suas abreviaturas:

Excelentíssimo Senhor – Exmo. Sr.

Vossa Excelência – V.Exa.

p) O nome oficial de curso ou disciplina:

Ele é formado em Letras, História, Medicina, Direito, Matemática.

**Mas:** quando se percebe, pelo contexto, que se trata de conteúdo, e não de curso ou disciplina, deve-se usar inicial minúscula:

Nós estudamos inglês e francês.

Ele sabe matemática muito bem.

Ela adora estudar história do Brasil, astronomia, astrologia, botânica, medicina e direito tributário.

## 2 - MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS EM PALAVRAS E EXPRESSÕES

### A

Acordo de Líderes (documento)

administração direta e indireta

administração pública

administração do Governador

administração Fulano de Tal

alínea

alto comando (o alto comando do Exército)

anais

artigo

Assembléia Legislativa (quando determinada)

**Mas:** Representantes de diversas assembleias legislativas irão reunir-se na Unale.

Auditório (quando determinado)

**Mas:** O auditório foi esvaziado às pressas.

autarquia

aids

### B

Bancada (quando determinada)

Banco (quando determinado)

**Mas:** Os bancos passarão a abrir às 9 horas.

Bandeira Nacional ( e todos os símbolos nacionais)

**Mas:** A referida bandeira – a bandeira de Minas – a bandeira do Brasil

Batalhão (quando determinado)

**Mas:** Diversos batalhões da polícia militar desfilarão amanhã.

Bloco, Bloco Parlamentar (quando determinado)

**Mas:** Os blocos parlamentares encontrar-se-ão no Plenário antes da reunião.

## C

Câmara Federal

Câmara Municipal

Câmara de Vereadores

Câmara dos Deputados

Capital (sede de governo): A Capital do Rio de Janeiro.

Carta (Constituição): Carta Magna – Carta Estadual – Carta fluminense – Carta Federal.

Casa (parlamento): Esta Casa – Casa Legislativa – Casa Parlamentar.

**Mas:** As casas legislativas têm-se esforçado para fazer o melhor pela população.

Chefe de Governo

Chefe da Nação

Chefe do Executivo

Chefe daquele Poder

Chefe de Gabinete

Cidadão Honorário (título):

Recebeu o título de Cidadão Honorário do Rio de Janeiro.

**Mas:** Ele é cidadão honorário do Rio de Janeiro.

cidade

cláusula

colega (exceto em vocativos):

Solicito a atenção dos nobres colegas para o tema em discussão.

Prezado Colega

Caros Colegas

Colégios de Líderes

Comandantes:

O Comandante Luís de Sousa – o Comandante do 25º Batalhão.

Comarca (quando determinada):

A Comarca de Niterói - a referida Comarca.

**Mas:** Foram criadas cinco comarcas.

Comissão (órgão técnico da Assembléia, quando determinado):

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer – a referida Comissão. Não houve reunião da Comissão supracitada.

**Mas:** Algumas comissões não se reuniram.

Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão Especial (quando determinadas):

Comissão Parlamentar de Inquérito para ... – a referida Comissão Parlamentar de Inquérito.

Comissão Especial para Analisar o Veto Total ao Projeto de Lei nº ... – essa Comissão Especial.

**Mas:** Foi criada uma comissão parlamentar de inquérito para investigar a prostituição infantil.

comunicação:

A comunicação de falecimento foi lida em Plenário.

congressista

Congresso Nacional

Constituição Federal

Constituição Estadual

Constituição fluminense

Constituição brasileira

Constituinte (Assembléia Constituinte)

constituintes (parlamentares):

Os constituintes votaram matérias importantes.

Corte (tribunal)

## D

Decisão da Presidência (documento)

decreto

**Mas:** O Decreto nº ... é de 2004.

Diploma Legal (Constituição)

Diploma Procedimental, Diploma Regimental (Regimento Interno)

Diretoria (quando determinada):

Ele é o titular da Diretoria Financeira da Cedae; à referida Diretoria, cabe...

**Mas:** Ele já fez parte da diretoria de diversas instituições financeiras.

Discagem Direta a Distância (DDD)

Discagem Direta Internacional (DDI)

## E

edil

edilidade

edital de convocação

educação (conjunto de instituições da área):

A educação não tem recebido verba suficiente do governo.

egrégio

entrância:

A entrância especial – a Justiça de 1ª entrância

erário

escrutinador

Estado (unidade da Federação ou conjunto dos poderes políticos de uma nação):

Estado Federado – Estado Moderno – Estado Democrático de Direito.

Estado membro.

Estrada (com nome, ainda que não oficial): Estrada do Pau Ferro.

**Mas:** A estrada Rio-Petrópolis – a referida estrada.

## F

Fase (parte da reunião)

1ª Fase da Ordem do Dia.

Fazenda (órgão público ou Tesouro):

Os recursos da Fazenda.

Federação

Fisco

Fórum:

Fórum Milton Campos – o referido Fórum.

Fundação (quando determinada):

Fundação Getúlio Vargas – a referida Fundação foi beneficiada.

**Mas:** O Governador criou diversas fundações.

Fundo (quando determinado):

O Fundo Monetário Internacional – o referido Fundo

**Mas:** Será criado um fundo para fazer face a essas despesas.

## G

gabinete:

O gabinete do Deputado Fulano de Tal.

governo:

O governo atual – o governo Fulano de Tal – o governo do Estado – o governo federal, estadual – um povo sem governo.

É necessário um governo mais atuante.

Grande Rio

Grande Expediente (parte da reunião)

Guarda (corporação):

Guarda Civil – Guarda Mirim – Guarda Noturna.

**Mas:** O guarda-civil – o guarda-mirim – o guarda-noturno.

globo

## H

Hino Nacional:

Iniciou-se a execução do Hino Nacional.

## I

Igreja (ao lado do nome e, na referência, quando se tratar do nome da denominação religiosa):  
Igreja Católica – Igreja Luterana – Igreja do Carmo – a referida Igreja (Católica).

**Mas:** A referida igreja (do Carmo) – a construção de igrejas.

inciso

Infantaria

instância (ver entrância)

internet

## J

Justiça (quando se referir ao Poder Judiciário):

Os órgãos da Justiça.

**Mas:** No caso em questão, a justiça foi feita.

## K

Km (marco de rodovia):

O Km 10 da BR-040

**Mas:** Foi recuperado trecho de 10km da BR-040.

## L

legislador

Legislativo:  
O Legislativo Estadual – O Legislativo fluminense

Legislatura (quando antecedida de número ordinal):  
A 14ª Legislatura.

**Mas:** Nesta legislatura.

lei

**Mas:** A Lei nº ..., de 1986, sofreu várias alterações.

Lei Interna (Regimento Interno)  
Lei do Ventre Livre

Líder:  
O Líder do Partido Tal – o Líder da Maioria.

Lideranças  
Livro (onde são registrados documentos):  
O Livro 3-C do Cartório de Registro de Imóveis de Macaé.

## M

magistrado  
magistratura

Maioria:  
A Bancada da Maioria.

membro:  
Os membros da Mesa.

Mesa (órgão dirigente):  
O requerimento será submetido à Mesa. O projeto fica em poder da Mesa pelo prazo de três dias.

**Mas:** Sobre a mesa (móvel), requerimento da Deputada Fulana de Tal.

Ministério Público

Minoria  
O Líder da Minoria.  
monarquia

## N

Nação (quando se referir ao Brasil e isso não estiver indicado por determinantes):

É preciso conservar a soberania da Nação.

**Mas:** Toda nação é soberana. Nossa nação. A nação brasileira não se recusará a assumir tal compromisso.

## O

Oposição (bloco parlamentar):  
A Oposição irá fazer obstrução dos trabalhos.

**Mas:** O partido vem fazendo oposição sistemática ao governo.

Orçamento (quando se referir à lei Orçamentária Anual):  
O Orçamento foi votado na reunião de ontem.

Ordem do Dia (parte da reunião):  
A 1ª Fase da Ordem do Dia.

**Mas:** O projeto foi incluído em ordem do dia (pauta).

órgão oficial de imprensa do Estado  
órgão técnico

## P

País (quando se referir ao Brasil e isso não estiver indicado por determinante):  
O País precisa encontrar solução para a crise econômica que atravessa.

**Mas:** Nosso país encontrará uma saída para a crise.

Cada país do Terceiro Mundo terá de resolver, quanto antes, sua crise econômica.

pares:  
Espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste requerimento.

parlamentar:  
O parlamentar Fulano de Tal voltou de Brasília ontem.

parlamentarismo

Parlamento (quando determinado):  
Este Parlamento – o referido Parlamento.

**Mas:** Os dirigentes de vários parlamentos estaduais se reunirão na próxima semana.

Parte (da reunião):  
A Presidência passa à 2ª Parte da reunião.

Pasta (Secretaria ou Ministério):

Ainda não foi indicado titular da Pasta da Saúde – a referida Pasta.

Pátria (quando se referir ao Brasil e isso não estiver indicado por determinante):  
Os destinos da Pátria serão decididos nas próximas eleições.

**Mas:** Nossa pátria, o Brasil.

Plenarinho

Pequeno Expediente (parte da reunião)

Plenário

Poder e Poderes (quando designar o Executivo, o Legislativo ou o Judiciário)  
poder público

polícia

A polícia dispersou os manifestantes.

Polícia Civil – Polícia Militar:

A Polícia Militar foi homenageada pela Assembléia Legislativa.

**Mas:** As polícias civis e militares de todo o País se uniram para combater a violência.

presidencialismo

previdência social:

Os servidores sempre contribuíram para a previdência social.

As regras da previdência social mudaram novamente:

Primeiro Mundo:

Os países do Primeiro Mundo.

**Mas:** Trata-se de uma escola de primeiro mundo.

## Q

Quadro do Magistério

Quadro Permanente

Quadro Suplementar

Quadro de Pessoal (quando determinado):

O Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia.

**Mas:** O nosso quadro de pessoal – o referido quadro.

Quartel-General:

O Quartel-General do Exército.

questão de ordem

## R

Razões do Veto

Região (quando designar região do País):  
A Região Sul foi assolada por chuvas.

**Mas:** A região Metropolitana do Rio de Janeiro é muito desenvolvida.

Regimento Interno  
relator

relatório final:  
A Comissão Especial ainda não apresentou seu relatório final – o referido relatório final.

**Mas:** Relatório Final da Comissão Especial para ... .

república (forma de governo):  
No plebiscito, decidiu-se pela república.

**Mas:** A Constituição da República.

Residência:  
A 3ª Residência do DER-RJ.

Reunião (quando antecedida de número ordinal):  
30ª Reunião Ordinária.

Rodovia (com o nome oficial ou corrente):  
Rodovia Amaral Peixoto – Rodovia Fernão Dias – Rodovia RJ-040.

**Mas:** A rodovia Rio-São Paulo.

## S

Sala das Comissões  
Sala das Reuniões  
Salão Nobre (da Assembléia)

saúde (conjunto de instituições da área):  
A área da saúde passa por um momento difícil no País.

século

Sessão (quando antecedida de número ordinal):  
1ª Sessão Legislativa.

Situação (bloco parlamentar)  
Suplente

## T

Terceiro Mundo (ver Primeiro Mundo)  
Território (unidade da Federação)  
O ex-Território de Fernando de Noronha.

Tesouro:  
Tesouro Nacional – Tesouro Estadual.

Texto Constitucional

turno:  
O projeto foi aprovado em 1º turno.

## U

União:  
Os recursos da União.

## V

Vara (quando determinada):  
A 1ª Vara Cível julgou o recurso – a referida Vara.

**Mas:** Algumas varas foram extintas.

Veto Parcial (proposição):  
A Assembléia apreciou o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº ....

**Mas:** O Governador opôs veto parcial ao Projeto de Lei nº....

Veto Total ao Projeto de Lei nº.....:  
O Veto Total ao Projeto Lei nº ... foi apreciado pelo Plenário.

**Mas:** Foi apreciado o veto total oposto pelo Governador ao Projeto de Lei nº....

## Z

Zona Eleitoral (quando antecedida de número ordinal):  
A 28ª Zona Eleitoral.

### 3 - NUMERAIS E ALGARISMOS

Numeral é a classe de palavras que indicam quantidade.  
Algarismo é o símbolo que representa o número.

➤ São usados numerais (palavras):

- De zero a nove:  
Nove alunos – sete Deputados.
  
- Do primeiro ao nono:  
Foi eleita para o terceiro mandato.  
A Comissão rejeitou o primeiro parecer do relator.
  
- No início de frases, em títulos e subtítulos:  
Vinte e oito emendas foram apresentadas.  
  
Convém escrever: “Compareceram 39 Deputados”; em vez de: “Trinta e nove Deputados compareceram”.
  
- Quando a quantidade numérica faz parte de títulos de obras literárias, expressões e nomes de fatos históricos:  
As mil e uma noites – homem de mil e um afazeres – Primeira Guerra Mundial.
  
- Em nomes de logradouros públicos:  
Praça Sete de Setembro – Praça Quinze de Novembro
  
- Nas quantidades aproximadas:  
Cerca de cem mil manifestantes participaram da passeata.
  
- Quando uma quantidade consistir em milhares redondos, o número de milhares será expresso com algarismos, seguidos do numeral *mil*:  
Na cidade, há 4 mil casas.
  
- O mesmo vale para milhões, bilhões, etc.:  
No Município, vivem 10 milhões de habitantes.
  
- A regra não se aplica a medidas e valores monetários:  
1.000.000kW – R\$1.000.000,00.
  - Na representação de frações. Convém evitar que frações figurem no início de frases.  
  
Para votação da matéria, exige-se quórum de três quintos dos Deputados.
  
- No texto de lei, as medidas e os valores monetários e percentuais devem ser expressos com algarismos e por extenso:  
R\$123.436,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais) – 34.000ha (trinta e quatro mil hectares) – 40% (quarenta por cento) das vagas.
  - Nos substantivos criados a partir de números:  
Gostava de jogar vinte-e-um
  
- São usados algarismos:
  - A partir de 10:

Compareceram 25 Senadores.  
O processo possui 80 páginas.

- A partir do 10º:  
O 27º voto decidiu a questão.
  - Na indicação de idade:  
Crianças de até 5 anos não pagam.  
O Deputado completou 60 anos.
  - Nas porcentagens:  
O aumento do preço dos combustíveis variou de 15% a 20%.
  - Nos documentos numerados:  
Requerimento nº 2.520/05.
  - Em tabelas e gráficos.
  - Na indicação de valores monetários:  
R\$1.460.000,00 – US\$250.000,00
  - Em vereditos e resultados de votação:  
Votaram a favor 63 Deputados.
  - Na seriação de artigos e parágrafos, empregando-se ordinais até o 9º e cardinais a partir de 10:  
Os arts. 1º e 9º da Lei nº ....., de 2002 o art. 10 da referida lei.
  - Na designação de capítulos, incisos, séculos, nomes dinásticos e anexos, usam-se algarismos romanos após o nome:  
Papa João Paulo II – século XXI -  
Anexo II – inciso V.
  - Na designação de simpósios, congressos, seminários, festivais, fóruns, etc., usam-se algarismos romanos antes do nome:  
XXV Simpósio Mineiro de Educação – IX Congresso Mineiro de Estudos Literários –  
Conferência Nacional das Cidades.
- Quando houver concorrência entre as regras, usar somente algarismos:  
O Projeto de Lei nº 372/2002 foi aprovado por 45 votos a favor e 10 contra.  
A escola solicita a aquisição de 3 mesas, 20 carteiras e 1 gabinete dentário.
- Usam-se algarismos ordinais:
- Na numeração de andares de prédios, unidades militares, zonas eleitorais, varas da Justiça, cartórios, competições, séries escolares, graus de escolaridade:  
10º andar – 19º Campeonato Brasileiro de Vôlei – 5ª Vara de Família – 4º Cartório de Protestos.

- Na numeração de reuniões e suas subdivisões, turnos de discussão, sessões legislativas e legislaturas:  
18ª Reunião Extraordinária – 2º turno – 8ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa.
- Na indicação de colocação estatística:  
O Brasil é o 1º produtor mundial de café.
- Junto a nomes de cargos:  
1º Vice-Presidente da Assembléia Legislativo – 1º Secretário.

Exceção: Primeiro-Ministro – Segundo Tenente – Terceiro Sargento.

- Grupo de três algarismos são separados por ponto:  
Compareceram 1.840 alunos.

Exceções: CEP 30190-921 – Caixa Postal 1203 – datas (2006) – numeração de páginas (pág. 1381) – placas de veículos (WXY 3285).

#### 4 - MEDIDAS

- Escrevem-se as medidas com algarismos, devendo as unidades ser abreviadas, sem espaço entre os algarismo e a abreviatura, sem ponto após a abreviatura:  
180km – 30m – 800kW – 14h30min.

Exceção: Escreve-se litro(s) por extenso, para evitar que se confunda o “l” com o algarismo 1:  
10 litros – 1 litro.

- Na indicação de horário e tempo decorrido, não se abreviam as palavras *horas*, *minutos* e *segundos* quando se tratar de número inteiro:  
18 horas.

Nos demais casos, empregam-se as abreviaturas *h*, *min* e *s*:

16h30min – 19h08min – 21h30min10s.  
A reunião será suspensa por 15 minutos.  
O debate ocorreu das 17h30min às 18h45min.

- Na indicação de medidas, observem-se os exemplos seguintes:

40,85m (quarenta metros e oitenta e cinco centímetros)  
43,88m<sup>2</sup> (quarenta e três vírgula oitenta e oito metros quadrados) ou (quarenta e três metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados)  
50,72km<sup>2</sup> (cinquenta vírgula setenta e dois quilômetros quadrados).

#### 5 - DATAS

Escrevem-se as datas da seguinte forma:

- Nos documentos destinados à publicação (exceto nos textos legais):  
13/10/90 – 1º/2/1932 – 25/12/1808 – 4/4/2006

Não se usa zero antes de número indicador de data.

- Em ofícios, as datas são escritas por extenso:  
15 de novembro de 1990 – 12 de fevereiro de 2005.
- O primeiro dia do mês será indicado por número ordinal:  
1º/8/2000 – Rio de Janeiro, 1º de junho de 2004.
- Os anos, quando indicados sem menção ao dia e ao mês, grafam-se com todos os algarismos, sem ponto nem espaço:  
O livro foi publicado em 1958.

## 6 - SIGLAS

As siglas são abreviaturas formadas com as letras iniciais dos nomes de órgãos, associações, partidos políticos, empresas, entre outros.

Regras gerais

- a) Devem ser grafadas com letras maiúsculas as siglas com até três letras:  
ONU – UFV – OEA – SEF
- b) Devem ser grafadas com apenas a inicial maiúscula as siglas com mais de três letras que sejam pronunciadas como palavra:  
Alerj – Iuperj - Unesco – Uerj – Petrobras
- c) Devem ser grafadas com letras maiúsculas as siglas com mais de três letras que sejam pronunciadas, no todo ou em parte, letra por letra:  
BNDES – UFRJ – IBGE

Observação: Deve-se respeitar a grafia das siglas consagradas em que apareça letra minúscula entre maiúsculas:

CNPq – UnB

## 7 – PLURAL DAS SIGLAS

O plural das siglas é indicado pelo acréscimo de s, salvo quando a sigla termina em s, caso em que o plural será determinado pelo contexto:  
ONGs – CDs – DVDs – UFIRs.

## 8 – PALAVRAS POR EXTENSO

Em proposições legislativas, textos legais e ofícios, grafa-se o nome da instituição acompanhado de sua sigla apenas na primeira referência. No restante do texto, usa-se apenas a sigla.

Art. 1º - A Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – promoverá...

Parágrafo único – À UERJ caberá...

Nos demais textos, quando a sigla for conhecida, é desnecessário desdobrá-la, inclusive na primeira referência:

UFRJ – ONU – OEA.

## **9 - USO DE TRAVESSÕES**

A sigla, quando anteceder o nome que ela designa, será separada por travessões, ou travessão, empregados da seguinte forma:

A Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – procedeu à investigação do acidente.

A Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC -, depois de exaustiva investigação, revelou a causa do acidente.

Art. ... – O acompanhamento do programa caberá às seguintes instituições:

I – Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC -;

Art. ... – Cabe ao Departamento de Aviação Civil – DAC:

## **10 - UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

A sigla de unidade da Federação, em seguida ao nome do Município, virá entre parênteses.

A excursão a Petrópolis (RJ) foi cancelada.

Não se usa a sigla RJ junto a nomes de cidades fluminenses, quando referidas em documentos de circulação restrita ao Estado do Rio de Janeiro.

A audiência pública foi realizada em Niterói.

## **11 - ASPAS**

Usam-se as aspas (principais casos):

- Nas transcrições.

- Nas citações, observando-se dois casos:

a) Se a citação está isolada, ou seja, não é termo de período, será delimitada pelas aspas:

“De que serve ao homem possuir o mundo inteiro se vem a perder a alma?”

b) Se a citação é termo de período, devem-se manter ambos os sinais de pontuação – o que encerra a citação e o que encerra o período:

Ao ser aparteado, o parlamentar insistiu: “Mas a quem interessa a inflação?”

No caso de ambos os sinais serem pontos finais, suprime-se o da citação, a não ser quando se trata de um texto legal, objeto de modificação, inclusão ou substituição por meio de proposição (emenda, projeto de lei, etc.) ou de errata:

Disse certa feita um famoso filósofo holandês: “ A paz mais desvantajosa é melhor que a guerra mais justa”.

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 7º:

“Art. 7º - (...)

§ 1º - O valor do abono-família é fixado em R\$35,00 (trinta e cinco reais) por dependente, a partir de 1º de outubro de 1993.”

- Nas palavras e expressões estrangeiras.
- Nas gírias e nos neologismos de uso recente:

Após várias tentativas, foi aprovada no parlamento a criação da “narcotaxa”.

- Nas publicações, obras literárias, *slogans*, títulos de artigos, seções de revistas e jornais.  
“Dom Casmurro”, o “JB” o “Diário Oficial do Poder Legislativo”.

- Na indicação de alínea:  
Alínea “b”.

- Em referências metalingüísticas:  
A expressão “pela ordem, Sr. Presidente” é amplamente usada pelos Deputados.

- Nos nomes de seminários, fóruns, ciclos de debates e similares e seus respectivos temas:  
A Escola do Legislativo Fluminense, promoveu o ciclo de debates “Metas do Milênio na Alerj”.

- Para indicar ironia no uso de uma palavra ou expressão:  
A sua “polidez” a todos impressiona.

- Para indicar citação dentro de citação. Neste caso, usam-se aspas simples dentro de aspas duplas:

“Nós não vamos admitir”, advertiu o Deputado, “gritos de ‘abaixo a democracia’ dentro do Plenário desta Casa”.

Em certos casos as aspas podem ser substituídas pelo itálico. Entretanto, não se usa itálico em documentos a serem publicados no “Diário Oficial do Poder Legislativo”.

## 12 - HÍFEN

Os prefixos constantes em cada coluna do quadro a seguir ligam-se com hífen às palavras iniciadas com a letra que está no alto da coluna.

<b>VOGAL</b>	<b>H</b>	<b>R</b>	<b>S</b>	<b>B</b>
-	-	ab	-	-
-	-	ad	-	-
-	ante	ante	ante	-
-	anti	anti	anti	-
-	arqui	arqui	arqui	-
auto	auto	auto	auto	-
circum	circum	-	-	-
contra	contra	contra	contra	-
-	entre	-	-	-
extra	extra	extra	extra	-
infra	Infra	infra	infra	-
-	Inter	inter	-	-
intra	Intra	intra	intra	-
mal	mal	-	-	-
neo	neo	neo	neo	-
-	-	ob	-	-
pan	pan	-	-	-
proto	proto	proto	proto	-
pseudo	pseudo	pseudo	pseudo	-
semi	semi	semi	semi	-
-	-	sob	-	-
-	sobre	sobre	sobre	-
-	-	sub	-	-
-	super	super	-	-
supra	supra	supra	supra	-
ultra	ultra	ultra	ultra	-

\* Exceções: extraordinário – sobressair – sobressaltar – sobressalente.

**Prefixos que admitem hífen diante de qualquer letra:**

além	aquém	bem	ex	nuper
pós	pré	pró	recém	sem
sota	soto	vice	vizo	

\* Exceções: preaquecimento – precondição – predeterminar – preestabelecer – preexistir – sotaventar - sotopor

**12.1 – CASOS ESPECIAIS RELATIVOS AO USO DO HÍFEN**

**BEM**

Pode exercer a função tanto de prefixo quanto de advérbio. Como prefixo, exige hífen diante de qualquer letra.

Exceções: bendizer, benfazer, benquerença, benquerente, benquistar.

Será advérbio quando modificar adjetivo:

O substitutivo teve redação bem diferente da proposta do projeto original.

Quando vem com o particípio, deve-se atentar para a ênfase que se queira dar à ação ou à característica (qualidade):

O projeto foi bem executado pela empresa construtora. (ação)

Trata-se de um projeto bem-executado. (qualidade)

Obs.: No último exemplo o agente da passiva poderia estar latente (o projeto foi bem executado).

Nem assim o hífen seria usado: *bem* exerce, neste caso, função adverbial. Portanto, o emprego ou não do hífen, neste caso, dependerá sempre de decisão criteriosa do redator ou do revisor.

**CHEFE**

Com hífen quando forma substantivo composto: Engenheiro-Chefe, Redator-Chefe.

**DIRETOR**

Com hífen quando forma substantivo composto: Diretor-Presidente/ Diretor-Secretário.

**Mas:** Diretor Executivo, Diretor Adjunto, Diretor Comercial (substantivo e adjetivo).

**GERAL**

Vem ligado por hífen a termo antecedente com que forme um todo: Procurador-Geral, Diretor-Geral, Secretaria-Geral, Procuradoria-Geral, Diretoria-Geral, Governador-Geral.

**Mas:** assembléia geral, Biologia Geral, História Geral, Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral.

## MAL

Pode funcionar como prefixo (diante de palavras iniciadas por *vogal* ou *h*) ou como advérbio. No caso de seu emprego junto a particípio vale o comentário feito a respeito de *bem*:

Essas crianças são mal-educadas. (adjetivo)

Essas crianças foram mal educadas pelos pais. (voz passiva)

## MAXI E MINI

Grafam-se com hífen quando ligados a palavras iniciadas por *h*, *r* e *s*:

Mini-hospital, mini-hotel e maxi-restaurante.

**Mas:** minissaia, maxissaia, minirretrospectiva, minissubmarino.

## NÃO

É prefixo quando acompanha substantivo, caso em que exige o hífen: não-ordenamento, não-realização, não-violência.

Mas exerce a função de advérbio quando modifica adjetivo ou particípio: ordens não cumpridas, perguntas não respondidas, atitudes não violentas.

Convém evitar o uso abusivo do *não* modificador de adjetivo, principalmente quando a língua oferece alternativas. Portanto, deve-se usar *conjuntura desfavorável* (em vez de conjuntura não favorável), *secretária ineficiente* (em lugar de secretária não eficiente), *região inexplorada* (em vez de região não explorada).

## 13 – ABREVIATURAS E SÍMBOLOS

A/C	aos cuidados de
art./arts.	artigo/artigos (usam-se abreviadas quando acompanhadas de algarismos.
cm	centímetro
cia.	companhia
ex.	exemplo
fax (singular e plural)	fac-símile ou fac-símiles
fl./fls.	folha/folhas
h	hora
kg	quilograma
k <sup>2</sup>	quilômetro quadrado
l	litro
ltda.	limitada
matr.	matrícula
m	metro
m/s	metros por segundo

m <sup>2</sup>	metro quadrado
m <sup>3</sup>	metro cúbico
mg	miligrama
mm	milímetro
min	minuto
n.	número/números
n <sup>o</sup> , n <sup>os</sup>	número/números
obs.	observação
p.ex.	por exemplo
p. – pág./pp. – págs.	página/páginas
S.A.	sociedade anônima
S.M.J.	salvo melhor juízo
s.m.j	salvo melhor juízo (no meio do texto)
séc.	século
tel.	telefone
t	tonelada

\* O ponto abreviativo funciona como ponto final quando a abreviatura coincide com o final do período: Ex. É procedente a reivindicação de V.Exa.

## Parte V: USO DE TERMOS E EXPRESSÕES

### 1 – UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE TERMOS E EXPRESSÕES

#### ACERCA DE – A CERCA DE – HÁ CERCA DE

- A respeito de, com relação a:  
A CPI nada apurou *acerca de* tais acusações.
- A uma distância aproximada:  
Moro *a cerca de* dois quarteirões daqui.
- Faz aproximadamente:  
A lei foi aprovada *há cerca de* dois anos.

#### ADEQUAR

- Ajustar, adaptar. Não é usado nas três pessoas do singular nem na terceira pessoa do plural do presente do indicativo e formas derivadas:  
Ele sempre adapta a linguagem à ocasião.

E não: Ele sempre adequa a linguagem à ocasião.

#### AFIM – A FIM DE

- Que tem afinidade, relação, vínculo de parentesco por afinidade:  
Só examinaremos hoje as matérias afins.  
São primos *afins*.
- Com vistas a, para:  
O relator se levantou *a fim de* ler o parecer.

#### À MEDIDA QUE – NA MEDIDA EM QUE

- A proporção que:  
Os barracos caíam *à medida que* a chuva ficava mais intensa.
- Tendo em vista que, uma vez que:  
A questão foi colocada em votação, *na medida em que* houve consenso.

São incorretas as expressões *à medida em que* e *na medida que*.

#### A MEU VER

A meu ver (ou em meu ver), sua argumentação procede :  
Não são corretas as formas *ao meu ver* e *ao meu modo de ver*.

#### ALGUM

- Usado antes do substantivo, tem acepção afirmativa:  
Ele precisa de *algum* dinheiro.
- Usado depois do substantivo, tem acepção negativa e equivale a *nenhum*:  
Ela não tem dinheiro *algum*.

#### ANEXO – EM ANEXO

- Apenso, junto:  
O documento segue anexo (ou *em anexo*). Envio-lhe os documentos *anexos* (*em anexo*).

#### AO INVÉS DE – EM VEZ DE

- Ao contrário de:  
*Ao invés de* condenarem o infrator, premiaram-no.

- Em lugar de:  
*Em vez de comparecer, enviou representante.*

#### AO ENCONTRO DE – DE ENCONTRO A

- Em favor de, na direção de:  
*A medida vai ao encontro dos anseios do povo.*
- Contra, na direção contrária:  
*Sua decisão foi de encontro aos nossos interesses.*

#### AO NÍVEL DE – EM NÍVEL DE

- À mesma altura:  
*Estamos ao nível do mar.*
- Na instância, no plano:  
*A questão será resolvida em nível de diretoria.*

#### A PAR – AO PAR

- Ciente de:  
*O Diretor está a par dos acontecimentos.*
- Em equivalência de valor:  
*Fez a troca de US\$2.000,00, ao par.*

#### A PONTO DE

Não é correta a expressão “ao ponto de”:  
O time estava *a ponto* (e não *ao ponto*) de ser campeão.

#### CESSÃO – SEÇÃO – SESSÃO

- Ato de ceder:  
*A cessão do jogador do clube adversário não custou nada.*
- Segmento, divisão, repartição:  
*Ele trabalha na seção de pessoal.*  
  
*Registra-se também a grafia “secção”.*
- Período de uma reunião ou espetáculo:  
*Nesta sessão legislativa ordinária, os Deputados e as Deputadas apreciaram mais de dois mil projetos de lei.*

#### CONFRATENIZAR

Não é pronominal:

No Natal ele pretende *confraternizar* (e não se *confraternizar*) com todos.

#### CONSTANTE DE – CONSTANTE EM

- Formado por:  
Lei *constante* de dez artigos.
- Contido em:  
Artigos *constantes* na lei.

#### DESAPERCEBIDO – DESPERCEBIDO

- Desprovido, desguarnecido:  
Ele viajou *desapercebido* de recursos e documentos.
- Sem ser notado, não percebido:  
O pedido de aparte do Líder da Oposição passou *despercebido*.

#### DESCRIMINAR – DISCRIMINAR

- Deixar de considerar crime:  
Alguns parlamentares lutam para *discriminar* o uso de drogas.
- Distinguir, tratar de forma diferente:  
É importante *discriminar* os verdadeiros e os falsos amigos.  
É inaceitável que alguns ainda *discriminem* os idosos.

#### ELENCAR

Este verbo ainda não está dicionarizado:  
Este dispositivo *enumera* ( e não elenca) as prerrogativas da Assembléia.

#### EMENDA/EMENTA

- Proposição acessória:  
Foram apresentadas emendas ao projeto.
- Súmula de decisão judicial ou do objeto de uma lei:  
A ementa da lei é a seguinte: “Dispõe sobre o ...”

#### EM FACE DE

- Diante de, ante:  
*Em face* do exposto, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação desse projeto.

Devem ser evitadas as expressões “face a”, “frente a”.

### EM VIA DE

- Prestes a, a caminho de:  
A represa está em via de romper.

### EM QUE PESE A

- Apesar de, não obstante:  
Em que pese a resistência de alguns, o projeto foi aprovado.

### ENQUANTO

- No tempo em que:  
Enquanto o irmão brincava no parque, ele estudava.
- Ao passo que:  
João continua enriquecendo, enquanto o primo está cada vez mais pobre.  
  
É incorreta a expressão “enquanto que”.

### GROSSO MODO

A expressão, que é latina, não tem preposição:  
A reforma exigirá, grosso modo R\$1.000,00.  
(E não a grosso modo.)

### HAJA VISTA

- Leve-se em conta, considere-se:  
O servidor tem qualidades, haja vista o interesse e o esforço demonstrados.

### INDEPENDENTE – INDEPENDENTEMENTE

- Independente é adjetivo:  
Ele foi elogiado por sua atuação independente.
- Independentemente é advérbio:  
O parlamentar, independentemente da opinião dos eleitores, votou contra o projeto.

### INFLIGIR E INFRINGIR

- Aplicar, causar:  
Infligiu uma derrota vergonhosa ao adversário.
- Transgredir:  
Infringiu o Regimento Interno várias vezes.

### INTEMPESTIVO

- Fora do tempo próprio, inoportuno:  
Perdeu a causa porque a apresentação do recurso foi intempestiva.

### JUSTIFICAÇÃO

- Ação de justificar-se, razão, causa:  
No processo legislativo, justificação é o texto que contém as razões que fundamentam uma proposição.

### JUSTIFICATIVA

- Causa, prova ou documento que comprova a realidade de um fato.

### MAIS BEM – MAIS MAL

Usam-se estas expressões antes de participio:  
O último processo foi mais bem conduzido, apesar de ter sido mal preparado.  
Não é correto o uso de “melhor “ e “pior” antes de participio.

### MANDADO – MANDATO

- Ordem ou determinação imperativa:  
O Juiz expediu o mandado de prisão.
- Autorização dada a outrem, delegação, poderes políticos outorgados pelo povo a um cidadão:  
No exercício de seu mandato, JK construiu Brasília.

### NENHUM – NEM UM

- Pronome indefinido:  
Não tenho nenhum dinheiro.
- Forma enfática do pronome nenhum  
A sala tem 35 alunos, e nem um foi aprovado.

### NESSE SENTIDO – NO SENTIDO DE

Não se usam essas expressões com sentido de consequência (em vez de “assim” , “dessa forma”) nem de finalidade (em vez de “para”, “com o objetivo de”):  
Dessa forma (assim), sua reeleição não foi surpresa para ninguém.

**E não:** Nesse sentido, sua reeleição não foi surpresa para ninguém.

O Deputado trabalhou muito, com o objetivo de garantir sua reeleição.

**E não:** O Deputado trabalhou muito, no sentido de garantir sua reeleição.

### O DITO

- O referido, o mencionado:  
O dito projeto foi retirado da pauta.

No caso, o artigo definido não pode ser omitido.

### ONDE - AONDE

- Com verbos que indicam situação (preposição “ em “)  
Onde ela está ? Esta é casa onde moro.
- Com verbos que indicam movimento (preposição “a”)  
Aonde ele foi ?

### OPOR – APOR

- apresentar como objeção ou impugnação:  
O governador opôs o veto total ao projeto.
- Justapor, acrescentar:  
Vamos apor um parágrafo a este artigo.

### PERTINENTE

- Oportuno, procedente:  
Sua observação é pertinente.  
Não existe verbo “pertinir”.

### POR VIA DE

- Por intermédio de:  
A solução do problema virá por via do Legislativo (e não via Legislativo).

### QUALQUER

Não se usa como equivalente a “ nenhum”.

Ele não fez nenhum (e não qualquer) comentário sobre o assunto.

### REMIÇÃO – REMISSÃO

- Ato ou efeito de remir:  
Cristo veio ao mundo para remição (ou pagamento) de nossos pecados.
- Ato ou efeito de remeter:  
O Parlamento fez remissão ao artigo anterior.

### REPERCUTIR

Não se usa no sentido de “comentar”:

O repórter comentou (e não repercutiu) a notícia.

### REVERTER

Não deve ser usado como transitivo direto:

A renda do baile reverterá (e não será revertida) para a creche.

O projeto faz reverter (e não reverte) ao patrimônio do Estado o imóvel que menciona.

### SANÇÃO – SANSÃO

- Aprovação de um projeto de lei pelo Chefe do Poder Executivo:  
A proposição de lei obteve a sanção do Governador do Estado.
- Punição, pena:  
O Código Penal prevê sanções para os delitos cometidos pelos infratores.
- Sansão é nome de personagem bíblico.

### SE NÃO – SENÃO

- Em frases que exprimem alternativas ou incertezas:  
Comprarei dois ventiladores, se não três.
- Do contrário:  
Fique calado, senão será repreendido.

Se houver pausa enfática, escrever “se não”, com vírgula:  
Lute; se não, está perdido.

A não ser:

Ele nada fazia senão chorar.

### SOBRESCRITAR – SUBSCRITAR

- Sobrescrever, pôr sobrescrito em, endereçar:  
Sobrescreveu os envelopes com muito zelo.
- Subscriver, pôr a assinatura embaixo de:  
Nem todos subscritaram o documento.

### TAMPOUCO – TÃO POUCO

- Também não:  
O Presidente não conseguiu cumprir as promessas de campanha, e o Governador, tampouco.

Confrontar com “tão pouco”, em frases como:  
Ele come tão pouco!

### VIGER

- Estar em vigência, vigorar.

Não tem a primeira pessoa do singular do presente do indicativo nem o presente do subjuntivo.

Atenção para a conjugação no pretérito perfeito:  
A lei vigeu o ano passado, mas não vige mais.

### VULTOSO – VULTUOSO

- Que faz vulto, volumoso, importante, muito grande:  
Comprou o apartamento por vultosa soma.
- Diz-se do aspecto da face congestionada:  
Teve um acidente vascular cerebral e ficou com a face vultuosa.

## **2 – TERMOS E EXPRESSÕES DESGASTADOS**

Algumas palavras e expressões, embora constem no dicionário, desgastaram-se pelo uso indiscriminado. Assim, com o objetivo de conferir mais precisão ao texto e enriquecê-lo, convém ter cautela na sua utilização, sendo aconselhável substituí-las por sinônimos ou termos equivalentes.

- Agregar valor

Usar, de preferência, no contexto econômico.  
Para os demais casos, empregar: *valorizar, melhorar, aprimorar*.

- Alavancar

Opções: *impulsionar, estimular, incentivar, incrementar*.

- Apostar

Opções: *acreditar, ter expectativa de, confiar*.

- Arquitetura, engenharia, reengenharia

Quando usados no sentido de *organização* ou *reestruturação*, podem ser substituídas por estes termos ou por *arranjo, construção*.

- Colocar, fazer uma colocação

Quando empregado na acepção de *dizer, expor* ou *explicitar determinado ponto de vista*, “colocar” pode ser substituído por *observar, apresentar, fazer uma observação*.

- Contemplar

No sentido de *incluir, abranger*, pode ser substituído por estes termos.

- Disponibilizar

Opções: *por à disposição, tornar acessível, permitir o acesso a, pôr ao alcance de, divulgar, oferecer*.

- Emblemático

Opções: *simbólico, representativo, exemplar, característico*.

- Formatar, formatação

Só utilizar no contexto da informática ou como termo técnico (em gráfica, por exemplo).

- Gratificante

Opções: *que satisfaz, compensador*.

- Interface

Termo técnico usado especial em informática.

Opções: *ponto de convergência, espaço comum, fronteira*.

- Maximizar

Opções: *aumentar, ampliar, expandir*.

- Otimizar

Opções: *tirar mais proveito de, aperfeiçoar*

- Pontual

Opções: *exato, preciso, específico, determinado*.

## Parte VI: RECOMENDAÇÕES

NÃO USAR	USAR
----------	------

A Deputada Fulana de Tal, 1º - Secretário.	A Deputada Fulana de Tal, 1ª Secretária.
A expectativa é de que todos façam boa prova.	A expectativa é <i>que</i> todos façam boa prova.
A matéria não apresenta óbice.	A matéria não <i>encontra</i> óbice.
A matéria vem a esta Comissão para emitir parecer.	A matéria vem a esta Comissão <i>para receber</i> (ser objeto de) parecer.
A presente proposição, o presente requerimento (em documento Parlamentar, referindo-se à proposição em exame).	A proposição <i>em estudo, em pauta</i> .
Aprovadas as Subemendas nºs 1 às Emendas nºs 1 a 5.	Aprovadas as subemendas que <i>receberam o nº 1</i> às Emendas nºs 1 a 5.
Homenagear o 7 de setembro	Comemorar o 7 de Setembro
Comunicação que comunica	Comunicação <i>dando ciência</i> .
CE	Constituição Estadual
CF	Constituição Federal
Deliberação nº 810/2001, da Mesa	Deliberação da Mesa nº 810, de 2001
Ele não fez qualquer comentário sobre o assunto.	Ele não fez <i>nenhum</i> comentário sobre o assunto.
Emendas de nºs 1 a 10	Emendas nºs 1 a 10.
Interrupção e transformação da reunião em especial.	Interrupção <i>da reunião e sua</i> transformação em especial.
Lei n.º 14.385/2002.	Lei nº 14.385, de 2002.
Lei n.º 14.385, de 24/10/2002 (em texto de lei e ofício).	Lei nº 14.385, de 24 de outubro de 2002 (em texto de lei e ofício)
Lei nº 14.385/2002 (nos demais casos).	Lei nº 14.385, de 24/10/2002 ( nos demais Casos).
Projeto de Lei nº 1.230/01.	Projeto de Lei nº 1.230/2001
Projeto de Lei nº 1.315.	Projeto de Lei nº 1.315/93

**Fonte:**

ALMG. Manual de Redação Parlamentar. ALMG, Belo Horizonte, 2005.

**Elaboração**

Jackeline Correa Marins

Escola do Legislativo Fluminense / Alerj

**Colaboração**

Lia Aparecida Lindenblatt de Freitas

Maria Alice de Oliveira Tavares

Thereza Valéria Becher Matera

## **ESCOLA DO LEGISLATIVO FLUMINENSE**

Diretoria-Geral da Escola  
JACKELINE CORRÊA MARINS

### Equipe

ANA CLAUDIA CORREA TAVARES  
CLAUDIO HENRIQUE FROTA VASCONCELLOS  
FRANCISCO EDUARDO O. PIRES E ALBUQUERQUE PIZZOLANTE  
LIA APARECIDA LINDENBLATT DE FREITAS  
MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA  
MARIA ALICE DE OLIVEIRA TAVARES  
MONIKE SAMPAIO PASSOS HOMEM  
THEREZA VALÉRIA BECHER MATERA  
VANDERLEI VICENTE DE SOUZA

### Estagiárias

FLÁVIA MIRANDA DA SILVA  
JULIANA BRASIEL RINALDI  
RAQUEL COELHO MOREIRA

**PROJETO BOAS VINDAS**

**PLENÁRIO EM PRÉ-ESTRÉIA**



## APRESENTAÇÃO

Ao elaborar e executar o Projeto Boas-Vindas para recepção da nova Legislatura, em atendimento ao que determinou a Presidência da Casa, nosso objetivo é auxiliar os parlamentares eleitos para o mandato que se inicia em 2007, oferecendo conhecimentos sobre o funcionamento do Parlamento estadual.

Essa recepção foi iniciada com um encontro entre os parlamentares, destinado à apresentação da Casa Legislativa, suas diretorias e departamentos, sendo estendida à realização de vários cursos e, em especial, destacamos a realização da atividade: “**Plenário em Pré-Estréia**”, que tem por objetivo tornar familiar a rotina de Plenário.

Trabalhando sempre com respeito à proposta pedagógica elaborada por uma equipe multidisciplinar, a metodologia adotada pretende permitir que todos vivenciem a construção do saber através da interação entre os conhecimentos teóricos e práticos.

Excelentíssimos Senhores e Excelentíssimas Senhoras, sejam bem-vindos!

## Parte I: O PARLAMENTO ESTADUAL

### 1 – ESTRUTURA DA ALERJ

Na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Alerj, a estrutura para a realização das atividades de sua competência institucional pode ser dividida em duas grandes áreas: administrativa e legislativa. Embora conte, também, com alguns setores ou órgãos que, de alguma forma, dão suporte às atividades parlamentares, como a TV, o Jornal e a própria Escola do Legislativo, mas que não se enquadram com exatidão nas definições de nenhuma dessas duas áreas.

A parte administrativa da Casa é responsável por fornecer o suporte necessário à realização da atividade-fim, que é a produção legislativa. Engloba os serviços de administração de pessoal, o suprimento de material, a administração da frota de automóveis, a segurança patrimonial, a portaria, o protocolo, a informática, a gráfica, a oficina, entre muitos outros setores e departamentos.

A parte legislativa cuida da realização do processo legislativo, através da Secretaria Geral da Mesa Diretora e dos demais departamentos relacionados às atividades inerentes ao efetivo exercício parlamentar, como Comissões Permanentes e Temporárias, Taquigrafia e Debates, Atas e Publicações, Assessoria da Mesa, entre outros.

No atendimento e na solução de questões administrativas, como nomeação e exoneração de servidores comissionados, os órgãos responsáveis pela adoção das medidas necessárias pertencem às duas áreas. Isso porque o processo para dar efetividade a tal medida se inicia no Protocolo-Geral, parte da estrutura de administração; mas, a preparação do Ato e a publicação em Diário Oficial – D.O., que lhe confere eficácia, é de responsabilidade da Secretaria-Geral da Mesa Diretora - SGMD, da parte legislativa.

A estrutura da Alerj é composta por uma Diretoria-Geral e pelas Diretorias-Gerais de Administração; de Recursos Humanos; de Finanças; e de Assuntos Legislativos, com seus departamentos e divisões subordinados.

À Diretoria-Geral de Administração compete o cuidado de todas as questões administrativas. À Diretoria-Geral de Recursos Humanos compete o atendimento de todas as questões relativas aos servidores efetivos, comissionados, requisitados e estagiários. À Diretoria-Geral de Finanças, compete o cuidado de tudo o que diz respeito às questões financeiras. À Diretoria-Geral de Assuntos Legislativos estão subordinados os Departamentos relacionados ao processo legislativo, como Comissões, Taquigrafia, Atas e outros.

É atribuição da Secretaria-Geral da Mesa Diretora – SGMD - o assessoramento dos componentes da Mesa Diretora da Alerj em todas as atividades de competência deste órgão colegiado, como a administração da Casa e o ordenamento do processo legislativo.

Dentre as atribuições que estão a cargo deste órgão, encontram-se a publicação das proposições apresentadas, a distribuição para as comissões competentes e todas as outras relacionadas às etapas que fazem parte do processo de produção legislativa.

A Escola do Legislativo Fluminense também é uma Diretoria-Geral, incumbida de realizar ações relacionadas à educação legislativa; um tipo específico de educação organizacional, que se destina ao atendimento das demandas e peculiaridades do trabalho no Poder Legislativo.

## **2 - ESCOLA DO LEGISLATIVO FLUMINENSE**

A Escola foi criada pela Resolução nº 666 de 2001, da Deputada Andreia Zito, sendo implantada em 2004, com a missão de responder às questões impostas ao Legislativo, por um contexto no qual o conhecimento sofre agudas

transformações em espaços de tempo cada vez mais curtos. Fato que cria a necessidade crescente de preparação, qualificação e atualização dos profissionais de todas as áreas de atuação no Parlamento.

Diante dessa realidade, faz-se necessário promover ações educacionais sistemáticas com o objetivo de preparar os servidores do quadro permanente e do quadro temporário, para o atendimento das demandas internas da Alerj e, também, das necessidades apontadas pelos cidadãos.

De forma genérica, a instituição de mecanismos de educação continuada para atender à comunidade interna e externa das organizações tornou-se instrumento eficaz para evitar a desatualização técnica, cultural e profissional, colaborando para a manutenção da condição de empregabilidade do indivíduo e para aumentar a eficiência e a produtividade, como exige o mundo globalizado.

Embora muitas Casas Legislativas do país já contassem com setores voltados para o treinamento de pessoal, agora estão em funcionamento escolas do legislativo, que trabalham com educação legislativa e desenvolvem ações planejadas e estruturadas para atender às necessidades específicas da atividade legislativa.

Atualmente, fazemos parte de uma comunidade de escolas, chamada “Comunidade de Educação Legislativa”, composta por representantes das Casas Legislativas de quase todos os Estados brasileiros, de alguns municípios, dos Tribunais de Contas dos estados e da União, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Na Escola do Legislativo Fluminense, os quatro campos fundamentais de atuação são:

- **educação legislativa**, que comporta ações educativas voltadas para o público da Alerj e das câmaras municipais, incluindo servidores e parlamentares;

- **execução de atividades de fortalecimento da cidadania**, que engloba ações voltadas para a aproximação entre a sociedade e o Parlamento;
- **produção de conhecimento legislativo**, envolvendo a produção e divulgação de pesquisas e outros estudos; e
- **desenvolvimento da cidadania legislativa**, programa voltado para o desenvolvimento da cidadania organizacional do Legislativo e a prevenção em saúde ocupacional.

Todo o trabalho está relacionado, também, ao fortalecimento institucional e à integração com as esferas federal e municipal do Poder Legislativo, através do intercâmbio de práticas e experiências de sucesso, em especial, realizado através dos encontros promovidos pela Associação Brasileira das Escolas do Legislativo – Abel, organização de que fazemos parte.

Em cada uma das áreas de atuação são planejadas e executadas atividades específicas para atender aos objetivos propostos e que, em geral, envolvem toda a equipe da Escola, técnicos e profissionais da Alerj e os parlamentares, fato que possibilita o desenvolvimento da cidadania organizacional do Parlamento e o fortalecimento institucional, porque reúne esforços oriundos de diferentes setores, mas empreendidos no mesmo sentido.

Nas ações da Escola pretendemos tornar o aprendizado uma construção contínua, que ocorre na interação entre a prática funcional diária e o referencial teórico fornecido, fortalecendo a autonomia dos estudantes/trabalhadores, permitindo que cada indivíduo seja sujeito de seu próprio crescimento.

### **3 - CIDADANIA LEGISLATIVA**

A sociedade é constituída de diversos grupos: a família, a escola, o clube, a igreja, a empresa... E é no convívio social, na interação com o outro, que o indivíduo se desenvolve desde a infância, apreendendo os códigos, valores e princípios estabelecidos pelo grupo e transmitidos aos mais jovens pelos mais antigos.

Os grupos afins vão se formando através do compartilhamento desses princípios e da visão de mundo. Assim acontece em toda a sociedade e, também, no interior das empresas, das organizações do mercado produtivo, no mundo do trabalho.

A formação de uma comunidade, em que os profissionais atuem orientados pelo compartilhamento de conhecimentos, objetivos e metas corporativos, além de exercerem direitos e cumprirem com seus deveres, vem sendo estimulada e fortalecida nas empresas e organizações produtivas do mundo contemporâneo.

As organizações da atualidade têm buscado melhorar o entrosamento entre as pessoas que fazem parte de sua rede de relacionamentos, visando à formação de uma “**comunidade organizacional**”. Para isso têm adotado estratégias educacionais como forma de difundir os princípios defendidos, as metas e objetivos estabelecidos e sua missão institucional, criando uma “**cultura organizacional**”.

Somando-se à criação da cultura organizacional, o poder de decisão vem sendo democratizado e passa a ser compartilhado pelas instâncias da cadeia produtiva que existem dentro da organização, gerando o desenvolvimento da “**cidadania organizacional**”.

Dessa forma, os profissionais que atuam nessas organizações passam a fazer parte delas, identificando-se com seus princípios e valores, estabelecendo laços e comprometendo-se com a qualidade do que produzem ou do serviço que prestam.

Tal idéia, aplicada ao trabalho realizado no Poder Legislativo, leva à criação de uma “**cidadania organizacional do Legislativo**” ou, simplesmente, “**cidadania legislativa**”.

Para os profissionais que atuam no Legislativo, o conhecimento estrutural e/ou funcional do Parlamento, além de promover a criação da cidadania do Legislativo, permite a realização de trabalho mais eficiente na assessoria dos parlamentares, porque torna mais fácil identificar e indicar o instrumento mais adequado para cada situação que se apresenta.

Além disso, torna possível a apreensão da dimensão histórica que marca o trabalho legislativo, através das proposições elaboradas, dos pareceres emitidos, dos discursos proferidos e das decisões tomadas no âmbito da Casa Legislativa. Materiais produzidos ao longo do mandato parlamentar, que se constituem em documentos legislativos e devem ser arquivados, registrados e guardados com a preocupação de poderem, no futuro, tornar-se fonte de consulta para os mais variados estudos e pesquisas.

O compartilhamento da visão institucional nas Casas Legislativas também requer a apropriação dos termos técnicos comuns à área, criando uma **“linguagem legislativa”**, assim como se faz necessária a apropriação dos termos técnicos da medicina pelos médicos, dos educacionais pelos professores ou dos jurídicos pelos advogados.

A criação dos veículos institucionais de comunicação, como o Jornal da Alerj, a TV Alerj, o portal da Internet e as linhas telefônicas de atendimento aos cidadãos, trouxe maior transparência e visibilidade para a Casa Legislativa e, conseqüentemente, gerou a necessidade de aumentar a qualificação dos profissionais, a fim de prepará-los para atender aos compromissos institucionais, reforçados em decorrência da maior participação dos cidadãos.

O desenvolvimento da cidadania organizacional do Parlamento, a utilização da linguagem legislativa e a difusão do conhecimento estrutural/funcional sobre o Poder Legislativo facilitam o trabalho a ser realizado, dando corpo ao desenho institucional definido pela ação dos parlamentares, a quem compete esta tarefa por delegação dos cidadãos, através do voto direto e universal, manifestado a cada nova eleição.

## Parte II: **O ESTADO BRASILEIRO**

### **1 – ORGANIZAÇÃO**

A organização político-administrativa do Estado brasileiro compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, conforme estabelecido no artigo 18 da Constituição Federal, sendo os Poderes organizados em Legislativo, Executivo e Judiciário.

O Poder Executivo é exercido, na esfera federal, pelo Presidente da República e o Vice-Presidente; nos estados e no Distrito Federal, é exercido pelo Governador e o Vice-Governador; e, nos municípios, pelo Prefeito e o Vice-Prefeito.

O Poder Legislativo, na esfera federal, é bicameral, sendo exercido pelo Congresso Nacional, que é composto pela Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Nos estados é exercido pelas Assembléias Legislativas e no Distrito Federal, pela Câmara Distrital. Nos Municípios é exercido pelas Câmaras Municipais ou Câmaras de Vereadores.

O Poder Judiciário é organizado nas esferas federal, estadual e no Distrito Federal, composto pelo Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais do Trabalho, os Tribunais Eleitorais, os Tribunais Militares e os Tribunais dos Estados e do Distrito Federal.

As competências e demais questões relacionadas aos Três Poderes, na esfera estadual, são tratadas nas Constituições de cada estado e na do Distrito Federal.

## 2 - COMPETÊNCIAS

O modelo de repartição de competências adotado pela Constituição de 1988 configura uma estrutura complexa que abriga diversos tipos: competências privativas, repartidas horizontalmente, concorrentes e repartidas verticalmente, além daquelas que são concedidas mediante delegação.

Alguns autores consideram como competência exclusiva aquela que não pode ser delegada, enquanto que a privativa é delegável mediante lei complementar. Outra característica da competência exclusiva é sua atribuição a uma única entidade, com exclusão das demais, enquanto que a privativa também permite delegação e suplemento.

As competências podem, ainda, ser classificadas de acordo com a forma ou o processo de sua distribuição em: enumeradas ou expressas; reservadas ou remanescentes; e residuais ou resultantes. Além de podermos mencionar as competências materiais, gerais ou de execução, que credenciam cada entidade federativa ao desempenho de tarefas e serviços específicos.

Nos artigos 21 e 22 da Constituição Federal – CF - estão definidas as competências privativas da União. No artigo 25 estão enumeradas as dos estados, que também têm as competências residuais. As municipais aparecem dispostas no artigo 30.

De acordo com o estabelecido no artigo 23 da CF, as competências comuns são incumbências das três esferas de governo (federal, estadual e municipal) e estão voltadas para realizações e para a defesa de valores, para os quais o concurso de todos seja indispensável.

Estão dispostas no artigo 22 da CF, as competências privativas da União e, no parágrafo único do mesmo artigo, está estabelecida a possibilidade de

haver delegação de competências para os estados, por meio de lei complementar.

As competências exclusivas do Congresso Nacional estão dispostas no artigo 49; as competências privativas do Presidente da República e as atribuições passíveis de delegação, no artigo 84.

Quanto à esfera estadual, as competências são tratadas na Constituição do Estado - CE, nos artigos 72 a 74, Capítulo II; as atribuições da Assembléia Legislativa e sua iniciativa de legislar são apresentadas nos artigos 98 a 101; as atribuições do Chefe do Executivo e sua iniciativa de legislar estão dispostas nos artigos 112 e 145.

Destacamos os aspectos legais referentes à competência de legislar por tratar-se de tema importante para o processo legislativo, especialmente para os autores das proposições, uma vez que é um dos fatores determinantes do sucesso ou fracasso de suas iniciativas.

### Parte III: **PERÍODOS LEGISLATIVOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS**

#### **1 – CRONOLOGIA**

O período de mandato parlamentar é denominado “**Legislatura**”, tem a duração de quatro anos e cada ano é chamado de “**Sessão Legislativa**”.

As reuniões da Alerj ocorrem no período de 1º de fevereiro até o dia 30 de junho e são retomadas de 1º de agosto até 31 de dezembro de cada ano. E, em convocação extraordinária, sempre que se fizer necessário, nos termos estabelecidos no Regimento Interno – RI, a Assembléia Legislativa pode reunir-se nos meses de janeiro e julho.

#### **2 – ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Na Alerj, as decisões são tomadas com base nos princípios da representatividade e da proporcionalidade, que orientam os critérios de composição dos órgãos colegiados existentes em sua estrutura.

O Plenário, além de espaço físico onde ocorrem as sessões, é a principal instância decisória da Casa Legislativa, pois é composto pelos representantes eleitos e suas decisões são tomadas por maioria de votos, seguindo critério próprio dos regimes democráticos.

A Mesa Diretora é o órgão colegiado composto por 13 (treze) parlamentares, eleitos dentre aqueles que integram a Legislatura em curso, com a incumbência de cuidar da administração da Casa Legislativa e do ordenamento do processo legislativo.

As comissões parlamentares são órgãos colegiados técnicos, que têm destacado papel na realização do processo legislativo, em razão das suas principais atribuições:

- análise de proposições;
- emissão de pareceres;
- debate de temas relacionados à sua área de atuação.

### **3 - MESA DIRETORA**

É o órgão colegiado composto por um Presidente, quatro Vice-Presidentes, quatro Secretários e quatro suplentes, que atua na qualidade de comissão diretora, com a incumbência de zelar pelo ordenamento dos trabalhos legislativos e pela administração da Casa.

A Mesa Diretora tem mandato de duas Sessões Legislativas, podendo haver reeleição, mas é vedada aos seus integrantes a participação em liderança

partidária e nas comissões permanentes, conforme estabelece o artigo 17, § 5º, do Regimento Interno - RI.

Entre outras atribuições previstas no artigo 18 do RI, figuram entre as competências da Mesa Diretora:

- tomar as providências necessárias ao funcionamento da Assembléia;
- opinar sobre licença de deputados;
- tomar conhecimento e emitir parecer sobre proposições que modifiquem o Regimento Interno;
- cumprir determinações judiciais;
- aprovar proposta orçamentária da Assembléia;
- declarar a perda de mandato.

Além das competências gerais da Mesa Diretora, o Presidente e o Primeiro Secretário têm atribuições específicas inerentes aos cargos, cabendo ao Presidente, conforme estabelece o artigo 20, seus incisos e alíneas:

- presidir as sessões de Plenário;
- manter a ordem;
- conceder a palavra aos Deputados;
- advertir orador ou aparteante;
- suspender sessão;
- nomear comissão especial;
- decidir questões de ordem e reclamações;
- anunciar resultado da votação;
- fazer publicar a Ordem do Dia das sessões, com 48 horas de antecedência;
- aplicar censura verbal, entre outras.

Ao Primeiro Secretário, com o auxílio dos demais, compete superintender e administrar os serviços da Assembléia, conforme determina o artigo 21, seus parágrafos e incisos.

E, dentre suas atribuições podemos destacar:

- receber convites, representações, petições e memoriais dirigidos à Assembléia;
- implantar, a partir de resolução proposta pela Mesa Diretora e aprovada pelo Plenário, a estrutura dos serviços da Secretaria da Assembléia;
- decidir, em primeira instância, quaisquer recursos contra atos da Diretoria-Geral da Assembléia;
- fiscalizar as despesas e fazer cumprir normas regulamentares;
- fazer a verificação da votação quando solicitada pelo Presidente;
- dar posse ao Diretor-Geral da Assembléia Legislativa, ao Secretário-Geral da Mesa Diretora, ao Procurador-Geral, aos Diretores-Gerais e aos Diretores de Departamento.

#### **4 – LIDERANÇAS E BLOCOS PARLAMENTARES**

Os deputados são agrupados em “**bancadas**”, de acordo com o partido ao qual pertençam, conforme o estabelecido no artigo 13 do Regimento Interno.

As bancadas parlamentares contam com um líder, que é o porta-voz dos posicionamentos do grupo, e com os vice-líderes, em número que obedece à proporção de um para cada três parlamentares ou fração.

De acordo com o artigo 14 do Regimento Interno, são atribuições dos líderes:

- fazer uso da palavra em defesa da linha política que o partido representa,
- encaminhar a votação das proposições em Plenário,
- indicar os membros da bancada para compor comissões,
- substituí-los a qualquer tempo.

Dois ou mais partidos podem agrupar-se de forma a constituir um “**bloco parlamentar**”, sob liderança comum, cuja existência é limitada à legislatura. O

ato de sua criação deve ser encaminhado à Mesa Diretora para registro e publicação, vedada a participação das bancadas em mais de um bloco por vez (artigo 15, do RI).

O Poder Executivo poderá indicar um deputado para exercer a liderança do Governo, conforme o artigo 16, do RI. Esta liderança será composta por um líder e dois vice-líderes, cujas prerrogativas são arroladas nos incisos I e II do artigo 14.

## **5 - COMISSÕES**

As comissões são órgãos técnicos colegiados, representativos da totalidade do Parlamento, compostas de acordo com a proporcionalidade partidária, por indicação dos líderes e com atribuições previstas na Constituição do Estado (art. 109) e no Regimento Interno (art. 26).

As comissões estão divididas em permanentes e temporárias. As permanentes são temáticas e existem por período de tempo indeterminado, através das Legislaturas. As temporárias só existem por período determinado, sendo automaticamente extintas ao alcançarem sua finalidade ou ao término da Legislatura em que foram criadas, e podem ser:

- comissão parlamentar de inquérito – CPI;
- comissão especial;
- comissão de representação.

A Carta Estadual, no §3º do artigo 109, trata dos poderes de investigação dos quais está investida uma CPI, que são os mesmos das autoridades judiciais. Além disso, determina que as conclusões, originárias de suas investigações, devem ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, caso haja.

As comissões especiais têm finalidade pré-determinada, são constituídas por requerimento assinado por sete deputados, que deve ser aprovado em

Plenário. No caso de não serem instaladas em até dez dias após sua aprovação, são declaradas extintas.

As comissões de representação são constituídas pela Mesa Diretora, também por requerimento de sete deputados, e têm por finalidade representar a Alerj em atos externos.

As regras relativas às comissões temporárias encontram-se dispostas nos artigos 27 a 34 do Regimento Interno.

Na Alerj, há 35 comissões permanentes distintas, nomeadas de acordo com o assunto específico que tratam, como: Constituição e Justiça – CCJ; Redação; Saúde; Educação; Defesa dos Direitos da Mulher; Prevenção ao Uso de Drogas e Dependentes Químicos em Geral; Ciência e Tecnologia.

As comissões permanentes têm atribuições gerais, que são comuns a todas elas, e outras atribuições relacionadas aos temas específicos que tratam. Dentre as atribuições gerais estabelecidas no artigo 109 da CE, destacamos as que seguem abaixo:

- discutir e votar projetos de lei;
- realizar audiências públicas;
- convocar Secretários de Estado ou Procurador Geral para prestarem esclarecimentos sobre assuntos de sua pasta;
- receber petições, queixas ou reclamações contra atos ou omissões das autoridades públicas.

Regimentalmente, as atribuições gerais das comissões permanentes estão dispostas no artigo 26, caput e incisos, em acordo estrito com o que prevê a Constituição Estadual. Nos parágrafos e alíneas do mesmo artigo regimental, encontramos as competências de cada uma das 35 comissões permanentes, separadamente.

## Parte IV: EXEMPLOS DE TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 1 - PROJETO DE LEI CASO I

**Pesquisa temática** – pesquisa sobre o tema indicado para legislar, a partir de uma idéia do parlamentar ou por solicitação dos eleitores.

**Pesquisa legislativa** – verificação da existência de lei em vigor dispendo sobre o assunto, da existência de proposição similar em tramitação, da competência para legislar sobre o tema.

**Fase inicial** - elaboração da proposição, revisão e impressão do original para coleta de assinatura do parlamentar.

**Apresentação da proposição** – envio do projeto pela rede para a SGMD, entrega do original acompanhado do recibo de envio.

**Publicação** – a SGMD providencia a publicação do projeto em DO, atribuindo a numeração correspondente, que lhe confere valor regimental como proposição.

**Distribuição** – é o encaminhamento para as comissões técnicas competentes para a análise da proposição.

**Tramitação nas comissões** – as comissões devem manifestar opinião sobre a proposição, a começar pela Comissão de Constituição e Justiça.

CCJ:

- distribuição para o relator;
- prazo para elaboração do parecer;
- discussão e votação do parecer;
- publicação do parecer aprovado, apresentando emendas ao projeto.

Comissões de mérito:

- mesma tramitação, mudando apenas o tipo de parecer emitido, que se refere ao mérito da matéria.

**1ª Discussão em Plenário** – discussão do projeto e aprovação dos pareceres emitidos pelas comissões. Aprovadas as emendas apresentadas pela CCJ, o projeto é remetido à Comissão de Redação para a elaboração da Redação do Vencido – RV - para 2ª Discussão.

**Redação do Vencido - RV** – é a incorporação das emendas das comissões ao projeto original, preparando sua redação agora modificada, feita pela Comissão de Redação.

**2ª Discussão em Plenário** – nova fase de discussão; são apresentadas emendas de Plenário e a proposição retorna para que as comissões façam nova análise.

Tramitação nas comissões – as comissões analisam as emendas e dão parecer favorável.

**Retorno ao Plenário para Votação** – aprovado o projeto com as emendas de Plenário apresentadas, ele é remetido para a Comissão de Redação.

**Redação Final - RF** – é a incorporação das emendas de Plenário ao projeto original, preparando sua redação definitiva, feita pela Comissão de Redação.

**Retorno ao Plenário para aprovação da RF** – aprovação da Redação Final do projeto, que é encaminhado para a preparação dos autógrafos (forma original para a sanção do Governador).

**Sanção do Governador** – sancionado o projeto aprovado pela Alerj, temos uma nova lei estadual, que será publica em DO do Executivo, com a numeração recebida.

## 2 - PROJETO DE LEI CASO II

**Pesquisa temática** – pesquisa sobre o tema indicado para legislar, a partir de uma idéia do parlamentar ou por solicitação dos eleitores.

**Pesquisa legislativa** – verificação da existência de lei em vigor dispendo sobre o assunto, da existência de proposição similar em tramitação, da competência para legislar sobre o tema.

**Fase inicial** - elaboração da proposição, revisão e impressão do original para coleta de assinatura do parlamentar.

**Apresentação da proposição** – envio do projeto pela rede para a SGMD, entrega do original acompanhado do recibo de envio.

**Publicação** – a SGMD providencia a publicação do projeto em DO, atribuindo a numeração correspondente, que lhe confere valor regimental como proposição.

**Distribuição** – é o encaminhamento para as comissões técnicas competentes para a análise da proposição.

**Tramitação nas comissões** – as comissões devem manifestar opinião sobre a proposição, a começar pela Comissão de Constituição e Justiça.

CCJ:

- distribuição para o relator;
- prazo para elaboração do parecer;
- discussão e votação do parecer;
- publicação do parecer aprovado.

Comissões de mérito:

- mesma tramitação, mudando apenas o tipo de parecer emitido, que se refere ao mérito da matéria.

**1ª Discussão em Plenário** – discussão do projeto e aprovação dos pareceres emitidos pelas comissões.

**2ª Discussão em Plenário** – nova fase de discussão, após o que a proposição é votada.

**Autógrafos** – preparação da forma original, que será encaminhada para a sanção do Governador.

**Apreciação do Governador** – o projeto aprovado pela Alerj, recebe o veto total.

**Retorno para a Alerj** – o veto é encaminhado para apreciação da Assembléia.

**Remessa para a Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos** – comissão responsável pela análise dos vetos, devendo emitir parecer que conclua pela manutenção ou rejeição do veto.

**Votação em Plenário** – rejeitado o veto por maioria absoluta.

**Remessa para o Governador sancionar** – se não o fizer dentro do prazo estabelecido, cabe ao Presidente da Alerj fazê-lo, e enviar para a publicação em DO, dando à nova lei o número correspondente.

### 3 - PROJETO DE LEI CASO III

**Pesquisa temática** – pesquisa sobre o tema indicado para legislar, a partir de uma idéia do parlamentar ou por solicitação dos eleitores.

**Pesquisa legislativa** – verificação da existência de lei em vigor dispondo sobre o assunto, da existência de proposição similar em tramitação, da competência para legislar sobre o tema.

**Fase inicial** - elaboração da proposição, revisão e impressão do original para coleta de assinatura do parlamentar.

**Apresentação da proposição** – envio do projeto pela rede para a SGMD, entrega do original acompanhado do recibo de envio.

**Publicação** – a SGMD providencia a publicação do projeto em DO, atribuindo a numeração correspondente, que lhe confere valor regimental como proposição.

**Distribuição** – é o encaminhamento para as comissões técnicas competentes para a análise da proposição.

**Tramitação nas comissões** – as comissões devem manifestar opinião sobre a proposição, a começar pela Comissão de Constituição e Justiça.

CCJ:

- distribuição para o relator;
- prazo para elaboração do parecer;
- discussão e votação do parecer;
- publicação do parecer aprovado por unanimidade, PELA INCONSTITUCIONALIDADE.

**Arquivamento** – quando o parecer da CCJ, concluindo pela inconstitucionalidade de uma matéria, for aprovado por unanimidade, a proposição é arquivada e sua tramitação é interrompida.

#### 4 - PROJETO DE LEI CASO IV

**Pesquisa temática** – pesquisa sobre o tema indicado para legislar, a partir de uma idéia do parlamentar ou por solicitação dos eleitores.

**Pesquisa legislativa** – verificação da existência de lei em vigor dispondo sobre o assunto, da existência de proposição similar em tramitação, da competência para legislar sobre o tema.

**Fase inicial** - elaboração da proposição, revisão e impressão do original para coleta de assinatura do parlamentar.

**Apresentação da proposição** – envio do projeto pela rede para a SGMD, entrega do original acompanhado do recibo de envio.

**Publicação** – a SGMD providencia a publicação do projeto em DO, atribuindo a numeração correspondente, que lhe confere valor regimental como proposição.

**Distribuição** – é o encaminhamento para as comissões técnicas competentes para a análise da proposição.

**Tramitação nas comissões** – as comissões devem manifestar opinião sobre a proposição, a começar pela Comissão de Constituição e Justiça.

CCJ:

- distribuição para o relator;
- prazo para elaboração do parecer;
- discussão e votação do parecer;
- publicação do parecer aprovado.

Comissões de mérito:

- mesma tramitação, mudando apenas o tipo de parecer emitido, que se refere ao mérito da matéria.

**1ª Discussão em Plenário** – discussão do projeto e aprovação dos pareceres emitidos pelas comissões.

**2ª Discussão em Plenário** – nova fase de discussão, após o que a proposição é votada.

**Autógrafos** – preparação da forma original, que será encaminhada para a sanção do Governador.

**Apreciação do Governador** – o projeto aprovado pela Alerj, recebe o veto total.

**Retorno para a Alerj** – o veto é encaminhado para apreciação da Assembléia.

**Remessa para a Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos** – comissão responsável pela análise dos vetos, devendo emitir parecer que conclua pela manutenção ou rejeição do veto.

**Votação em Plenário** – mantido o veto, a proposição inicial tem sua tramitação finalizada, não se tornando lei.

## 5 - PROJETO DE RESOLUÇÃO (TÍTULOS/MEDALHA)

**Pesquisa pessoal** – levantamento de informações sobre a pessoa que se deseja homenagear.

**Pesquisa legislativa** – verificar se a pessoa que se deseja homenagear já recebeu o mesmo Título ou a Medalha Tiradentes antes.

**Fase inicial** - elaboração da proposição, revisão e impressão do original para coleta de assinatura do parlamentar.

**Verificação na SGMD** – verificação pela Mesa se já há a mesma homenagem em legislaturas anteriores.

**Apoios** – coleta de assinaturas regimentais para dar entrada na proposição.

**Apresentação da proposição** – envio do projeto pela rede para a SGMD, entrega do original acompanhado do recibo de envio.

**Publicação** – a SGMD providencia a publicação do projeto em DO, atribuindo a numeração correspondente, que lhe confere valor regimental como proposição.

**Distribuição** – encaminhamento para a Comissão de Normas Internas e Proposições Externas opinar sobre a proposição, com a seguinte tramitação:

- distribuição para o relator;
- prazo para elaboração do parecer;
- discussão e votação do parecer;
- publicação do parecer aprovado.

**Discussão Única** – discussão e votação do projeto.

**Publicação** – a Resolução recebe a numeração e é publicada em DO.

## **6 – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL CASO I**

**Pesquisa temática** – pesquisa sobre o artigo da Constituição que se pretende alterar.

**Pesquisa legislativa** – verificação da existência de lei em vigor dispendo sobre o assunto, da existência de proposição similar em tramitação, da competência para legislar sobre o tema.

**Fase inicial** - elaboração da proposição, revisão e impressão do original para coleta de assinatura do parlamentar.

**Apoiamentos** – coleta das assinaturas regimentais necessárias para dar entrada na proposição.

**Apresentação da proposição** – envio do projeto pela rede para a SGMD, entrega do original acompanhado do recibo de envio.

**Publicação** – a SGMD providencia a publicação do projeto em DO, atribuindo a numeração correspondente, que lhe confere valor regimental como proposição.

**Distribuição** – é o encaminhamento para as comissões técnicas competentes para a análise da proposição.

**Tramitação nas comissões** – a Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos deve realizar a primeira análise da proposição, concluindo quanto à admissibilidade da proposta, seguindo o rito abaixo:

- distribuição para o relator;
- prazo para elaboração do parecer;
- discussão e votação do parecer;
- publicação do parecer aprovado, concluindo PELA INADMISSIBILIDADE DA PROPOSTA.

**Arquivamento** – quando o parecer conclui pela inadmissibilidade de uma PEC, a proposição é arquivada e sua tramitação é interrompida.

## 7 – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL CASO II

**Pesquisa temática** – pesquisa sobre o artigo da Constituição que se pretende alterar.

**Pesquisa legislativa** – verificação da existência de lei em vigor dispendo sobre o assunto, da existência de proposição similar em tramitação, da competência para legislar sobre o tema.

**Fase inicial** - elaboração da proposição, revisão e impressão do original para coleta de assinatura do parlamentar.

**Apoiamentos** – coleta das assinaturas regimentais necessárias para dar entrada na proposição.

**Apresentação da proposição** – envio do projeto pela rede para a SGMD, entrega do original acompanhado do recibo de envio.

**Publicação** – a SGMD providencia a publicação do projeto em DO, atribuindo a numeração correspondente, que lhe confere valor regimental como proposição.

**Distribuição** – é o encaminhamento para as comissões técnicas competentes para a análise da proposição.

**1ª Tramitação na CECV** – a Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos deve realizar a primeira análise da proposição, concluindo quanto à admissibilidade da proposta, seguindo o rito abaixo:

- distribuição para o relator;
- prazo para elaboração do parecer;
- discussão e votação do parecer;
- publicação do parecer aprovado, concluindo PELA ADMISSIBILIDADE DA PROPOSTA.

**1ª Discussão** – o primeiro parecer oferecido à PEC é discutido e votado pelo Plenário.

**2ª Tramitação na CECV** - a Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos deve analisar a PEC e emitir parecer de mérito, de acordo com a seguinte ordem:

- abertura de prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de emendas, com o mesmo apoio da proposição principal;
- distribuição para o relator;
- prazo para elaboração do parecer;
- discussão e votação do parecer;
- publicação do parecer aprovado.

**2ª Discussão** – a PEC é discutida e votada.

**Promulgação** – é feita pela Alerj, que publica a proposição aprovada em DO, dando-lhe a numeração correspondente.

## 8 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**Pesquisa temática** – pesquisa sobre o artigo da Constituição que se pretende complementar.

**Pesquisa legislativa** – verificação da existência de lei em vigor dispendo sobre o assunto, da existência de proposição similar em tramitação, da competência para legislar sobre o tema.

**Fase inicial** - elaboração da proposição, revisão e impressão do original para coleta de assinatura do parlamentar.

**Apresentação da proposição** – envio do projeto pela rede para a SGMD, entrega do original acompanhado do recibo de envio.

**Publicação** – a SGMD providencia a publicação do projeto em DO, atribuindo a numeração correspondente, que lhe confere valor regimental como proposição.

**Distribuição** – é o encaminhamento para as comissões técnicas competentes para a análise da proposição.

**Tramitação nas comissões** – as comissões devem manifestar opinião sobre a proposição, a começar pela Comissão de Constituição e Justiça.

CCJ:

- distribuição para o relator;
- prazo para elaboração do parecer;
- discussão e votação do parecer;
- publicação do parecer aprovado.

Comissões de mérito:

- mesma tramitação, mudando apenas o tipo de parecer emitido, que se refere ao mérito da matéria.

**1ª Discussão em Plenário** – discussão do projeto e aprovação dos pareceres emitidos pelas comissões.

**2ª Discussão em Plenário** – nova fase de discussão, após o que a proposição é votada.

**Autógrafos** – preparação da forma original, que será encaminhada para a sanção do Governador.

**Apreciação do Governador** – o projeto aprovado pela Alerj, recebe sanção do Governador.

## **9 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA**

**Pesquisa temática** – pesquisa sobre o tema indicado para legislar.

**Pesquisa legislativa** – verificação da existência de lei em vigor dispendo sobre o assunto, da existência de proposição similar em tramitação, da competência para legislar sobre o tema.

**Fase inicial** - elaboração da proposição, revisão e impressão do original para coleta de assinatura do parlamentar.

**Apresentação da proposição** – envio da proposição pela rede para a SGMD, entrega do original acompanhado do recibo de envio.

**Publicação** – a SGMD providencia a publicação do projeto em DO, atribuindo a numeração correspondente, que lhe confere valor regimental como proposição.

**Distribuição** – é o encaminhamento para a Comissão de Indicações Legislativas.

**Tramitação nas comissões** – a Comissão deve manifestar opinião sobre a proposição, seguindo a seguinte ordem de trabalhos:

- distribuição para o relator;
- prazo para elaboração do parecer;
- discussão e votação do parecer;
- publicação do parecer aprovado.

**Discussão Única** – fase de discussão, após o que a proposição é votada.

**Envio** – aprovada, a indicação legislativa é enviada ao órgão competente pela iniciativa legislativa como sugestão, solicitando o envio de mensagem contendo o anteprojeto de lei aprovado em Plenário.

## 10 – MOÇÃO

**Pesquisa temática** – pesquisa sobre o fato ou a pessoa a quem se pretende alcançar.

**Fase inicial** - elaboração da proposição, revisão e impressão do original para coleta de assinatura do parlamentar.

**Apoiamentos** – coleta das assinaturas regimentais necessárias para apresentação da moção.

**Apresentação da proposição** – envio do projeto pela rede para a SGMD, entrega do original com os apoimentos, acompanhado do recibo de envio.

**Publicação** – a SGMD providencia a publicação da moção em DO.

**APARTE** é a solicitação feita por um parlamentar a outro que esteja fazendo uso da palavra, para que o solicitante possa fazer uso da palavra, interrompendo o orador por um breve instante. Depende de autorização daquele que está com a palavra.

**AUTÓGRAFO** é o documento original da lei aprovada, preparado para ser remetido ao Poder Executivo para sanção.

**BANCADAS**, em Plenário, são as fileiras ocupadas pelos deputados e que orientam a Presidências da Sessão na realização da verificação de votos.

**CONSELHO DE ÉTICA** é formado por um grupo de sete parlamentares somado ao corregedor e ao vice-corregedor, com a incumbência de zelar pelo cumprimento do Código de Ética.

**DECORO PARLAMENTAR** é o conjunto de princípios éticos e regras que norteiam o comportamento do parlamentar e está disposto no Código de Ética da Alerj.

**DESTAQUE** é a separação de uma proposição de um grupo ou de parte do texto de uma proposição, para que sua votação seja isolada do restante pelo Plenário.

**DILIGÊNCIA** é o procedimento adotado para obter informações adicionais sobre uma proposição ou para verificar a veracidade de uma denuncia feita, por exemplo.

**INTERSTÍCIO** é o intervalo estabelecido regimentalmente entre as etapas de apreciação de uma matéria.

**MAIORIA SIMPLES** é obtida pelo computo da maior parte dos presentes à votação em Plenário ou em reunião das Comissões.

**MAIORIA ABSOLUTA** é obtida pela presença da metade da composição total da Assembléia mais um, excluídos do cálculo os parlamentares licenciados.

**MAIORIA RELATIVA** é a maioria que reúne número de votos superior ao dos demais concorrentes, mas inferior à maioria absoluta.

**PARECER** é a opinião manifestada pelo relator de uma proposição em análise das comissões técnicas.

**PARECER DO VENCIDO** é o voto em separado, apresentado nas comissões técnicas, que recebe o apoio da maioria e passa a constituir o parecer em substituição àquele que foi emitido pelo relator.

**PREFERÊNCIA** é a primazia na discussão ou na votação de uma proposição sobre outra ou outras, mediante deliberação do Plenário.

**PREJUDICABILIDADE** é o prejuízo de uma matéria em virtude da existência de legislação idêntica que esteja em vigor, ou de proposição similar que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa.

**QUESTÕES DE ORDEM** são sempre formuladas para esclarecer dúvidas sobre a interpretação do Regimento Interno na sua prática ou estão relacionadas à Constituição. Podem ser levantadas durante a Ordem do Dia, mas, obrigatoriamente, devem ter relação com a matéria em apreciação na ocasião do pedido.

**QUORUM** é a quantidade mínima obrigatória de membros presentes para que as deliberações ou as decisões tomadas sejam consideradas válidas.

**REGIME DE TRAMITAÇÃO** é o conjunto de regras que regem o andamento das proposições.

**RELATOR** é o membro de comissão técnica, designado para apresentar parecer sobre as questões relativas a uma proposição em análise.

**RITO** é o conjunto de formalidades que devem ser observadas para que um ato, como a aprovação de uma proposição, possa ser válido.

**SANÇÃO** é o ato do Poder Executivo relativo à aprovação da lei votada no Legislativo.

**SOBRESTAÇÃO** é a suspensão da tramitação de todas as matérias até que aquela que tem preferência seja apreciada.

**SUBSTITUTIVO** é o conjunto de alterações sugeridas a um projeto, que o modifica substancialmente e, por isso, passa a tramitar em substituição à proposição inicial.

**VERIFICAÇÃO** é a solicitação feita por parlamentar para que sejam recontados os votos e seja constatada a existência de quorum para a realização da votação.

**VETO** é o ato pelo qual o chefe do Poder Executivo nega sanção a uma lei votada pelo Legislativo. Pode ser total ou parcial.

**VOTO DE QUALIDADE** é o voto decisivo para o desempate, dado pelo Presidente da Mesa ou dos trabalhos; voto de Minerva.

**VOTO EM SEPARADO**, nas comissões técnicas, é o voto divergente do que foi dado pela maioria, manifestado, preferencialmente, por escrito.

**VOTO VENCIDO** é o voto que não recebeu o apoio ou a concordância dos demais.

## Parte V: **ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Apresentamos, a seguir, o “CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR”, que trata dos princípios éticos, das regras básicas e do procedimento disciplinar que deve orientar a conduta dos representantes estaduais, no desempenho das funções inerentes ao mandato parlamentar.

No Código de Ética também estão dispostas as penalidades a serem aplicadas, caso haja o descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar.

### **RESOLUÇÃO Nº 836 DE 2005**

<p><b>CRIA O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b></p>
---

**Art. 1º** - Fica aprovado o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Este Código estabelece os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de Deputado Estadual.

**Parágrafo único** – Regem-se também por este Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar.

**Art. 2º** - As imunidades, prerrogativas e franquias asseguradas pela Constituição, pelas leis e pelo Regimento Interno aos Deputados são institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS DEVERES FUNDAMENTAIS**

**Art. 3º** - O Deputado da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro exercerá seu mandato com observância das normas constitucionais e das contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos disciplinares nele previstos e cumprindo os deveres fundamentais de:

- I** – promover a defesa dos interesses populares, dos municípios, do Estado e do País;
- II** – zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal dos municípios, do Estado e do País, particularmente das instituições democráticas e representativas, bem como pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
- III** – exercer o mandato com dignidade e com respeito à coisa pública e à vontade popular;
- IV** – apresentar-se à Assembléia Legislativa durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias e participar das sessões de Plenário e das reuniões de comissão de que seja membro;
- V** – examinar todas as proposições submetidas a sua apreciação e voto sob a ótica do interesse público;
- VI** – tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar;
- VII** – prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização;
- VIII** – respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Casa.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS**

**Art. 4º** - O Deputado não poderá, nos expressos termos da Constituição Federal (Art. 54) e da Constituição do Estado do Rio de Janeiro (Art. 103):

- I** – desde a expedição do diploma:
  - a)** firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
  - b)** aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível “*ad nutum*”, nas entidades constantes da alínea anterior.
- II** – desde a posse:
  - a)** ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

- b)** ocupar cargo ou função de que seja demissível “*ad nutum*”, nas entidades referidas no inciso I, “a”;
- c)** patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, “a”;
- d)** ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

**§ 1º** - Consideram-se incluídas nas proibições previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso I e “a” e “c” do inciso II, para os fins deste Código, as pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo Poder Público.

**§ 2º** - A proibição constante da alínea “a” do inciso I compreende o Deputado, como pessoa física e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por ele controladas.

**§ 3º** - Consideram-se pessoas jurídicas às quais se aplica a vedação referida na alínea “a” do inciso II, para os fins deste Código, também, os fundos de investimentos.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR**

**Art. 5º** - Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

- I** – abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros da Assembléia Legislativa (Constituição Estadual, art. 104, §1º);
- II** – perceber, ou tentar perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas (Constituição Estadual, art. 104, §1º);
- III** – celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Deputados;
- IV** – fraudar, ou tentar fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;
- V** – omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 6º.
- VI** – praticar ato tipificado penalmente como corrupção ativa ou passiva;
- VII** – praticar tráfico de influência com o escopo de encobrir delitos penais praticados por terceiros.

**Parágrafo único** – As condutas puníveis neste artigo só serão objeto de apreciação mediante provas.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

**Art. 6º** - O Deputado apresentará ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar as seguintes declarações obrigatórias periódicas:

**I** – ao assumir o mandato, para efeito de posse, e 90 (noventa) dias antes das eleições, no último ano da legislatura:

**a)** declaração de bens e fontes de renda e passivos, incluindo todos os passivos de sua própria responsabilidade, de seu cônjuge ou companheira ou de pessoas jurídicas por eles direta ou indiretamente controladas.

**II** – cópia da sua declaração de imposto de renda.

**III** – durante o exercício do mandato, em comissão ou Plenário, ao iniciar-se a apreciação de matéria que envolva diretamente seus interesses patrimoniais:

**a)** declaração de interesse em que, a seu exclusivo critério, se declare impedido de participar ou explicita as razões pelas quais entenda como legítima sua participação na discussão e votação.

**IV** – ao assumir o mandato e ao ser indicado membro de Comissão Permanente ou Temporária da Casa:

**a)** Declaração de Atividades Econômicas ou Profissionais, atuais ou anteriores, ainda que delas se encontre transitoriamente afastado, com a respectiva remuneração ou rendimento, inclusive quaisquer pagamentos que continuem a ser efetuados por antigo empregador.

**§ 1º** - As informações e dados constantes das declarações de que trata este artigo serão fornecidas, sem restrição, a qualquer membro do Parlamento que a requerer.

**§ 2º** – Caberá ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar decidir sobre a publicação e divulgação das declarações referidas neste artigo no órgão de publicação oficial do Poder Legislativo.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS ATOS CONTRÁRIOS AO DECORO PARLAMENTAR**

**Art. 7º** - Atentam contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste Código, entre outras que caracterizam desabono à devida atividade parlamentar:

**I** – perturbar a ordem das sessões da Assembléia ou das reuniões de comissão;

**II** – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;

**III** – praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Assembléia, por atos

ou palavras caluniosas, difamatórias ou injuriosas a outro parlamentar, ou desacatar a Mesa Diretora ou Presidente de Comissão.

**IV** – usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;

**V** – revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Assembléia ou comissão haja resolvido deva ficar secreto;

**VI** – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

**VII** – utilizar a infra-estrutura, os recursos, os funcionários ou serviços administrativos da ALERJ para benefício particular;

**VIII** – relatar matéria submetida à apreciação da Assembléia Legislativa, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;

**IX** – fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às sessões, ou às reuniões de comissão;

**Parágrafo único** – As condutas puníveis neste artigo só serão objeto de apreciação mediante provas.

## CAPÍTULO VII

### DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**Art. 8º** - Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compete:

**I** – zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Assembléia Legislativa;

**II** – processar os acusados nos casos e termos previstos no art. 10;

**III** – instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nos casos e termos do art. 17;

**IV** – responder às consultas da Mesa, de comissões e de deputados sobre matérias de sua competência;

**Art. 9º** - O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compõe-se de 7(sete) membros titulares, excetuando-se as vagas do Corregedor e do Corregedor Substituto, e igual número de suplentes com mandato de dois anos.

**§ 1º** - Na representação numérica dos partidos e blocos parlamentares será atendido o princípio da proporcionalidade partidária, devendo, na designação dos deputados que vão integrar o Conselho, ser observado o artigo 23 do Regimento Interno.

**§ 2º** - O Corregedor Parlamentar é membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, competindo-lhe promover as diligências de sua alçada, necessárias

ao esclarecimento dos fatos investigados.

**§ 3º** - Não poderá ser membro do Conselho o Deputado:

**I** – submetido a processo disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;

**II** – que tenha recebido, na legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato, e da qual se tenha o competente registro nos anais ou arquivos da Casa.

**§ 4º** - Aceita a representação contra um dos membros do Conselho por infringência dos procedimentos estabelecidos por este Código, com prova inequívoca da verossimilhança da acusação, constitui motivo para seu imediato afastamento da função, a ser aplicado pelo Corregedor, devendo perdurar até a decisão final sobre o caso.

**§ 5º** – Quando a representação for contra o Corregedor ou o Presidente do Conselho, este será afastado, e as suas funções serão exercidas pelo seu substituto imediato, e na falta deste, pelo membro efetivo mais velho do Conselho.

**§ 6º** - Será automaticamente desligado do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, durante a sessão legislativa, salvo licença nos termos do inciso II do art. 56 da Constituição Federal ou missão autorizada pela Mesa Diretora.

**§ 7º** – Os membros da Mesa Diretora não poderão fazer parte do Conselho de Ética, nem poderão exercer o cargo de Corregedor ou de Corregedor Substituto.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS PENALIDADES APLICÁVEIS**

**Art. 10** - São as seguintes as penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar:

**I** – censura, verbal ou escrita;

**II** – suspensão de prerrogativas regimentais;

**III** – suspensão temporária do exercício do mandato;

**IV** – perda do mandato.

**Parágrafo único** – Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Assembléia Legislativa, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

**Art. 11** – A censura verbal será aplicada, pelo Presidente da Assembléia

Legislativa, em sessão, ou de Comissão, durante suas reuniões, ao Deputado que incidir nas condutas descritas nos incisos I e II do artigo 7º.

**Parágrafo único** – Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Deputado recorrer ao respectivo Plenário.

**Art. 12** – A censura escrita será aplicada pela Mesa, por provocação do ofendido, nos casos de incidência na conduta do inciso III do art. 7º, ou, por solicitação do Presidente da Assembléia ou Comissão, nos casos de reincidência nas condutas referidas no art. 11.

**Art. 13** - A suspensão de prerrogativas regimentais será aplicada pelo Plenário da Assembléia Legislativa, em escrutínio aberto e por maioria absoluta de votos, por iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de requerimento de partido político representado na Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 13, da Lei nº 9.096/95, ao Deputado que incidir nas vedações dos incisos VI a VIII do art. 7º, observado o seguinte:

- I – qualquer cidadão é parte legítima para representar junto à Mesa da Assembléia Legislativa, especificando os fatos e respectivas provas;
- II – recebida representação nos termos do inciso I, verificadas a existência dos fatos e respectivas provas, a Mesa a encaminhará, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, cujo Presidente instaurará o processo, designando relator;
- III – instaurado o processo, o Conselho promoverá a apuração sumária dos fatos, assegurando ao representado ampla defesa e providenciando as diligências que entender necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias;
- IV – o Conselho emitirá, ao final da apuração, parecer concluindo pela improcedência ou procedência da representação e determinará seu arquivamento ou proporá a aplicação da penalidade de que trata este artigo;
- V – são passíveis de suspensão as seguintes prerrogativas:
  - a) usar a palavra, em sessão, no horário destinado ao Expediente inicial, final e Ordem do Dia;
  - b) encaminhar discurso para publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo;
  - c) candidatar-se a, ou permanecer exercendo, cargo de membro da Mesa ou de Presidente ou Vice-Presidente de comissão;
  - d) ser designado relator de proposição em comissão ou no Plenário;
- VI – a penalidade aplicada poderá incidir sobre todas as prerrogativas referidas no inciso V, ou apenas sobre algumas, a juízo do Conselho, que deverá fixar seu alcance, tendo em conta a atuação parlamentar pregressa do acusado, os motivos e as conseqüências da infração cometida;
- VII – em qualquer caso, a suspensão não poderá estender-se por mais de 06 (seis) meses.

**Art. 14** – Será punível com a suspensão temporária que não poderá estender-se por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do exercício do mandato o deputado que incidir nas condutas descritas nos incisos IV, V e IX do Art. 7º e com a perda do mandato o deputado que incidir nas condutas descritas no Art. 5º.

**Parágrafo único** – A suspensão temporária do exercício do mandato, e a perda do mandato serão decididas pelo Plenário da Assembléia Legislativa, que deliberará por maioria absoluta de votos, em votação aberta, por provocação da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado na Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 13, da Lei nº 9.096/95, após processo disciplinar instaurado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

**Art. 15** – Os processos instaurados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não poderão exceder o prazo de 60 (sessenta) dias para sua deliberação pelo Plenário, nos casos das penalidades previstas nos incisos I, II e III do art. 10.

**§ 1º** - O prazo para deliberação do Plenário sobre os processos que concluírem pela perda do mandato, prevista no inciso IV do art. 10, não poderá exceder noventa dias.

**§ 2º** - Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a Mesa terá o prazo de 02 (dois) dias, improrrogável, para incluir o processo na pauta da Ordem do Dia, sobrestando todas as demais matérias, exceto as previstas no art. 114 da Constituição Estadual.

## **CAPÍTULO IX**

### **DO PROCESSO DISCIPLINAR**

**Art. 16** – Oferecida representação contra Deputado por fato sujeito à suspensão do exercício do mandato ou de perda do mandato, será ela inicialmente dirigida à Mesa Diretora, que providenciará seu encaminhamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ressalvadas as hipóteses do artigo 20, quando o processo tem origem no próprio Conselho.

**Art. 17** – Recebida a representação, o Conselho observará os seguintes procedimentos:

**I** – o Presidente do Conselho, sempre que considerar necessário, designará 03 (três) membros titulares (um para presidir e outro para relatar) do referido Conselho para compor Comissão de Inquérito, destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades;

**II** – constituída, ou não, a Comissão referida no inciso anterior, será oferecida cópia da representação ao Deputado, até 5 (cinco) dias do recebimento da denúncia, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa escrita e provas;

**III** – esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente do Conselho nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo igual prazo;

**IV** – apresentada a defesa, o Conselho ou, quando for o caso, a Comissão de Inquérito, procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por

mais 45 (quarenta e cinco) dias, findas as quais proferirá parecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, concluindo pela procedência da representação ou pelo seu arquivamento, oferecendo, na primeira hipótese, o projeto de resolução apropriado, que será votado em até 5 (cinco) dias úteis pelo Conselho, que o acatará ou não, por maioria absoluta de votos dos membros do Conselho;

**V** - até o início da discussão do parecer do Relator, o Presidente receberá diretamente da Mesa, do Corregedor ou de qualquer membro do Conselho, aditamentos à representação inicial aduzindo fatos novos, respeitados, em qualquer caso, os prazos previstos no art. 16;

**VI** – o parecer do relator ou da comissão de inquérito, quando for o caso, será submetido à apresentação da Comissão, considerando-se aprovado se obtiver a maioria absoluta dos votos dos seus membros;

**VII** – a rejeição do parecer originariamente apresentado obriga à designação de novo relator, preferencialmente entre aqueles que, durante a discussão da matéria, tenham se manifestado contrariamente à posição do primeiro;

**VIII** – a discussão e a votação de parecer nos termos deste artigo serão abertas;

**IX** – da decisão do Conselho que contrariar norma constitucional, regimental ou deste Código, poderá o acusado recorrer à Comissão de Constituição e Justiça, que se pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados, no prazo de até 10 (dez) dias;

**X** – concluída a tramitação no Conselho de Ética, ou na Comissão de Constituição e Justiça, na hipótese de interposição de recurso nos termos do inciso IX, o processo será encaminhado à Mesa, publicado e distribuído em avulsos para inclusão na Ordem do Dia;

**XI** - a renúncia de parlamentar sujeito à investigação por qualquer órgão do Poder Legislativo, ou que tenha contra si procedimento já instaurado junto à Mesa da Assembléia Legislativa, para apuração das faltas a que se referem os incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, fica sujeita à condição suspensiva, só produzindo efeitos se a decisão final não concluir pela perda do mandato.

**Art. 18** - Aceita a representação contra um dos membros do Conselho por infringência dos procedimentos estabelecidos por este Código, com prova inequívoca da verossimilhança da acusação, constitui motivo para seu imediato afastamento da função por decisão do Plenário do Conselho, devendo perdurar até a decisão final sobre o caso.

**§ 1º** - Quando a representação for contra o Corregedor ou o Presidente do Conselho, este será afastado, e as suas funções serão exercidas pelo seu substituto imediato, e na falta deste, pelo membro efetivo mais velho do Conselho.

**§ 2º** - No caso de representação contra membro da Mesa Diretora será adotado o procedimento estabelecido no caput do artigo, devendo a decisão de afastamento ocorrer por maioria absoluta dos membros do referido órgão colegiado.

**Art. 19** – É facultado ao Deputado, em qualquer caso, constituir advogado para a sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo.

**Art. 20** – Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar poderão ser

oferecidas, por qualquer parlamentar, denúncias relativas ao descumprimento, por Deputado, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código, assegurando, quando for o caso, o sigilo da identificação do acusador.

**§ 1º** – Não será recebida denúncia anônima.

**§ 2º** - Recebida a denúncia, o Conselho promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvindo o denunciado, dando-lhe prazo para apresentar defesa por escrito, garantindo o contraditório e ampla defesa, e providenciando as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 3º** - Considerada procedente denúncia por fato sujeito às medidas previstas no artigo 10, III e IV, o Conselho promoverá seu envio para Mesa Diretora.

**§ 4º** - Poderá o Conselho, após deliberação acatada pela maioria absoluta de seus membros, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração de ofício, nos termos deste artigo, de ato ou omissão atribuída a Deputado.

**Art. 21** – Para a apuração de fatos e de responsabilidades previstos neste Código poderão, quando a sua natureza assim o exigir, ser solicitadas diligências ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas às autoridades fazendárias ou às autoridades policiais, por intermédio da Mesa da Assembléia Legislativa.

**Art. 22** – Quando representação apresentada contra Deputado for considerada leviana ou ofensiva à sua imagem, bem como à imagem da Assembléia Legislativa, os autos do processo respectivo serão encaminhados à Procuradoria da ALERJ, para que tome as providências reparadoras de sua alçada.

**Art. 23** – Quando um Deputado for acusado por outro parlamentar, no curso de uma discussão, durante sessão legislativa, ou em outra circunstância, de ato que ofenda a sua honorabilidade, poderá pedir ao Presidente da Assembléia Legislativa ou ao do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que apure a veracidade das afirmações e, se forem improcedentes, sugira aplicação de sanção nos termos dispostos no presente Código de Ética.

**Art. 24** – Quando, em razão das matérias reguladas neste Código, forem injustamente atingidas a honra ou a imagem desta Casa Legislativa, de seus órgãos ou de qualquer dos seus membros, poderá o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar solicitar, de ofício, a intervenção da Mesa Diretora para tomada das providências reparadoras devidas.

## **CAPÍTULO X**

### **DA CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**Art. 25** – A Corregedoria parlamentar constitui-se de um Corregedor e de um Corregedor Substituto, os quais serão eleitos pelo Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, imediatamente após a eleição da Mesa Diretora.

**§ 1º** – Compete ao Corregedor Substituto substituir o Corregedor Parlamentar em seus eventuais impedimentos.

**§2º** - Aplica-se ao Corregedor e ao Corregedor Substituto o disposto no §5º do Art. 17 da Resolução nº 810, de 12 de dezembro de 1997 (Regimento Interno da ALERJ).

**Art. 26** – Compete ao Corregedor Parlamentar:

**I** – Promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Assembléia Legislativa;

**II** – Dar cumprimento às determinações da Mesa referentes à segurança interna e externa da Casa;

**III** – Supervisionar a proibição de porte de arma, com poderes para revistar e desarmar;

**IV** – Fazer sindicância sobre denúncia de ilícitos no âmbito da Assembléia Legislativa envolvendo Deputados.

**Art. 27** – Em caso de delito cometido por Deputado no âmbito da Assembléia Legislativa, caberá ao Corregedor Parlamentar e, no impedimento deste, ao Corregedor Parlamentar Substituto, presidir o inquérito instaurado para apuração dos fatos.

**§1º** - Serão observados no inquérito, o Código de Processo Penal e os regulamentos policiais do Estado, no que couber.

**§ 2º** - O presidente do inquérito poderá solicitar a cooperação técnica de órgãos policiais especializados ou requisitar servidores de seus quadros para auxiliar na sua realização.

**§ 3º** - Servirá de escrivão funcionário estável da Assembléia Legislativa, designado pela Mesa a pedido do presidente do inquérito.

**§ 4º** - O inquérito será enviado, após sua conclusão, à autoridade competente.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28** – O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar observará, quanto à sua organização interna e à ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas às Comissões, inclusive no que diz respeito à eleição do seu Presidente,

Vice-Presidente, designação dos relatores, prazos, impedimentos e publicações.

**Art. 29** – Os projetos de resolução destinados a alterar o presente Código obedecerão às normas de tramitação do Regimento Interno.

**Art. 30** – Aplicam-se subsidiariamente ao processo disciplinar os preceitos do Código de Processo Penal, no que não conflitarem com dispositivos do Regimento Interno da ALERJ.

**Art. 31** – É assegurado aos incursores em procedimentos disciplinares o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 32** - O mandato dos Conselheiros do Conselho de Ética eleitos na 8ª Legislatura terminará em 31 de janeiro de 2007.

**Parágrafo único** - A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa providenciará no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da promulgação desta Resolução, a eleição do Corregedor e do Corregedor Substituto, assim como a organização do Conselho de Ética, permanecendo no exercício das suas funções e prerrogativas, até a eleição, o atual Corregedor e Corregedores Substitutos nomeados nos termos do art.234 do Regimento Interno.

**Art. 33** – Os artigos 234 e 257, inciso III e § 3º da Resolução nº 810/97 – Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - passam a ter a seguinte redação:

*“**Art. 234** – O Corregedor e o Corregedor Substituto da Assembléia Legislativa, eleitos pelo Plenário da Casa, são responsáveis, em conjunto com a Mesa Diretora, pela manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Casa.*

***Parágrafo único** – No caso da falta em definitivo de um dos corregedores, em decorrência de morte, renúncia ou licença do parlamentar, imediatamente será eleito outro Deputado para o **cargo**, na forma do caput deste artigo.*

.....  
.....  
**Art. 257** - .....

*III – deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias, salvo licença nos termos do inciso II do art. 56 da Constituição Federal ou missão autorizada pela Assembléia Legislativa*

.....  
.....  
*§ 3º - A representação, nos casos dos incisos I, II e VI, será encaminhada pela Mesa Diretora ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme o disposto no artigo 16 do Código de Ética e Decoro Parlamentar”.*

**Art. 34** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário, em especial os artigos 260 a 265 da Resolução nº 810/97 - Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 11 de maio de 2005.

**DEPUTADO JORGE PICCIANI**  
**Presidente**

**Elaboração**

Jackeline Correa Marins

Escola do Legislativo Fluminense / Alerj

**Colaboração**

Lia Aparecida Lindenblatt de Freitas

Maria Alice de Oliveira Tavares

Thereza Valéria Becher Matera

**Revisão técnica**

Lucia Helena Costa Nogueira da Gama

## **ESCOLA DO LEGISLATIVO FLUMINENSE**

Diretoria-Geral da Escola  
JACKELINE CORRÊA MARINS

### Equipe

ANA CLAUDIA CORREA TAVARES  
CLAUDIO HENRIQUE FROTA VASCONCELLOS  
FRANCISCO EDUARDO O. PIRES E ALBUQUERQUE PIZZOLANTE  
LIA APARECIDA LINDENBLATT DE FREITAS  
MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA  
MARIA ALICE DE OLIVEIRA TAVARES  
MONIKE SAMPAIO PASSOS HOMEM  
THEREZA VALÉRIA BECHER MATERA  
VANDERLEI VICENTE DE SOUZA

### Estagiárias

FLÁVIA MIRANDA DA SILVA  
JULIANA BRASIEL RINALDI  
RAQUEL COELHO MOREIRA